

RELATÓRIO DA PRESIDÊNCIA

(Senado Federal e Congresso Nacional)

Brasília 2016





Secretaria-Geral da Mesa

RELATÓRIO DA PRESIDÊNCIA

(Senado Federal e Congresso Nacional)

Presidência: Senador Renan Calheiros

Referente aos trabalhos da

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

(Período de 02/02/2016 a 22/12/2016 - art. 57, § 1° da Constituição Federal)

Brasília 2016

Publicado desde 1830

SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes

Brasília – DF

CEP: 70165-900

www.senado.leg.br

Telefone: 0800 61 22 11

Brasil. Congresso Nacional. Presidência.

Relatório da Presidência: Senado Federal e Congresso Nacional / Presidência: Senador Renan Calheiros.

-- Brasília : Senado Federal, Secretaria-Geral da Mesa, 2017.

232 p.

Referente aos trabalhos da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura (Período de 02/02/2016 a 22/12/2016 - art.57, § 1º da Constituição Federal).

1. Brasil. Congresso Nacional. Presidência, relatório. 2. Brasil. Congresso Nacional. Senado Federal. Presidência, relatório. I. Título.

CDDir 341.2533

Ronaldo Gallo Morais

Projeto gráfico e capa

Impresso na Secretaria de Editoração e Publicações, Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)

1° VICE-PRESIDENTE

Senador Jorge Viana (PT-AC)

2° VICE-PRESIDENTE

Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

1° SECRETÁRIO

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

2° SECRETÁRIO

Senador Zeze Perrella (PTB-MG)

3° SECRETÁRIO

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

4ª SECRETÁRIA

Senadora Ângela Portela (PT-RR)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1° SUPLENTE

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

2° SUPLENTE

Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)

3° SUPLENTE

Senador Elmano Férrer (PTB-PI)

4° SUPLENTE

Vago

Secretário-Geral da Mesa

Luiz Fernando Bandeira de Mello

Diretora-Geral

Ilana Trombka

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretário-Geral da Mesa

Luiz Fernando Bandeira de Mello (Supervisão Geral)

Secretários-Gerais da Mesa Adjuntos

João Pedro de Souza Lobo Caetano José Roberto Leite de Matos (**Revisão**) José Tadeu Fanis Júnior

Diretor da Secretaria de Informação Legislativa

Fábio Liberal

Diretora da Secretaria Legislativa do Senado Federal

Sônia Maria da Trindade

Diretor da Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

André Augusto Sak

Diretor da Secretaria de Atas e Diários

Rogério de Castro Pastori

Diretor da Secretaria de Comissões

Dirceu Vieira Machado Filho

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Quésia de Farias Cunha

Diretor da Secretaria de Expediente

Celso Dias dos Santos

Diretora da Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento

Silvania Alves de Azevedo

COORDENAÇÃO DE ESTATÍSTICAS E RELATÓRIOS LEGISLATIVOS

Coordenador

João Marcos Murce Meneses

Chefe do Serviço do Relatório da Presidência

Rogério Viana Bernardes

Chefe do Serviço de Resenhas e Estatísticas Legislativas

Daniel Wilson Cabral de Lemos

Iranildo Batista de Melo
Jaqueline da Cunha Albernaz
Jorge Peil Marques Vaz
Robson Tetsuo Ito
Ronaldo Gallo Morais
Wendell Barros Carvalho



APRESENTAÇÃO

O pouco distanciamento temporal do ano de 2016, sob escrutínio, tem com pano de fundo o signo da turbulência social, motivada sobretudo por graves desequilíbrios, tanto políticos quanto econômicos, e tal cenário pode nos tolher a atenção sobre o que realmente importa – mudanças estruturais há muito necessárias e requeridas passam, facilmente, despercebidas, como a dar razão ao sábio aforismo de Nietzsche quando asseverava que "as verdadeiras revoluções vêm com pés de pombos".

É corrente a percepção - corretamente difundida – de que o Senado Federal é, por excelência, a caixa de ressonância da democracia, o lugar em que se pode ouvir, e em toda a sua plenitude, a voz do povo, por meio de seus representantes legitimamente eleitos.

Torna-se impossível buscar entender o presente sem que antes deixemos de direcionar nosso olhar para o retrovisor da História. E em poucas palavras, podemos afirmar que há 190 anos temos um Parlamento aberto e arejado que representa o povo e que carrega em sua história a luta pelas liberdades civis. Há exatos 32 anos acabamos com o regime de exceção e temos vivido a democracia em toda a sua integralidade, com o seu variado grau de conflitos e também suas adequadas soluções. Há 28 anos temos uma nova Carta Magna, regendo os destinos da Nação, com sobejas qualidades e também defeitos que nos levaram a reformá-la e, de resto, a obedecer-lhe.

Ao longo do último quadriênio (2013-2016) tenho sempre atuado com profunda consciência moral de minhas responsabilidades, a obstinada decisão de buscar evitar erros, de jamais aceitar qualquer arranhão nos procedimentos éticos que devem balizar nossa conduta. Meu lema é aquele que conjuga transparência, moralidade, eficiência e trabalho.

Iniciamos nossos trabalhos, e uma parte de nosso labor legislativo foi dedicado a discutir, analisar e debater a profunda crise que se abateu sobre o país, crise que não se confunde com a profunda crise de identidade por que passa o Poder Legislativo em todo o mundo, crise onde pareceram vicejar com mais força velhas dicotomias que julgávamos há muito sepultadas: esquerda

x direita, capital x trabalho, desenvolvimento social x desenvolvimento econômico, Estado máximo x Estado mínimo. É-nos gratificante, então, constatar que a existência da crise política, econômica e social em que nos encontramos não atrapalhou a nossa produtividade, como tive ocasião de expor mais de uma vez ao longo da Sessão Legislativa, e este relatório o faz mais detalhadamente.

Entre tantos acontecimentos marcantes de 2016, um dos que mais impactaram o país e o Congresso Nacional foi o impeachment da presidente Dilma Rousseff. O processo caracterizou-se por polêmica e divergência de opiniões no Parlamento e na sociedade. O país parecia em transe com manifestações populares reunindo dezenas de milhares de pessoas, tanto a favor quanto contra o impeachment da presidente Dilma Rousseff. O processo de impeachment de Dilma Rousseff teve início em 2 de dezembro de 2015, quando o ex-presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, deu prosseguimento ao pedido dos juristas Hélio Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Paschoal.

No dia 11 de maio, em sessão que consumiu mais de 20 horas, iniciada às 10h daquele dia e encerrada às 6h38 do dia 12 de maio, o plenário do Senado aprovou, por 55 votos a 22, a abertura do processo de impeachment pela Casa e, em consequência, Dilma Rousseff foi afastada da função por até 180 dias, assumindo seu lugar o vice-presidente, Michel Temer.

Na sessão iniciada na manhã de 9 de agosto e encerrada na madrugada do dia 10, o Plenário do Senado decidiu, por 59 votos a 21, que a presidente iria a julgamento. Com a aprovação do relatório da comissão especial do Senado, foi concluída a fase de "pronúncia".

O julgamento do impeachment de Dilma Rousseff propriamente dito iniciou-se em 25 de agosto. No dia 29 de agosto, a presidente Dilma compareceu ao Congresso para se defender e negou ter cometido os crimes de responsabilidade de que foi acusada. Dilma classificou de golpe a aprovação do impeachment e acusou o então vice-presidente, Michel Temer, e o ex-presidente da Câmara, Eduardo Cunha, de conspiração.

Após seis dias de julgamento, o Senado concluiu, em 31 de agosto, o impeachment de Dilma Rousseff, cassando o mandato da presidente, mas mantendo os seus direitos políticos. Foram 61 votos favoráveis e 20 contrários no julgamento que ficará marcado na história do Congresso Nacional e do Brasil.

Não apenas a imprensa nacional e internacional dedicou extenso espaço midiático ao processo de impeachment da Presidente da República, como também todo o arcabouço midiático do

Senado Federal – Rádio, Jornal e TV – foi inteiramente mobilizado para transmitir ao país todas as sessões do julgamento, tanto aquelas transcorridas na Comissão Especial do Impeachment criada por esta Presidência, quanto as diversas sessões dos acalorados debates realizados no plenário. O país inteiro pôde testemunhar, em sua inteireza, o segundo impeachment de um presidente da República desde a redemocratização do Brasil, processo este que se estendeu ao longo de 273 dias.

Na contramão das expectativas de que este seria um ano de pouca produção legislativa em função do processo de impeachment, com as ruas literalmente conflagradas, e da realização dos Jogos Olímpicos 2016 na cidade do Rio de Janeiro, a verdade é que 2016 revelou produção legislativa que bem poderia ser vista como surpreendente.

Em 2016 foram realizadas 197 sessões em que foram deliberadas 555 matérias, sendo 471 aprovadas. As diversas Comissões do Senado Federal, por seu turno, realizaram 620 reuniões, fato este que demonstra de forma inquestionável a importância do trabalho desses colegiados na discussão e instrução das matérias previamente à sua chegada ao Plenário.

Mais do que um relatório quantitativo, entretanto, é importante destacar que esses números se referem a importantes Projetos de Lei, Propostas de Emenda à Constituição, Medidas Provisórias, Projetos de Resolução e Projetos de Decreto Legislativo, convertidos em normas jurídicas de qualidade, que representam melhoras efetivas para aspectos relevantes da vida nacional.

Os números demonstram que o Congresso é capaz de reunir maiorias não apenas para propostas do governo, mas é eficiente também para oferecer políticas públicas de maneira autônoma.

E o mérito não está apenas na quantidade, mas, sobretudo, na qualidade das matérias. Aprovamos a lei que acaba com a obrigatoriedade de participação mínima da Petrobras no consórcio de exploração do pré-sal, cessando assim a obrigatoriedade de que ela seja responsável pela condução e execução, direta ou indireta, de todas as atividades de exploração; a lei que incentiva as companhias prestadoras de serviços de saneamento básico a aumentar seus investimentos no setor, criando o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento do Saneamento Básico (Reisb); a lei que cria o Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), com o intuito de agilizar as concessões públicas, eliminar entraves burocráticos e excesso de interferências do Estado.

O mesmo se verificou também com a aprovação de dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho para proibir o trabalho da gestante ou lactante em atividades, operações ou locais

insalubres; a lei que regula o processo e o julgamento do mandado de injunção, ação que cobra do poder público a regulamentação de direitos e garantias, sendo esta uma contribuição essencial ao exercício da cidadania.

Matéria também de grande relevância no contexto da reforma partidária foi a aprovação de lei com regras claras para o funcionamento parlamentar dos partidos que, a partir das eleições de 2018, obtenham um mínimo de 2% dos votos válidos apurados nacionalmente e, a partir das eleições de 2022, um mínimo de 3% desses votos, distribuídos em pelo menos 14 unidades da Federação, com um mínimo de 2% dos votos válidos em cada uma delas. O novel dispositivo legal prevê que apenas os partidos que obtiverem o desempenho eleitoral exigido terão assegurado o direito à proposição de ações de controle de constitucionalidade, estrutura própria e funcional das casas legislativas, participação nos recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à TV.

Destaque deve também ser dado à aprovação, em 13 de dezembro, da PEC do Teto dos Gastos, matéria da maior importância para a restauração do equilíbrio das contas públicas, imprescindível para se recuperar a gestão econômica e, por conseguinte, voltarmos a ter no horizonte a sempre esperada retomada do crescimento. Esta PEC constitui um dos principais pilares do ajuste fiscal defendido pelo presidente Michel Temer, uma vez que com este diploma legal as despesas de um ano não podem crescer acima da inflação registrada no exercício anterior, durante um período de 20 anos. Como afirmei durante a sessão em que a Emenda à Constituição foi promulgada, a criação de uma regra para o crescimento dos gastos é certamente uma portentosa vitória do país.

Consideramos também relevante a criação da Comissão Especial do Extrateto para analisar a efetividade do limite remuneratório imposto pelo teto constitucional aos agentes públicos e discernir meios de vedar a vinculação remuneratória automática entre subsídios. Entre as diversas matérias sob análise, o Senado aprovou e encaminhou para apreciação da Câmara dos Deputados três projetos: um que regulamenta o limite remuneratório tratado no inciso XI e nos §§ 9º e 11 do art. 37 da Constituição Federal; outro que altera a Lei de Acesso à Informação para obrigar a divulgação das remunerações pagas aos agentes públicos; e outro ainda que altera a legislação vigente para considerar ato de improbidade a autorização de pagamento de verbas remuneratórias acima do teto constitucional.

Legislativa



Por ser este o ano final do quadriênio em que tive a honra de servir ao Senado Federal como seu presidente, é grande a minha satisfação de constatar que foi um período bastante profícuo do ponto de vista legislativo, uma vez que nos anos 2013/2016 esta Casa realizou nada menos que 846 sessões e se debruçou sobre o não menos formidável número de 2943 matérias, tratando dos assuntos que impactam a vida ordenada da sociedade, oferecendo respostas aos mais diversos anseios da população e facilitando grandemente nossa caminhada para termos um país cada vez mais justo, pacífico e desenvolvido.

A par com o trabalho legislativo, foi implementado grande número de iniciativas de gestão administrativa visando à racionalização e à responsabilidade no gasto do dinheiro público, com transparência absoluta do que realizamos. O controle social é fundamental para nos orientar na correção de erros, na eliminação de vícios e no aperfeiçoamento dessas ações.

É imperioso parabenizar todos os Senadores, que contribuíram para um ano tão produtivo, e louvar o incessante trabalho das Comissões e Subcomissões da Casa, sejam permanentes ou temporárias, todas que tornaram possível materializar tantas leis.

Registre-se ainda o desempenho dos servidores do Senado Federal, representados pela Diretora-Geral, Ilana Trombka, e pelo Secretário-Geral da Mesa, Luiz Fernando Bandeira de Mello. Não é demais afirmar que um dos maiores patrimônios da Casa é o seu corpo funcional, formado por servidores que demonstram à larga profissionalismo, responsabilidade e dedicação mesmo nos momentos adversos.

Senador RENAN CALHEIROS

Presidente

SUMÁRIO

SESSÃO LEGISLATIVA EM 2016

	INSTALAÇÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª	
	LEGISLATURA (PERÍODO DE 02/02/2016 A 22/12/2016)	19
PAR	RTE I - SENADO FEDERAL	
	A - REPRESENTAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	29
	A.1 - Representações dos Estados e do Distrito Federal ao início e ao final	
	da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura, e alterações	31
	A.2 - Histórico das alterações na representação dos Estados	
	e do Distrito Federal	34
	B - BLOCOS PARLAMENTARES, PARTIDOS POLÍTICOS E LIDERANÇAS	47
	B.1 - Blocos Parlamentares	49
	B.2 - Partidos Políticos	53
	B.3 - Liderança do Governo e alterações	61
	c - DIREÇÃO DOS TRABALHOS	63
	D - SESSÕES E REUNIÕES PLENÁRIAS	67
	D.1 - Sessões e Reuniões Plenárias por tipo	70
	D.2 - Sessões Plenárias por finalidade	71
	D.3 - Sobrestamento de pauta por Medida Provisória (MPV)	
	e Projeto de Lei em Regime de Urgência Constitucional	73
	E - PARTICIPAÇÃO DOS SENADORES	75

F - COMISSÕES	89
F.1 - Comissões Permanentes	91
F.2 - Comissões Temporárias	100
G - ÓRGÃOS	105
G.1 - Órgãos de Premiação	107
G.2 - Órgãos Técnicos	110
F.1 - Comissões Permanentes F.2 - Comissões Temporárias G - ÓRGÃOS G.1 - Órgãos de Premiação G.2 - Órgãos Técnicos G.3 - Órgãos de Caráter Consultivo H - MATÉRIAS LEGISLATIVAS H.1 - Propostas de Emenda à Constituição, Projetos e Medidas Provisórias H.2 - Demais Matérias Legislativas	111
H - MATÉRIAS LEGISLATIVAS	115
H.1 - Propostas de Emenda à Constituição, Projetos e Medidas Provisórias	117
H.2 - Demais Matérias Legislativas	126
PARTE II - CONGRESSO NACIONAL	
A - DIREÇÃO DOS TRABALHOS E LIDERANÇAS	135
A.1 - Mesa do Congresso Nacional	136
A.2 - Lideranças do Congresso Nacional	138
B - SESSÕES PLENÁRIAS	141
B.1 - Sessões Plenárias por tipo	142
B.2 - Sessões Plenárias por finalidade	143
c - PARTICIPAÇÃO DOS CONGRESSISTAS	145
c.1 - Senadores	148
C.2 - Deputados	152
D - COMISSÕES MISTAS	161
D.1 - Comissões Mistas Permanentes	
p.2 - Comissões Mistas Temporárias	166

E - ÓRGÃOS	171
E.1 - Órgão de Caráter Representativo	172
E.2 - Órgão de Caráter Consultivo	
E.3 - Órgãos de Premiações	173
F - MATÉRIAS LEGISLATIVAS	175
F.1 - Projetos e Medidas Provisórias	178
F.2 - Vetos e demais Matérias Legislativas	181
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	185
NORMAS PROMULGADAS NA 55ª LEGISLATURA	186
INDICAÇÕES DE CHEFES DE MISSÃO DIPLOMÁTICA	
E DEMAIS AUTORIDADES, DELIBERADAS EM 2016	187
QUESTÕES DE ORDEM, DECISÕES E ESCLARECIMENTOS	192
NOTAS	225
OBSERVAÇÕES RELATIVAS ÀS MATÉRIAS LEGISLATIVAS	226
SIGLAS UTILIZADAS NESTE RELATÓRIO	228
CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTE RELATÓRIO DA PRESIDÊNCIA	230





INSTALAÇÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA (PERÍODO DE 02/02/2016 A 22/12/2016)

Às 15 horas e 51 minutos do dia 2 de fevereiro de 2016, reuniu-se o Congresso Nacional em Sessão Solene destinada a, nos termos do art. 57 da Constituição Federal, inaugurar a Segunda Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura.

Compuseram a Mesa, além do Exmo. Sr. Presidente da Mesa do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros: a Exma. Presidente da República, a Sra. Dilma Rousseff; o Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Eduardo Cunha; o Exmo. Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Ricardo Lewandowski; os Exmos. Membros da Mesa do Congresso Nacional, o 1º Vice-Presidente, Deputado Waldir Maranhão, e o 1º Secretário, Deputado Beto Mansur.

Aberta a sessão e instalados os trabalhos, foi executado o Hino Nacional pela Banda dos

Fuzileiros Navais. A seguir, o Exmo. Sr. Presidente Senador Renan Calheiros convidou a Exma. Presidente da República, Sra. Dilma Rousseff, a fazer a leitura da mensagem do Poder Executivo e, em seguida, entregá-la ao Congresso Nacional. Em seguida, Exmo. Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Ricardo Lewandowski, fez a entrega da Mensagem do Poder Judiciário ao Congresso Nacional.

A seguir, usou da palavra o Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Eduardo Cunha.

Fez uso da palavra, por fim, o Exmo. Sr. Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros:

"Exma. Sra. Presidente da República Federativa do Brasil, Dilma Rousseff; Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha; Exmo. Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Ricardo Lewandowski; 1º Vice-Presidente do Congresso Nacional, Deputado Federal Waldir Maranhão; 2º Vice-Presidente do Congresso Nacional, Senador Romero Jucá; 1º Secretário do Congresso Nacional, Deputado Beto Mansur, meus cumprimentos.

Eu aproveito a oportunidade para, com muita satisfação, registrar as honrosas presenças das Exmas. e Exmos. Ministros de Estado: Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, Jaques Wagner; Ministro de Estado da Justiça, José Eduardo Cardozo; Ministro de Estado das Relações Exteriores, Sr. Embaixador Mauro Vieira; Ministro de Estado dos Transportes, Antonio Carlos Rodrigues; Ministro de Estado da Educação, Aloizio Mercadante; Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social, Miguel Rossetto; Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Tereza Campello; Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Castro; Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Senador Armando Monteiro Neto; Ministro de Estado de Minas e Energia, Senador Eduardo Braga; Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Valdir Simão; Ministro de Estado das Comunicações, André Figueiredo; Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, Celso Pansera; Ministra de Estado do Meio Ambiente, Izabella Teixeira; Ministro de Estado do Turismo, Deputado Henrique Eduardo

Alves; Ministro de Estado da Integração Nacional, Gilberto Magalhães Occhi; Ministro de Estado das Cidades, Gilberto Kassab; Ministra de Estado das Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, Nilma Lino Gomes; Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República, Ricardo Berzoini; Advogado-Geral da União, Luís Inácio Lucena Adams; Ministro de Estado Chefe Interino da Controladoria-Geral da União, Carlos Higino Alencar; Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República, Helder Barbalho; Ministro de Estado Chefe Interino da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, Guilherme Ramalho; Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Aroldo Cedraz; Ministro do Supremo Tribunal Federal Luiz Fux; Srs. Ministros do Tribunal de Contas da União Bruno Dantas, Raimundo Carreiro e Vital do Rego; representando o Governo do Ceará, Sra. Luciana da Mata Vasconcellos; representando o Governador do Estado de Santa Catarina, Sr. Acélio Casagrande; Comandante do Exército Brasileiro, Sr. General de Exército Eduardo Dias da Costa Villas Bôas; Comandante da Aeronáutica, Sr. Tenente- -Brigadeiro do Ar Nivaldo Luiz Rossato; Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, Sr. Almirante de Esquadra Ademir Sobrinho; representando o Comandante da Marinha do Brasil, Sr. Almirante de Esquadra Eduardo Bacellar Leal Ferreira; o Comandante de Operações Navais, Sr. Almirante de Esquadra Sergio Roberto Fernandes dos Santos; Sras. e Srs. Embaixadores e membros do Corpo Diplomático; Ministro de Estado da Fazenda, Sr. Nelson Henrique Barbosa Filho.

Se 2015 foi o ano que não começou nem terminou, conclamo o Parlamento Brasileiro a redobrar seus esforços para que tenhamos em 2016 um ano com início, meio e fim, no que tange ao Congresso Nacional e mais ainda aos temas que afetam a qualidade de vida dos brasileiros.

Cabe a cada um de nós atores políticos decidir como interagir com uma crise sem precedentes. Não somos nem nos comportaremos segundo a síndrome de Titanic, em busca de um iceberg a decretar um destino trágico.

Temos compromissos com a Nação e, para tanto, devemos, com o agravamento da crise, buscar uma conjunção de esforços rumo ao ponto futuro e

minimizar o debate sobre as responsabilidades da crise.

No âmbito do Senado Federal, gostaria de reiterar, neste derradeiro ano da Mesa Diretora, os compromissos com a austeridade, a independência, a isenção e a transparência.

Em 2015, foram apreciadas, na Câmara dos Deputados, 768 proposições legislativas, e, no Senado Federal, 680, tendo sido aprovadas 573 destas. A maioria de iniciativa de Parlamentares.

Vamos manter este trabalho legislativo também durante o ano que se inicia, mantendo a independência do Poder Legislativo.

Na busca pelo novo pacto federativo, esperamos a convalidação dos incentivos fiscais na Câmara dos Deputados, já votada no Senado Federal, bem como várias outras pautas da agenda federativa. Vamos deliberar, com a máxima urgência, sobre uma agenda emergencial para Estados e Municípios.

Nesse aspecto, é oportuno ressaltar que ontem recebemos 25 Governadores e amanhã estaremos recebendo os Prefeitos de todo o Brasil.

As demandas dos Estados e Municípios são justas, e ainda hoje faremos uma reunião de líderes e Governadores para ajudar na formatação dessa agenda consensual.

Igualmente, é imperioso, Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Eduardo Cunha, regulamentarmos o trabalho de 13 milhões de brasileiros terceirizados. Precisamos dar segurança às empresas e aos trabalhadores, regulamentar os milhões de empregos existentes sem precarizar as relações de trabalho. Essa matéria já foi votada aqui na Câmara dos Deputados e, neste ano, em 2016, será apreciada no Senado Federal.

Em um ano marcado pelas eleições municipais, vamos promulgar, após o carnaval, dia 18, a janela da migração partidária por tempo limitado. Por meio dela, podemos minimizar a deterioração da política brasileira, cuja fragmentação e facilidade para criar legendas dificultam a formação de maiorias e é fonte recorrente de crises.

Iremos ainda pautar todas as propostas inovadoras em tramitação no

Senado Federal. Entre elas permitam-me rapidamente destacar a Instituição Fiscal Independente, a Lei de Responsabilidade das Estatais e o fim da obrigatoriedade de a PETROBRAS participar com pelo menos 30% no pré-sal.

Os temas são controversos, opõem posições, mas o Parlamento não pode recusar, não pode fugir do debate. Aprovando ou rejeitando, vamos votar. É necessária uma deliberação do Parlamento.

Aprimoramentos institucionais não são contra ninguém. Todas as legislações envelhecem e precisam ser permanentemente atualizadas.

A independência formal do Banco Central é outro debate que não deve mais ser postergado. Mais do que um Banco Central, precisamos de um Banco centrado, focado na política monetária e infenso às interferências, sejam elas quais forem.

O Presidente e os Diretores do Banco Central do Brasil, quando de sua fundação, tinham mandatos. A extinção do mandato para Presidente e Diretores do Banco Central foi o primeiro ato da ditadura militar. Entre os países que adotam o modelo de meta inflacionária, o Brasil é o único que não possui Banco Central formalmente independente.

Igualmente irrecusável é o debate e votação facultando à PETROBRAS participar ou não com 30% em todos os poços do pré-sal. Evocações como a desnacionalização ou o entreguismo estão completamente ultrapassadas.

Diminuindo a percepção da intervenção estatal, podemos atrair novos e mais investidores para o setor. Também liberamos a empresa para que possa ser mais seletiva nos seus investimentos.

O sistema presidencialista impõe, como todos sabem, o protagonismo do Presidente da República. A economia do País cobra reformas estruturantes e um conjunto de ações políticas e econômicas hoje aqui defendidas pela Presidência da República, pacto ou não, que nos coloque no rumo do crescimento.

Nesse sentido, devemos agradecer a honrosa presença da Presidente da República a esta solenidade. Sem dúvida, Sra. Presidenta da República, é uma demonstração de quem busca o diálogo e procura soluções.

Mesmo o sistema sendo presidencialista, o Parlamento, como todos se

recordam, ofereceu uma agenda que convencionamos chamá-la de Agenda Brasil. Essa agenda, é bom reiterar, é aberta e coletiva. Outros setores também ofereceram agendas análogas. É uma manifestação, sem dúvida, de quem quer colaborar. A crítica nada mais é do que a vontade de participar, de construir.

O objetivo da Agenda Brasil é melhorar o ambiente de negócios, conduzir previsibilidade jurídica, recuperar os níveis de produtividade e a confiança dos agentes econômicos e retornar os níveis de investimento no Brasil.

Essa agenda foi calçada em três eixos: a melhoria do ambiente de negócios e infraestrutura, o equilíbrio fiscal e a proteção social. Dentre as 19 propostas já votadas pelo Senado Federal muitas já viraram lei e outras foram encaminhadas à Câmara dos Deputados.

A chamada Agenda Brasil, felizmente, está evoluindo. O resultado econômico de 2015 não pode se repetir. Este é o momento em que a Nação espera que as instituições se pautem pela responsabilidade, equilíbrio, bom senso e principalmente legalidade.

Não podemos imolar o Brasil, sacrificar os postos de trabalho e condenar a sociedade brasileira à desesperança. Não somos e não seremos habitantes da "fracassolândia". Os novos tempos pedem, exigem que esqueçamos projetos pessoais e nos unamos em torno de um Brasil melhor, aquele que todos os brasileiros merecem.

Muito obrigado."

Encerrou-se a sessão às 16 horas e 58 minutos.







SENADO FEDERAL PARTE I



A REPRESENTAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

Introdução

A Constituição Federal, em seu artigo 46, caput e § 1º, disciplina a composição do Senado Federal: os 26 Estados e o Distrito Federal serão representados, cada um, por 3 senadores eleitos pelo sistema majoritário, com mandatos de 8 anos (duas legislaturas). No Senado Federal há paridade de representação entre as unidades da Federação, independentemente do tamanho da população.

A cada quatro anos, por ocasião das eleições gerais, há uma renovação parcial da Casa, alternadamente por 1/3 e 2/3 de sua composição (CF, art. 46, § 2º). Os senadores eleitos contam com dois suplentes, que eventualmente assumem o exercício do mandato (CF, art. 46, § 3º). Em três hipóteses regimentais são convocados os suplentes: vaga, afastamento e licença por prazo superior a 120 dias (RISF, art. 45).

Ocorre a **vaga** nos casos de falecimento, renúncia e perda de mandato (RISF, art. 28). Nessas três hipóteses, a sucessão pelo suplente é definitiva. A norma constitucional autoriza o **afastamento** do Senador para que ele assuma certos cargos do Poder Executivo: Ministro de Estado; Governador de Território; Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território ou de Prefeitura de Capital; ou chefe de missão diplomática temporária (CF, art. 56, I c/c RISF, art. 39, II). O afastamento não possui prazo fixo: ao encerrar esse vínculo com o Poder Executivo, o Senador automaticamente retoma o exercício do mandato. Finalmente, a **licença** pode ser motivada por doença ou para tratar de interesses particulares (RISF, art. 43). Apenas as licenças superiores a 120 dias ensejam a convocação de suplente. Quando o prazo da licença se encerra, automaticamente o senador deve retornar ao exercício do mandato.

O suplente chamado a substituir o titular, em sua primeira convocação, deverá prestar o compromisso de posse e apresentar a documentação requerida (RISF, art. 5º). Os casos de afastamento e licença podem transcender a duração da sessão legislativa.



Representações dos Estados e do Distrito Federal ao início e ao final da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura, e alterações

REGIÃO NORTE

	EM 02/02/2016	ALTERAÇÕES	EM 22/12/2016	MANDATO
A CDF				
ACRE	Jorge Viana	-	Jorge Viana	2011 - 2019
*	Sérgio Petecão	-	Sérgio Petecão	2011 - 2019
	Gladson Cameli	-	Gladson Cameli	2015 - 2023
,				
AMAPÁ	João Capiberibe	-	João Capiberibe	2011 - 2019
	Randolfe Rodrigues	-	Randolfe Rodrigues	2011 - 2019
*	Davi Alcolumbre	-	Davi Alcolumbre	2015 - 2023
AMAZONAS	Sandra Braga (S)	1	Eduardo Braga	2011 - 2019
	Vanessa Grazziotin	-	Vanessa Grazziotin	2011 - 2019
	Omar Aziz	-	Omar Aziz	2015 - 2023
PARÁ	Flexa Ribeiro	-	Flexa Ribeiro	2011 - 2019
	Jader Barbalho	-	Jader Barbalho	2011 - 2019
*	Paulo Rocha	-	Paulo Rocha	2015 - 2023
RONDÔNIA	Ivo Cassol	-	Ivo Cassol	2011 - 2019
	Valdir Raupp	-	Valdir Raupp	2011 - 2019
	Acir Gurgacz	22,23,25,26	Pastor Valadares (S)	2015 - 2023
RORAIMA	Ângela Portela	-	Ângela Portela	2011 - 2019
	Romero Jucá	8,12,15	Romero Jucá	2011 - 2019
	Telmário Mota	34,35	Thieres Pinto (S)	2015 - 2023
TOCANTINS	Ataídes Oliveira (S*)	-	Ataídes Oliveira (S*)	2011 - 2019
	Vicentinho Alves	-	Vicentinho Alves	2011 - 2019
*	Donizeti Nogueira (S)	5	Kátia Abreu	2015 - 2023

^{*}Suplentes que assumiram em virtude de vacância do titular (renúncia, morte ou perda de mandato).

REGIÃO NORDESTE

	EM 02/02/2016	ALTERAÇÕES	EM 22/12/2016	MANDATO
ALAGOAS				
	Benedito de Lira	-	Benedito de Lira	2011 - 2019
	Renan Calheiros	-	Renan Calheiros	2011 - 2019
	Fernando Collor	-	Fernando Collor	2015 - 2023
BAHIA				
DAITIA	Lídice da Mata	-	Lídice da Mata	2011 - 2019
	Walter Pinheiro	17,19	Roberto Muniz (S)	2011 - 2019
	Otto Alencar	-	Otto Alencar	2015 - 2023
CEARÁ	Eunício Oliveira	-	Eunício Oliveira	2011 - 2019
	José Pimentel	-	José Pimentel	2011 - 2019
	Tasso Jereissati	-	Tasso Jereissati	2015 - 2023
MARANHÃO	Edison Lobão	-	Edison Lobão	2011 - 2019
*	João Alberto Souza	-	João Alberto Souza	2011 - 2019
	Roberto Rocha	28,30	Pinto Itamaraty (S)	2015 - 2023
PARAÍBA	Cássio Cunha Lima	21,24	Deca (S)	2011 - 2019
	Raimundo Lira (S*)	-	Raimundo Lira (S*)	2011 - 2019
NEGO	José Maranhão	-	José Maranhão	2015 - 2023
PERNAMBUCO	Douglas Cintra (S)	2	Armando Monteiro	2011 - 2019
*	Humberto Costa	-	Humberto Costa	2011 - 2019
Ť	Fernando Bezerra Coelho	-	Fernando Bezerra Coelho	2015 - 2023
•				
PIAUÍ	Ciro Nogueira	-	Ciro Nogueira	2011 - 2019
*	Regina Sousa (S*)	-	Regina Sousa (S*)	2011 - 2019
	Elmano Férrer	-	Elmano Férrer	2015 - 2023
RIO GRANDE DO NORTE	Garibaldi Alves Filho	-	Garibaldi Alves Filho	2011 - 2019
DO NORTE	José Agripino	-	José Agripino	2011 - 2019
i	Fátima Bezerra	-	Fátima Bezerra	2015 - 2023
SERGIPE	Antonio Carlos Valadares	-	Antonio Carlos Valadares	2011 - 2019
_	Eduardo Amorim	-	Eduardo Amorim	2011 - 2019
**	Ricardo Franco (S)	3,10,14,20,27,31,32,33	Virginio de Carvalho (S)	2015 - 2023

^{*}Suplentes que assumiram em virtude de vacância do titular (renúncia, morte ou perda de mandato).



REGIÃO CENTRO-OESTE

	EM 02/02/2016	ALTERAÇÕES	EM 22/12/2016	MANDATO
DISTRITO FEDERAL	Cristovam Buarque	-	Cristovam Buarque	2011 - 2019
	Hélio José (S*)	-	Hélio José (S*)	2011 - 2019
-	Reguffe	-	Reguffe	2015 - 2023
GOIÁS	Lúcia Vânia	-	Lúcia Vânia	2011 - 2019
***	Wilder Morais (S*)	-	Wilder Morais (S*)	2011 - 2019
	Ronaldo Caiado	-	Ronaldo Caiado	2015 - 2023
MATO GROSSO	Blairo Maggi	7,9	Cidinho Santos (S)	2011 - 2019
	José Medeiros (S*)	-	José Medeiros (S*)	2011 - 2019
	Wellington Fagundes	-	Wellington Fagundes	2015 - 2023
MATO GROSSO DO SUL	Delcídio do Amaral	4,11	Pedro Chaves (S*)	2011 - 2019
	Waldemir Moka	-	Waldemir Moka	2011 - 2019
*	Simone Tebet	-	Simone Tebet	2015 - 2023

REGIÃO SUDESTE

	EM 02/02/2016	ALTERAÇÕES	EM 22/12/2016	MANDATO
ESPÍRITO				
SANTO	Magno Malta	-	Magno Malta	2011 - 2019
	Ricardo Ferraço	-	Ricardo Ferraço	2011 - 2019
TRABALMA * CONFIG	Rose de Freitas	-	Rose de Freitas	2015 - 2023
MINIAC CEDAIC				
MINAS GERAIS	Aécio Neves	-	Aécio Neves	2011 - 2019
*	Zeze Perrella (S*)	-	Zeze Perrella (S*)	2011 - 2019
TAMEN	Antonio Anastasia	-	Antonio Anastasia	2015 - 2023
DIO DE IAMEIRO				
RIO DE JANEIRO	Lindbergh Farias	-	Lindbergh Farias	2011 - 2019
	Marcelo Crivella	16,18,29	Marcelo Crivella	2011 - 2019
	Romário	-	Romário	2015 - 2023
cão parillo				
SÃO PAULO	Aloysio Nunes Ferreira	-	Aloysio Nunes Ferreira	2011 - 2019
*• *	Marta Suplicy	-	Marta Suplicy	2011 - 2019
	José Serra	6,13	José Aníbal (S)	2015 - 2023

^{*}Suplentes que assumiram em virtude de vacância do titular (renúncia, morte ou perda de mandato).

REGIÃO SUL

	EM 02/02/2016	ALTERAÇÕES	EM 22/12/2016	MANDATO
,				
PARANÁ	Gleisi Hoffmann	-	Gleisi Hoffmann	2011 - 2019
	Roberto Requião	-	Roberto Requião	2011 - 2019
	Alvaro Dias	-	Alvaro Dias	2015 - 2023
RIO GRANDE DO SUL	Ana Amélia	-	Ana Amélia	2011 - 2019
	Paulo Paim	-	Paulo Paim	2011 - 2019
	Lasier Martins	-	Lasier Martins	2015 - 2023
SANTA CATARINA	Dalirio Beber (S*)	-	Dalirio Beber (S*)	2011 - 2019
	Paulo Bauer	-	Paulo Bauer	2011 - 2019
	Dário Berger	-	Dário Berger	2015 - 2023

^{*}Suplentes que assumiram em virtude de vacância do titular (renúncia, morte ou perda de mandato).

A.2

Histórico das alterações na representação dos Estados e do Distrito Federal

Alterações ocorridas na 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura (entre 02/02/2016 e 22/12/2016):

- 1. Em 22/04/2016: o Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) reassume o exercício do mandato. Por conseguinte, sua 1ª suplente, Senadora Sandra Braga (PMDB-AM), deixa o exercício do mandato (DSF de 23/04/2016, p. 32).
- 2. Em 09/05/2016: o Senador Armando Monteiro (PTB-PE) reassume o exercício do Mandato. Por conseguinte, seu 1º suplente, Senador Douglas Cintra (PTB-PE), deixa o exercício do mandato (DSF de 10/05/2016, p. 62).
- 3. Em 10/05/2016: a Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) reassume o exercício do mandato. Por conseguinte, seu 1º suplente, Senador Ricardo Franco (DEM-SE), deixa o exercício do mandato (DSF de 11/05/2016, p. 55).
- 4. Em 10/05/2016: o Senador Delcídio do Amaral (Sem Partido-MS) perde o mandato de Senador em virtude da aprovação do projeto de resolução nº 29/2016 (DSF de 11/05/2016, p. 323).
- 5. Em 13/05/2016: a Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) reassume o exercício do mandato de Senadora. Por conseguinte, seu 1º suplente, Senador Donizeti Nogueira(PT-TO), deixa o exercício do mantato (DSF de 14/05/2016, p. 31).
- 6. Em 13/05/2016: o Senador José Serra (PSDB-SP) afasta-se do exercício do mandato para assumir o cargo de Ministro de Estado das Relações Exteriores (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 2).
- 7. Em 13/05/2016: o Senador Blairo Maggi (PR-MT) afasta-se do exercício do mandato para assumir o cargo de Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p.1).



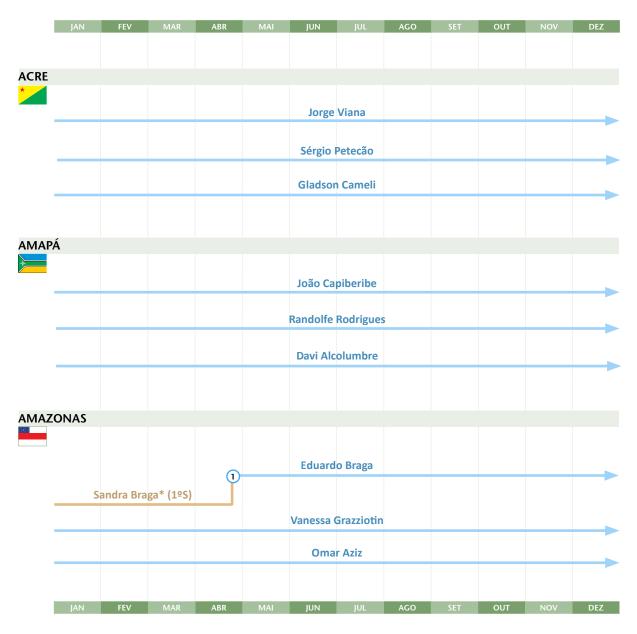
da Mesa

- Em 13/05/2016: o Senador Romero Jucá (PMDB-RR) afasta-se do exercício do mandato para assumir o cargo de Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
- Em 16/05/2016: o Senhor José Aparecido dos Santos, 1º suplente do Senador Blairo Maggi (PR-MT), presta o compromisso regimental, informa seu nome parlamentar, Cidinho Santos, e comunica que representará o Estado de Mato Grosso como integrante da bancada do PR (DSF de 17/05/2016, p. 40).
- Em 16/05/2016: a Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) afasta-se do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracaju (DSF de 17/05/2016, p. 45).
- Em 17/05/2016: o Senhor Pedro Chaves dos Santos Filho, 1º suplente do Senador Delcídio do Amaral (sem partido-MS), presta compromisso regimental, informa seu nome parlamentar, Pedro Chaves, e comunica que representará o Estado do Mato Grosso do Sul como integrante da bancada do PSC (DSF de 18/05/2016, pp. 44 e 96).
- Em 17/05/2016: o Senhor Wirlande Santos da Luz, 1º suplente do Senador Romero Jucá (PMDB-RR), presta compromisso regimental, informa seu nome parlamentar, Wirlande da Luz, e comunica que representará o Estado de Roraima, como integrante da bancada do PMDB (DSF de 18/05/2016, pp. 45 e 97).
- Em 17/05/2016: o Senhor José Aníbal Peres de Pontes, 1º suplente do Senador José Serra (PSDB-SP), presta compromisso regimental, informa seu nome parlamentar, José Aníbal, e comunica que representará o Estado de São Paulo como integrante da bancada do PSDB (DSF de 18/05/2016, pp. 45 e 98).
- Em 23/05/2016: o Senador Ricardo Franco (DEM-SE), 1º suplente da Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE), reassume o exercício do mandato (DSF de 24/05/2016, p. 77).
- Em 27/05/2016: o Senador Romero Jucá (PMDB-RR) reassume a titularidade do mandato a partir de 24/05/2016. Por conseguinte, seu 1º suplente, Senador Wirlande da Luz (PMDB-RR), deixa o exercício do mandato (DSF de 28/05/2016, p. 72).
- Em 02/06/2016: o Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) se licencia para tratamento de saúde e para tratar de interesses particulares (Reqs 398, 399 e 400/2016) (DSF de 03/06/2016, pp. 52 a 56).
- Em 03/06/2016: o Senador Walter Pinheiro (sem partido-BA) comunica o afastamento do mandato de Senador, a fim de assumir o cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia (Of. 2/2016-GSWPIN) (DSF de 04/06/2016, pp. 26 e 28).
- Em 06/06/2016: o Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ), 1º suplente do Senador Marcelo Crivella, reassume o exercício do mandato (Memo. nº1/2016, DSF de 07/06/2016, p. 186).
- Em 07/06/2016: o Senhor Roberto de Oliveira Muniz, 1º suplente do Senador Walter Pinheiro, presta compromisso regimental, informa seu nome parlamentar, Roberto Muniz, e comunica que representará o Estado da Bahia como integrante da bancada do PP (DSF de 08/06/2016, pp. 25 e 101).
- 20. Em 22/08/2016: a Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) reassume o exercício do mandato. Por conseguinte, seu 1º suplente, Senador Ricardo Franco (DEM-SE), deixa o exercício do mandato (Of. 2/2016-GSMALV, DSF de 23/08/2016, p. 37).
- Em 08/09/2016: o Senador Cassio Cunha Lima (PSDB-PB) se licencia para tratamento de saúde e para tratar de interesses particulares, a partir do dia 05/09/2016 (RQS 645 e 646/2016, DSF de 09/09/2016, pp. 175 e 177).
- Em 08/09/2016: o Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) se licencia para tratamento de saúde e para tratar de interesses particulares, do dia 09/09/2016 a 13/01/2017 (RQS 649 e 651/2016, DSF de 09/09/2016, pp. 182 e 193).
- Em 08/09/2016: o Senhor Gilberto Piselo do Nascimento, 1º suplente do Senador Acir Gurgacz (PDT-RO), presta compromisso regimental, informa seu nome parlamentar, Gilberto Piselo, e comunica que representará o Estado de Rondônia como integrante da bancada do PDT (DSF de 09/09/2016, pp. 96 e 105).

- **24.** Em 08/09/2016: o Senhor José Gonzaga Sobrinho, 1º suplente do Senador Cassio Cunha Lima (PSDB-PB), presta compromisso regimental, informa seu nome parlamentar, **Deca**, e comunica que representará o Estado da Paraíba como integrante da bancada do PSDB (DSF de 09/09/2016, pp. 36 e 103).
- 25. Em 14/09/2016: o Senador Gilberto Piselo (PDT-RO) se licencia para tratamento de saúde e para tratar de interesses particulares (RQS 695 e 696, DSF de 15/09/2016, pp. 10, 101 e 102).
- **26.** Em 14/09/2016: o Senhor Sebastião Valadares Neto, 2º suplente do Senador Acir Gurgacz (PDT-RO), presta compromisso regimental, informa seu nome parlamentar, **Pastor Valadares**, e comunica que representará o estado de Rondônia como integrante da bancada do PDT (DSF de 15/09/2016, pp. 11 e 29).
- **Em 03/10/2016:** a Senadora **Maria do Carmo Alves (DEM-SE)** afasta-se do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracaju (Of. 8/2016-GSMALV, DSF de 04/10/2016, p. 29).
- **28.** Em 04/10/2016: o Senador Roberto Rocha (PSB-MA) se licencia para tratamento de saúde e para tratar de interesses particulares (RQS 720 e 721/2016, DSF de 05/10/2016, pp. 171 e 172).
- 29. Em 05/10/2016: o Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) reassume o exercício do mandato. Por conseguinte, seu 1º suplente, Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ), deixa o exercício do mandato (Memo. 42/2016-GSMC, DSF de 06/10/2016, p. 70).
- **30.** Em 05/10/2016: o Senhor José Eleonildo Soares, 1º Suplente do Senador Roberto Rocha, presta o compromisso regimental, informa seu nome parlamentar, **Pinto Itamaraty**, e comunica que representará o Estado do Maranhão como integrante da bancada do PSDB (DSF de 06/10/2016, pp. 33 e 68).
- 31. Em 07/10/2016: o Senador Ricardo Franco (DEM-SE), primeiro suplente da Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE), reassume o exercício do mandato (Exp.S/N, DSF de 08/10/2016, p. 25).
- **32.** Em 17/10/2016: o Senador Ricardo Franco (DEM-SE) se licencia para tratamento de saúde e para tratar de interesses particulares, a partir do dia 11/10/2016 (RQS 748 e 749, DSF de 18/10/2016, pp. 7, 34 e 35).
- 33. Em 17/10/2016: o Senhor Virginio José de Carvalho Neto, 2º suplente da Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE), presta compromisso regimental, informa seu nome parlamentar, Virginio de Carvalho, e comunica que representará o Estado de Sergipe como integrante da bancada do PSC (DSF de 18/10/2016, pp. 7, 8 e 27).
- 34. Em 15/12/2016: o Senador Telmário Mota (PDT-RR) se licencia para tratamento de saúde e para tratar de interesses particulares, a partir de 14/12/2016 (RQS 977 e 978/2016, DSF de 16/12/2016, pp. 8 e 9).
- 35. Em 15/12/2016: o Senhor Thieres Pinto de Mesquita Filho, 1º Suplente do Senador Telmário Mota(PDT-RR), presta o compromisso regimental, informa seu nome parlamentar, **Thieres Pinto**, e comunica que representará o Estado de Roraima como integrante da bancada do PDT (DSF de 16/12/2016, p. 4).

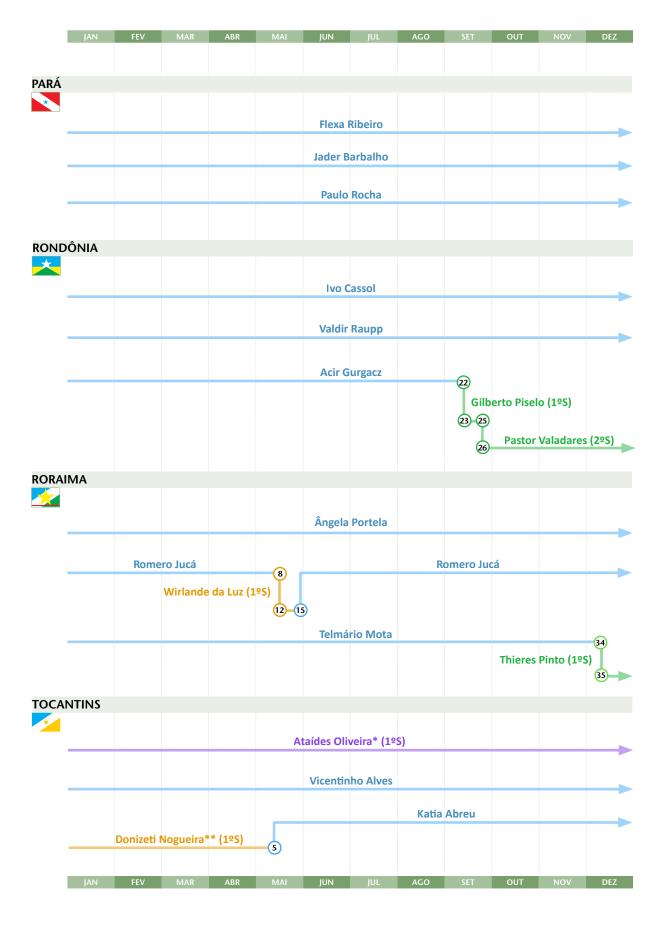
QUADRO SINTÉTICO

REGIÃO NORTE

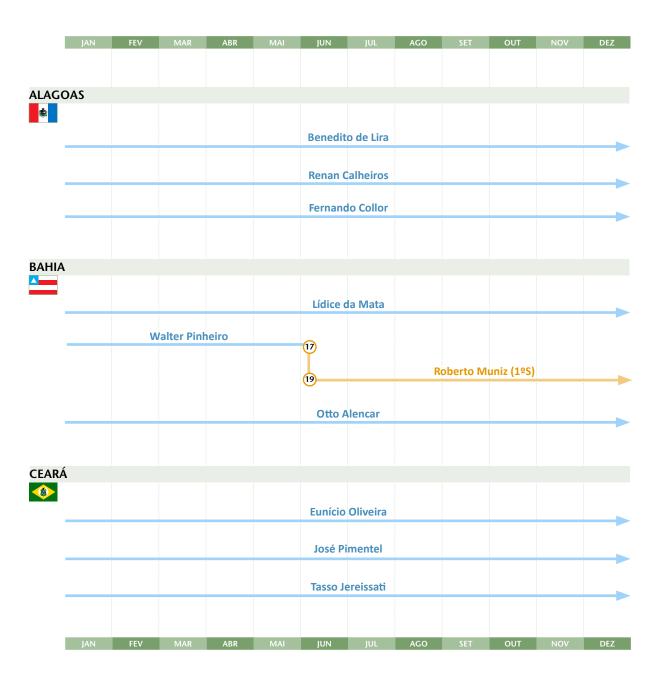


^{*} A Senadora Sandra Braga, 1ª suplente do Senador Eduardo Braga, assumiu o exercício do mandato em 01/01/2015, em virtude do afastamento do titular para assumir o cargo de Ministro das Minas e Energia (DSF de 02/01/2015, p. 13).



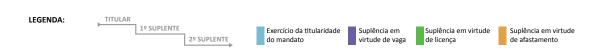


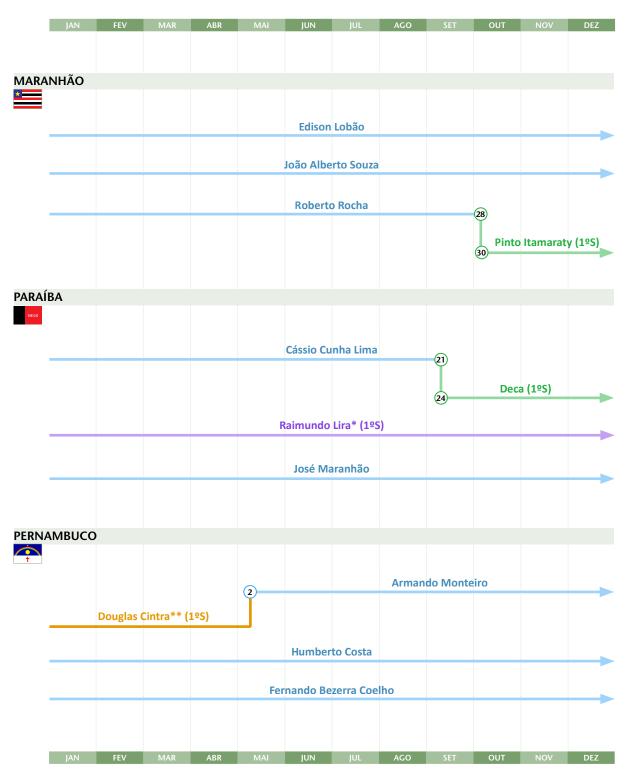
REGIÃO NORDESTE



^{*} O Senador Ataídes Oliveira, 1º suplente do Senador João Ribeiro, assume o exercício do mandato em 23/12/2013, em virtude do falecimento do titular (DSF de 19/12/2013, p. 97707).

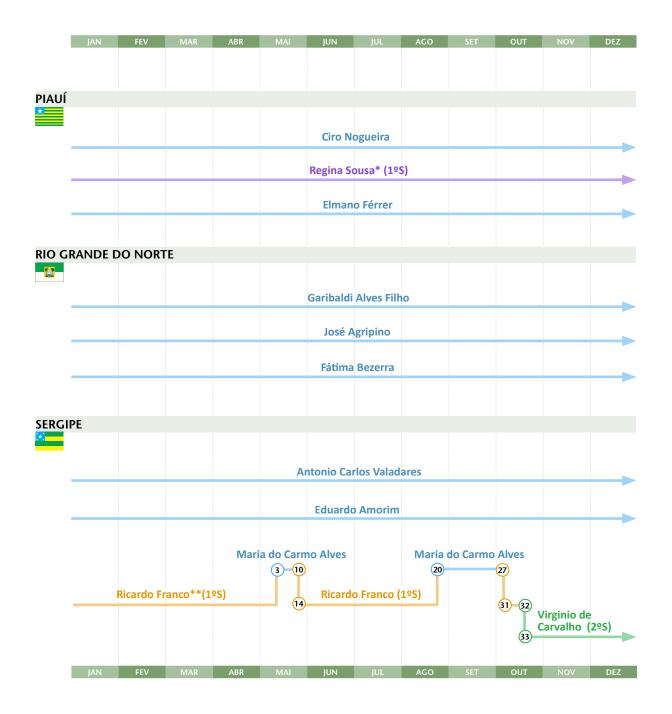
^{**} O Senador Donizeti Nogueira, 1º suplente da Senadora Katia Abreu, assume o exercício do mandato em 03/02/2015, em virtude do afastamento da titular para assumir cargo de Ministra da Agricultura (DSF de 04/02/2015, p.644).





^{*} O Senador Raimundo Lira, 1º suplente do Senador Vital do Rêgo, assume o exercício do mandato em 22/12/2014, em virtude de renúncia do titular, que assumiu cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União (DSF de 23/12/2014, p. 95).

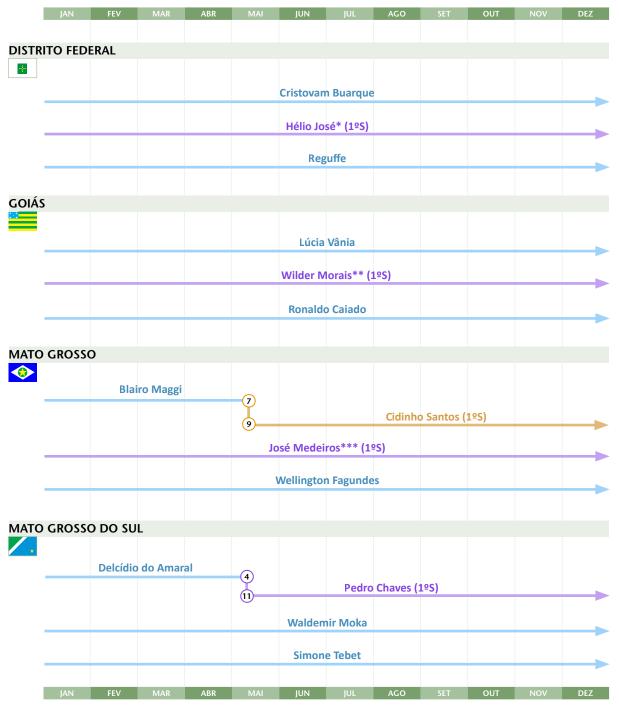
^{**} O Senador Douglas Cintra, 1º suplente do Senador Armando Monteiro, assume o mandato em 01/01/2015, em virtude de o titular se afastar para assumir o cargo de Ministro do Planejamento (DSF de 02/01/2015, p. 8).



- * A Senadora Regina Sousa, 1ª supente do Senador Wellington Dias, assume o exercício em 01/01/2016, em virtude de o titular renunciar para assumir o cargo de Governador do Estado do Piauí. (DSF de 02/01/2016, p. 12).
- ** O Senador Ricardo Franco, 1º suplente da Senadora Maria do Carmo Alves, assume o exercício em 11/11/2015, em virtude de a titular renunciar para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracaju. (DSF de 12/11/2015, p. 321).

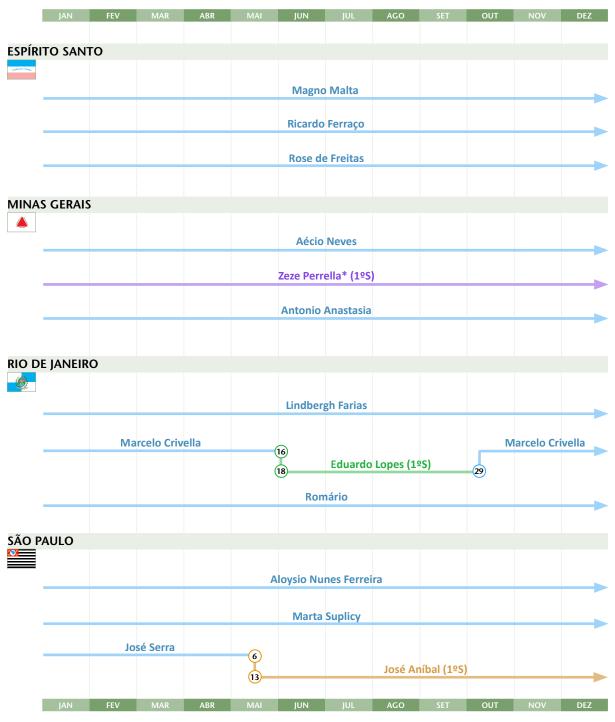


REGIÃO CENTRO-OESTE



- * O Senador Hélio José, 1º suplente do Senador Rodrigo Rollemberg, assume o exercício do mandato em 01/01/2015, em virtude de o titular renunciar para assumir o cargo de Governador do Distrito Federal (DSF de 02/01/2015, p. 14).
- ** O Senador Wilder Morais, 1º suplente do Senador Demóstenes Torres, assume o exercício do mandato em 13/07/2012, em virtude da perda do cargo pelo titular (DSF de 14/07/2012, p.36992).
- *** O Senador José Medeiros, 1º suplente do Senador Pedro Taques, assume o exercício do mandato em 01/01/2015, em virtude de o titular renunciar para assumir o cargo de Governador de Mato Grosso (DSF de 02/01/2015, p. 15).

REGIÃO SUDESTE



^{*} O Senador Zeze Perrella, 1º suplente do Senador Itamar Franco, assume o exercício do mandato em 11/07/2011 em virtude do falecimento do titular (DSF de 12/07/2011, p. 28843).



REGIÃO SUL

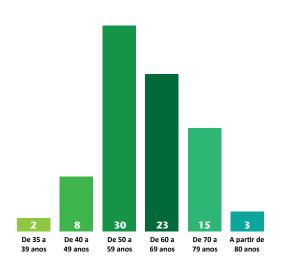


^{*} O Senador Dalirio Beber, 1º suplente do Senador Luiz Henrique, assume o exercício do mandato em 19/05/2015, em virtude do falecimento do titular (DSF de 20/05/2015, p. 196).



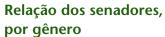
Situação em 22/12/2016

Representação por faixa etária



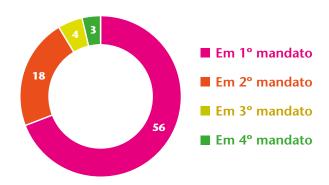
Média de idade



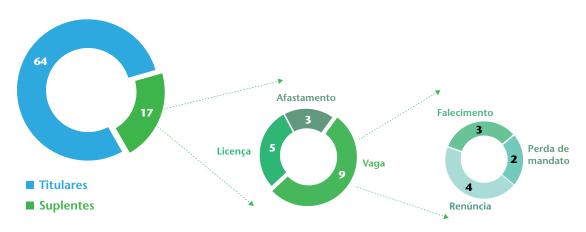




Total de Mandatos exercidos no Senado Federal (consecutivos ou alternados)



Exercício do Mandato





B BLOCOS PARLAMENTARES, PARTIDOS POLÍTICOS E LIDERANÇAS

Introdução

Os partidos políticos, na definição dada pela Lei nº 9.096 de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), são pessoas jurídicas de direito privado que se destinam "a assegurar, no interesse do regime democrático, a autenticidade do sistema representativo e a defender os direitos fundamentais definidos na Constituição Federal." No Senado Federal, cada um dos 81 representantes eleitos ingressa filiado a um partido político, uma vez que nosso ordenamento jurídico atual não admite a candidatura avulsa (CF, art. 14, § 3º, V).

Para fins de organização e composição política, os partidos políticos podem se coligar em blocos parlamentares. Dois blocos têm previsão explícita no Regimento Interno do Senado Federal: a Maioria é definida como o bloco ou representação partidária que agrega a maioria absoluta da Casa, e, não sendo alcançado tal número, simplesmente o maior bloco parlamentar da Casa (RISF, art. 65, §§ 1º e 5º); a Minoria, por sua vez, é o maior bloco ou representação partidária que fizer oposição à Maioria (RISF, art. 65, § 2º). A coligação é opcional, ou seja, um partido pode, a qualquer hora, escolher retirar-se do bloco e tornar-se independente.

Cada partido ou bloco parlamentar possui líder e vice-líderes. Os líderes são indicados no início da primeira e terceira sessões legislativas e suas indicações devem ser comunicadas à Mesa. Eles podem ser substituídos a qualquer momento pela maioria do bloco ou representação partidária (RISF, art. 65, § 6º). Os líderes ainda indicam, em ordem, os vice-líderes. Entre as atribuições regimentais dos líderes, destacam-se: indicar e substituir, entre seus membros, os integrantes de comissões (RISF, art. 66 c/c art. 81, caput); representar os seus liderados nas votações simbólicas (RISF, art. 293, II); fazer uso da palavra para comunicação urgente de interesse partidário (RISF, art. 14, II).

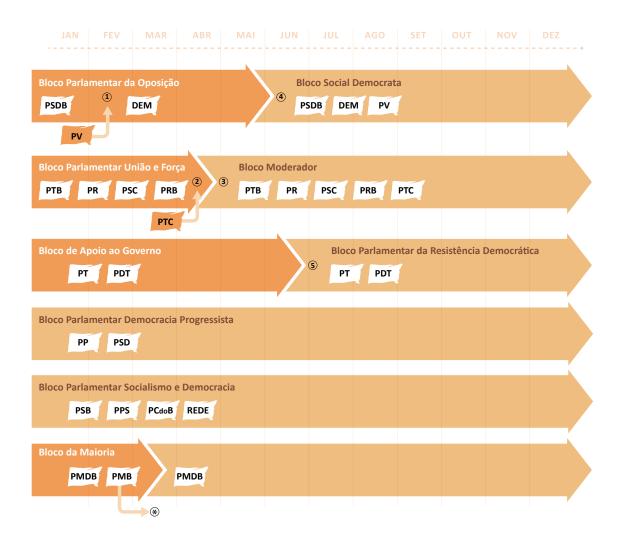
Por fim, o Presidente da República poderá indicar um senador para exercer a função de líder do governo; este, por sua vez, poderá indicar vice-líderes dentre os representantes dos partidos que apoiem o governo (RISF, art. 66-A).



B.1

Blocos Parlamentares

B.1.1 – Estrutura e alterações



- Em 16/02/2016: as lideranças do PSDB, DEM e PV informam a constituição do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. S/N, DSF de 17/02/2016, p. 75).
- Em 06/04/2016: as lideranças do PTB, PR, PSC, PRB e PTC informam a constituição do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR, DSF de 07/04/2016, p. 162).
- 3. Em 13/04/2016: a liderança do Bloco União e Força informa a alteração do nome do referido bloco para "Bloco Moderador" (Of. 13/2016-BLUFOR, DSF de 14/04/2016, p. 90).
- 4. Em 07/06/2016: a liderança do Bloco Parlamentar da Oposição informa a alteração do nome do referido bloco para "Bloco Social Democrata" (Of. S/N, DSF de 08/06/2016, p. 111).
- 5. Em 21/06/2016: a liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo informa a alteração do nome do referido bloco para "Bloco Parlamentar da Resistência Democrática" (Of. 34/2016-GLDBAG, DSF de 22/06/2016, p. 85).

^{*} Devido à desfiliação do Senador Hélio José, em 15/03/2016, o PMB deixa de ter representação no Senado Federal.

B.1.2 – Lideranças dos Blocos Parlamentares e alterações

Bloco Parlamentar	Lideranças ao início da Sessão Legislativa		Designações/	Lideranças ao final da Sessão Legislativa
bloco i ariamental	Função	Senador(a)	Alterações	Senador(a)
Bloco da Maioria / PMDB*	Líder	Eunício Oliveira	-	Eunício Oliveira
	Líder	Fernando Collor	5	Fernando Collor
Bloco Parlamentar União e Força /	1º Vice-Líder	Blairo Maggi	5	Wellington Fagundes
Bloco Moderador	2º Vice-Líder	Eduardo Amorim	5	Elmano Férrer
	3º Vice-Líder	Marcelo Crivella	5	Eduardo Amorim
	Líder	Alvaro Dias	2	José Agripino
Bloco Parlamentar da Oposição /	1º Vice-Líder	Ataídes Oliveira	7	Ricardo Ferraço
Bloco Social Democrata	2º Vice-Líder	-	7	Davi Alcolumbre
	3º Vice-Líder	Antonio Anastasia	7	Ataídes Oliveira
	Líder	Lídice da Mata	10	Randolfe Rodrigues
Bloco Parlamentar Socialismo e	1º Vice-Líder	José Medeiros	6	Antonio Carlos Valadares
Democracia	2º Vice-Líder	Vanessa Grazziotin	-	Vanessa Grazziotin
	3º Vice-Líder	-	-	-
	Líder	Humberto Costa	3,9	Humberto Costa
	1º Vice-Líder	Acir Gurgacz	4	Acir Gurgacz
Bloco de Apoio ao Governo /	2º Vice-Líder	-	4	Lindbergh Farias
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	3º Vice-Líder	Walter Pinheiro	4	Telmário Mota
	4º Vice-Líder	Telmário Mota	4	Gleisi Hoffmann
	5º Vice-Líder	Regina Sousa	4	Regina Sousa
	Líder	Omar Aziz	-	Omar Aziz
Bloco Parlamentar Democracia Progressista	1º Vice-Líder	Benedito de Lira	-	Benedito de Lira
0	2º Vice-Líder	Otto Alencar	1	Otto Alencar
Minoria	Líder	-	8	Lindbergh Farias

^{*} Devido à desfiliação do Senador Hélio José, em 15/03/2016, o PMB deixa de ter representação no Senado Federal.



- 1. Em 02/02/2016: o Senador Otto Alencar foi designado vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 3/2015, DSF de 03/02/2016, p. 224).
- 2. Em 16/02/2016: o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição, permanecendo no cargo até 31/01/2017 (Of. S/N, DSF de 17/02/2016, p. 76).
- 3. Em 08/03/2016: o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG, DSF de 09/03/2016, p. 91).
- 4. Em 08/03/2016: os Senadores Acir Gurgacz, Lindbergh Farias, Telmário Mota, Gleisi Hoffmann e Regina Sousa foram designados, nesta ordem, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º vice-líderes do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG, DSF de 09/03/2016, p. 92).
- 5. Em 06/04/2016: O Senador Fernando Collor foi designado líder e os Senadores Wellington Fagundes, Elmano Férrer e Eduardo Amorim, nesta ordem, 1º, 2º e 3º vice-líderes do Bloco União e Força (Of. 9 e 10/2016-BLUFOR, DSF de 07/04/2016, pp. 162 e 163).
- 6. Em 06/04/2016: O Senador Antonio Carlos Valadares foi designado vice-líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 14/2016-BLSDEM, DSF de 07/04/2016, p. 158).
- 7. Em 05/05/2016: Os Senadores Ricardo Ferraço, Davi Alcolumbre e Ataídes Oliveira foram designados, nesta ordem, 1º, 2º e 3º vice-líderes do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. S/N-2016, DSF de 06/05/2016, p. 10).
- Em 22/06/2016: O Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT, DSF de 23/06/2016, p. 78).
- 9. Em 08/08/2016: O Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 77/2016-GLPRD, DSF de 17/12/2016, p. 6)
- 10. Em 24/08/2016: O Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do bloco Parlamentar Socialismo e Democracia. (Memo. 53/2016-GLBSD, DSF de 25/08/2016, p. 97).

Situação em 22/12/2016

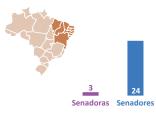
REGIÃO NORTE





- Bloco Parlamentar da Resistência Democrática
- Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia
- Bloco Social Democrata
- Bloco Parlamentar Democracia Progressista
- Bloco Moderador
- PMDB

REGIÃO NORDESTE





- Bloco Parlamentar da Resistência Democrática
- Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia
- Bloco Social Democrata
- Bloco Parlamentar Democracia Progressista
- Bloco Moderador
- PMDB

REGIÃO CENTRO-OESTE



Senadoras Senadores



- Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia
- Bloco Social Democrata
- Bloco Parlamentar Democracia Progressista
- Bloco Moderador
- PMDB
- Sem partido

REGIÃO SUDESTE



Senadoras Senadores





- Bloco Parlamentar da Resistência Democrática
- Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia
- Bloco Social Democrata
- Bloco Moderador
- PMDB

REGIÃO SUL







- Bloco Parlamentar da Resistência Democrática
- Bloco Social Democrata
- Bloco Parlamentar Democracia Progressista
- PMDB

B.2

Partidos Políticos

B.2.1 – Composição e alterações

	Composição ao início da	Alter	ações	Composição ao final da
Partido	Sessão Legislativa	Partido	Mandato*	Sessão Legislativa
	18 integrantes			19 integrantes
	Dário Berger	-	-	Dário Berger
	Edison Lobão	-	-	Edison Lobão
	-	-	1	Eduardo Braga
	Eunício Oliveira	-	-	Eunício Oliveira
	Garibaldi Alves Filho	-	-	Garibaldi Alves Filho
	+	6	-	Hélio José
	Jader Barbalho	-	-	Jader Barbalho
	João Alberto Souza	-	-	João Alberto Souza
	José Maranhão	-	-	José Maranhão
PMDB	-	-	5	Kátia Abreu
	Marta Suplicy	-	-	Marta Suplicy
	Raimundo Lira	-	-	Raimundo Lira
	Renan Calheiros	-	-	Renan Calheiros
	Ricardo Ferraço	2	-	-
	Roberto Requião	-	-	Roberto Requião
	Romero Jucá	-	8,12,15	Romero Jucá
	Rose de Freitas	-	-	Rose de Freitas
	Sandra Braga	-	1	-
	Simone Tebet	-	-	Simone Tebet
	Valdir Raupp	-	-	Valdir Raupp
	Waldemir Moka	-	-	Waldemir Moka

^{*} Observações relativas ao mandato constam do item A.2

Position .	Composição ao início da	Alterações		Composição ao final da
Partido	Sessão Legislativa	Partido	Mandato*	Sessão Legislativa
	13 integrantes			10 integrantes
	Ângela Portela	-	-	Ângela Portela
	Delcídio do Amaral	10	4	-
	Donizeti Nogueira	-	5	-
	Fátima Bezerra	-	-	Fátima Bezerra
	Gleisi Hoffmann	-	-	Gleisi Hoffmann
PT	Humberto Costa	-	-	Humberto Costa
• •	Jorge Viana	-	-	Jorge Viana
	José Pimentel	-	-	José Pimentel
	Lindbergh Farias	-	-	Lindbergh Farias
	Paulo Paim	-	-	Paulo Paim
	Paulo Rocha	-	-	Paulo Rocha
	Regina Sousa	-	-	Regina Sousa
	Walter Pinheiro	11	17	-

Pour de	Composição ao início da	Alterações		Composição ao final da
Partido	Sessão Legislativa	Partido	Mandato*	Sessão Legislativa
	11 integrantes			12 integrantes
	Aécio Neves	-	-	Aécio Neves
	Aloysio Nunes Ferreira	-	-	Aloysio Nunes Ferreira
	Alvaro Dias	1	-	-
	Antonio Anastasia	-	-	Antonio Anastasia
	Ataídes Oliveira	-	-	Ataídes Oliveira
	Cássio Cunha Lima	-	21,24	Deca
PSDB	Dalirio Beber	-	-	Dalirio Beber
	Flexa Ribeiro	-	-	Flexa Ribeiro
	José Serra	-	6,13	José Aníbal
	Paulo Bauer	-	-	Paulo Bauer
	-	-	30	Pinto Itamaraty
	-	5	-	Ricardo Ferraço
	Tasso Jereissati	-	-	Tasso Jereissati

^{*} Observações relativas ao mandato constam do item A.2

	Composição ao início da		Alterações	Composição ao final da
Partido	Sessão Legislativa	Partido	Mandato*	Sessão Legislativa
	3 integrantes			3 integrantes
	Douglas Cintra	-	2	Armando Monteiro
РТВ	Elmano Férrer	-	-	Elmano Férrer
	Fernando Collor	12	-	-
	-	13	-	Zeze Perrella
	6 integrantes			7 integrantes
	Ana Amélia	-	-	Ana Amélia
	Benedito de Lira	-	-	Benedito de Lira
20	Ciro Nogueira	-	-	Ciro Nogueira
PP	Gladson Cameli	-	-	Gladson Cameli
	Ivo Cassol	-	-	Ivo Cassol
	-	-	19	Roberto Muniz
	Wilder Morais	-	-	Wilder Morais
	6 integrantes			3 integrantes
	Acir Gurgacz	-	22,23,25,26	Pastor Valadares
	Cristovam Buarque	4	-	-
PDT	Lasier Martins	-	-	Lasier Martins
	Reguffe	3	-	-
	Telmário Mota	-	34,35	Thieres Pinto
	Zeze Perrella	9	-	-
	4 integrantes			4 integrantes
	Blairo Maggi	-	7,9	Cidinho Santos
PR	Magno Malta	-	-	Magno Malta
	Vicentinho Alves	-	-	Vicentinho Alves
	Wellington Fagundes	-	-	Wellington Fagundes
	4 integrantes			3 integrantes
	Davi Alcolumbre	-	-	Davi Alcolumbre
DEM	José Agripino	-	-	José Agripino
	Ricardo Franco	-	3,10,14,20,27,31,32	-
	Ronaldo Caiado	-	-	Ronaldo Caiado

^{*} Observações relativas ao mandato constam do item A.2

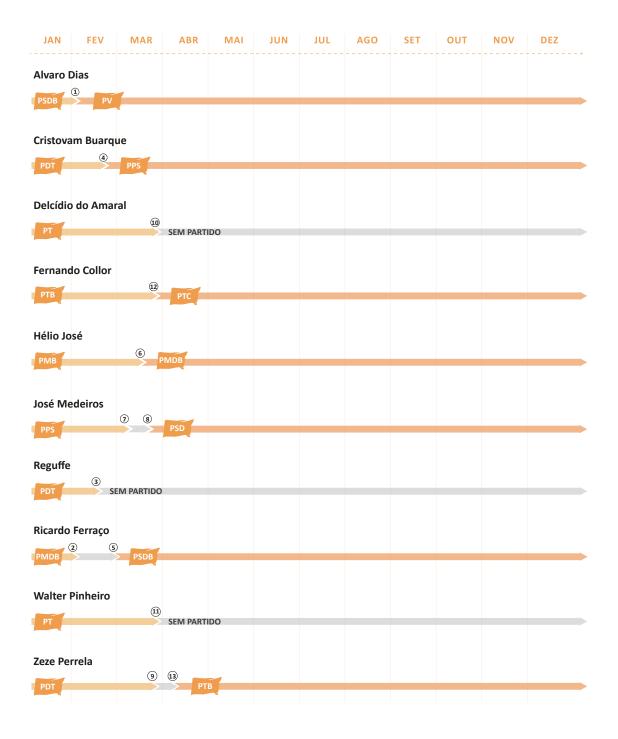
Partido	Composição ao início da Sessão Legislativa		Alterações	Composição ao final da
		Partido	Mandato*	Sessão Legislativa
	7 integrantes			6 integrantes
	Antonio Carlos Valadares	-	-	Antonio Carlos Valadares
	Fernando Bezerra Coelho	-	-	Fernando Bezerra Coelho
PSB	João Capiberibe	-	-	João Capiberibe
РЭБ	Lídice da Mata	-	-	Lídice da Mata
	Lúcia Vânia	-	-	Lúcia Vânia
	Roberto Rocha	-	28	-
	Romário	-	-	Romário
PCdoB	1 integrante			1 integrante
РСООВ	Vanessa Grazziotin	-	-	Vanessa Grazziotin
	1 integrante			3 integrantes
PSC	Eduardo Amorim	-	-	Eduardo Amorim
PSC	-		11	Pedro Chaves
	-	-	33	Virginio de Carvalho
222	1 integrante			1 integrante
PRB	Marcelo Crivella	-	16,18,29	Marcelo Crivella
	3 integrantes			4 integrantes
	-	8	-	José Medeiros
PSD	Omar Aziz	-	-	Omar Aziz
	Otto Alencar	-	-	Otto Alencar
	Sérgio Petecão	-	-	Sérgio Petecão
	1 integrante			1 integrante
PPS	José Medeiros	7	-	-
	-	4	-	Cristovam Buarque
	0 integrante			1 integrante
PV	-	1	-	Alvaro Dias
	1 integrante			1 integrante
REDE	Randolfe Rodrigues	-	-	Randolfe Rodrigues
DTC	0 integrante			1 integrante
PTC	-	12	-	Fernando Collor
РМВ	1 integrante			0 integrante
PIVID	Hélio José	6	-	-
6 8 11	0 integrante			1 integrante
Sem Partido	-	3	-	Reguffe

 $^{^{}st}$ Observações relativas ao mandato constam do item A.2



- Em 04/02/2016: o Senador Alvaro Dias comunica sua desfiliação do PSDB e sua filiação ao PV (Memo 2/2016, DSF de 05/02/2016, pp. 5 e 42).
- Em 04/02/2016: o Senador Ricardo Ferraço comunica sua desfiliação do PMDB (Of. 6/2016-GSRFER, DSF de 05/02/2016, p. 43).
- Em 18/02/2016: o Senador Reguffe comunica sua desfiliação do PDT (Of. 1/2016, DSF de 19/02/2016, pp. 56 e
 57).
- Em 23/02/2016: o Senador Cristovam Buarque comunica sua desfiliação do PDT e sua filiação ao PPS (Of. 2/2016-GSCB, DSF de 24/02/2016, pp. 14 e 155).
- 5. Em 01/03/2016: o Senador Ricardo Ferraço comunica sua filiação ao PSDB (Of. 23/2016-GSRFER, DSF de 02/03/2016, p. 111).
- 6. Em 15/03/2016: o Senador Hélio José comunica sua desfiliação do PMB e sua filiação ao PMDB (Memo 3-28/2016-GSHJOSE, DSF de 16/03/2016, p. 91).
- 7. Em 16/03/2016: o Senador José Medeiros comunica sua desfiliação do PPS (Of. S/N-PLEN, DSF de 17/03/2016, p. 135).
- Em 28/03/2016: o Senador José Medeiros comunica sua filiação ao PSD (Of. S/N-PLEN,DSF de 29/03/2016, p. 57).
- Em 28/03/2016: o Senador Zeze Perrella comunica sua desfiliação do PDT (Of. 5/2016-GSZPER, DSF de 29/03/2016, p. 58).
- 10. Em 29/03/2016: o Senador Delcídio do Amaral comunica sua desfiliação do PT (Of. 6/2016-GLDPT, DSF de 30/03/2016, p. 168).
- Em 29/03/2016: o Senador Walter Pinheiro comunica sua desfiliação do PT (Of. 1-GSWPIN, DSF de 30/03/2016, p. 175).
- 12. Em 29/03/2016: o Senador Fernando Collor comunica sua filiação ao PTC (Of. S/N, DSF de 30/03/2016, p. 178).
- 13. Em 05/04/2016: o Senador Zeze Perrella comunica sua filiação ao PTB (Of. 8-GSZPER, DSF de 06/04/2016, p. 238).

SENADORES QUE MUDARAM DE PARTIDO EM 2016



B.2.2 – Lideranças dos Partidos Políticos e alterações

Double	Liderança dos Part início da sessã		Designações/	Liderança ao final da Sessão Legislativa
Partido	Função	Senador(a)	Alterações	Senador(a)
	Líder	Eunício Oliveira	-	Eunício Oliveira
PMDB	1º Vice-Líder	-	11	Waldemir Moka
	2º Vice-Líder	-	11	Rose de Freitas
	Líder	Humberto Costa	2,5,14	Humberto Costa
	1º Vice-Líder	Paulo Rocha	5,6	Lindbergh Farias
PT	2º Vice-Líder	Walter Pinheiro	6	Gleisi Hoffmann
	3º Vice-Líder	Lindbergh Farias	6,17	Fátima Bezerra
	4º Vice-Líder	Fátima Bezerra	6	-
	Líder	Cássio Cunha Lima	15	Paulo Bauer
PSDB	1º Vice-Líder	Paulo Bauer	15	-
	2º Vice-Líder	Aloysio Nunes Ferreira	13	José Aníbal
РТВ	Líder	Fernando Collor	9	Elmano Férrer
110	Vice-Líder	-	10	Zeze Perrella
PP	Líder	Benedito de Lira	-	Benedito de Lira
DDT	Líder	Acir Gurgacz	18	Lasier Martins
PDT	Vice-Líder	Telmário Mota	-	Telmário Mota
PR	Líder	Wellington Fagundes	-	Wellington Fagundes
FIX	Vice-Líder	Vicentinho Alves	-	Vicentinho Alves
DEM	Líder	Ronaldo Caiado	-	Ronaldo Caiado
BLIVI	Vice-Líder	José Agripino	-	José Agripino
	Líder	João Capiberibe	3	Antonio Carlos Valadares
PSB	1º Vice-Líder	Roberto Rocha	4	Fernando Bezerra Coelho
	2º Vice-Líder	-	4	Roberto Rocha
PCdoB	Líder	Vanessa Grazziotin	-	Vanessa Grazziotin
PSC	Líder	Eduardo Amorim	-	Eduardo Amorim
PRB	Líder	Marcelo Crivella	12,16	Marcelo Crivella
PSD	Líder	Omar Aziz	-	Omar Aziz
	Vice-Líder	Sérgio Petecão	-	Sérgio Petecão
PPS	Líder	José Medeiros	7	Cristovam Buarque
PV	Líder	-	1	Alvaro Dias
REDE	Líder	Randolfe Rodrigues	-	Randolfe Rodrigues
PTC	Líder	-	8	Fernando Collor
PMB	Líder	Hélio José	-	-

- Em 02/02/2016: o Senador Alvaro Dias foi designado líder do PV (Memo. 8/2016-SEN, DSF de 24/03/2016, p. 88)
- Em 03/02/2016: o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT, DSF de 04/02/2016, p. 82).
- 3. Em 16/02/2016: o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado líder do PSB, em substituição ao Senador João Capiberibe (Of. 1/2016-GLPSB, DSF de 17/02/2016, p. 44).
- 4. Em 01/03/2016: os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Roberto Rocha foram designados vicelíderes do PSB (Of. 2/2016-GLPSB, DSF de 02/03/2016, p. 108).
- 5. Em 02/03/2016: o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT, DSF de 03/03/2016, p. 102).
- 6. Em 08/03/2016: os Senadores Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados, nessa ordem, vice-líderes do PT (Of. 4/2016-GLDPT, DSF de 09/03/2016, p. 94).
- Em 17/03/2016: o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB, DSF de 18/03/2016, p. 198).
- Em 31/03/2016: o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC, DSF de 01/04/2016, p. 99).
- Em 05/04/2016: o Senador Elmano Férrer foi designado líder do PTB (Of. 1/2016-LIDPTB, DSF de 06/04/2016, p. 245).
- 10. Em 03/05/2016: o Senador Zeze Perrella foi designado vice-líder do PTB (Of. 2/2016-LIDPTB, DSF de 04/05/2016, p. 167).
- 11. Em 05/05/2016: o Senador Waldemir Moka e a Senadora Rose de Freitas foram designados, nessa ordem, vice-líderes do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB, DSF de 06/05/2016, p. 11).
- 12. Em 06/06/2016: o Senador Eduardo Lopes foi designado líder do PRB (Memo. 1/2016-GSEL, DSF de 07/06/2016, p. 186).
- 13. Em 08/06/2016: o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-lider do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB, DSF de 09/06/2016, p. 69).
- 14. Em 08/08/2016: o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 14/2016-GLDPT, DSF de 17/12/2016, p. 5).
- 15. Em 08/09/2016: o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (DSF de 09/09/2016, p. 40)
- Em 05/10/2016: o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do PRB (Memo. 42/2016-GSMC, DSF de 06/10/2016, p. 70)
- 17. Em 29/11/2016: a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3ª vice-líder do PT (Of. 19/2016-GLDPT, DSF de 30/11/2016, p. 124).
- 18. Em 13/12/2016: o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo 59/2016-GSTMOTA, DSF de 14/12/2016, p. 266).



Liderança do Governo e alterações

Liderança do Governo ao início da Sessão Legislativa		Designações/	Liderança do Governo ao final da Sessão Legislativa	
Função	Senador(a)	- Alterações	Senador(a)	
Líder	-	1,3,4	Aloysio Nunes Ferreira	
1º Vice-Líder	Hélio José	6	Fernando Bezerra Coelho	
2º Vice-Líder	Paulo Rocha	2,5,6	José Medeiros	
3º Vice-Líder	Wellington Fagundes	6	Davi Alcolumbre	
4º Vice-Líder	Telmário Mota	5,6	Hélio José	
5º Vice-Líder	-	6	Ricardo Ferraço	

- Em 24/02/2016: o Senador Humberto Costa foi designado líder do Governo (Msg. 49/2016, DSF de 25/02/2016, pp. 56 e 125).
- Em 22/03/2016: a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV, DSF de 23/03/2016, p. 99).
- Em 13/05/2016: o Senador Humberto Costa deixa a liderança do Governo. (Memo. 104/2016-GSHCST, DSF de 14/05/2016, p. 34).
- Em 01/06/2016: o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado líder do Governo (Msg. 306/2016, DSF de 02/06/2016, p. 190).
- Em 10/06/2016: a Senadora Gleisi Hoffmann e o Senador Telmário Mota deixam de compor a 2ª e a 4ª vice -lideranças do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG, DSF de 11/06/2016, p. 36).
- Em 14/06/2016: os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Medeiros, Davi Alcolumbre, Hélio José e Ricardo Ferraço foram designados, nessa ordem, vice-líderes do Governo (Memo. 17/2016-GLDGOV, DSF de 15/06/2016, p.68).



C DIREÇÃO DOS TRABALHOS

Introdução

O Senado Federal é dirigido pela Mesa, que é composta pelo Presidente, Primeiro e Segundo Vice-Presidentes e quatro Secretários. A substituição entre os Secretários se dá conforme a numeração ordinal e, na falta dos Vice-Presidentes, estes, nesta ordem, substituem o Presidente. São indicados também quatro suplentes de Secretários para substituir os titulares em caso de impedimento (RISF, art. 46, *caput* e §§ 1º e 2º).

Os Senadores se reúnem, em reuniões preparatórias, para eleger os componentes da Mesa (RISF, art. 3º, caput). A votação é secreta, por maioria de votos, presente a maioria dos senadores e assegurada, tanto quanto possível, a participação proporcional das representações partidárias ou dos blocos parlamentares com atuação na Casa (RISF, art. 60, caput).

A duração do mandato da Mesa é de dois anos (RISF, art. 59, caput, primeira parte)

Para consultar a agenda do Presidente do Senado Federal, clique no ícone:



PDF

MESA DO SENADO FEDERAL



PRESIDENTE

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)





SECRETÁRIOS



1° SECRETÁRIO

Senador **Vicentinho Alves** (PR-TO)



2º SECRETÁRIO

Senador Zeze Perrella (PTB-MG)



3° SECRETÁRIO

Senador **Gladson Cameli** (PP-AC)



4ª SECRETÁRIA

Senadora Ângela Portela (PT-RR)

SUPLENTES



1° SUPLENTE

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)



2° SUPLENTE

Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)



3° SUPLENTE

Senador Elmano Férrer (PTB-PI)



Vago



D SESSÕES E REUNIÕES PLENÁRIAS

Introdução

As sessões do Senado Federal podem ser deliberativas – ordinárias ou extraordinárias –, não deliberativas, especiais e de debates temáticos (RISF, art. 154, *caput*).

A primeira parte das sessões plenárias deliberativas e não deliberativas, o Período do Expediente, destina-se a comunicações ao Plenário – leitura de projetos, pareceres, requerimentos autônomos (não relacionados a outras proposições) e documentos recebidos, entre outros – e a discursos de oradores previamente inscritos (RISF, art. 156, *caput*). É iniciada, a seguir, a Ordem do Dia, parte da sessão que caracteriza as sessões deliberativas, composta por uma série de matérias a serem sequencialmente discutidas e votadas. O período remanescente da sessão, após a Ordem do Dia, é destinado ao uso da palavra por líderes e demais oradores inscritos. As sessões não deliberativas possuem apenas o Período do Expediente (RISF, art. 154, § 4º).

As deliberações previstas para a Ordem do Dia podem, eventualmente, ser objeto de sobrestamento. Esse impedimento momentâneo das deliberações do Senado ocorre em virtude do esgotamento do prazo constitucionalmente previsto para a apreciação, por ambas as Casas do Congresso Nacional, de Medidas Provisórias (CF, art. 62, § 6º e RCN 1/2002, art. 9º), ou de projetos de lei com urgência constitucional (CF, art. 64, §§ 1º e 2º; RISF, art. 375, *caput*, primeira parte). Enquanto perdurar o sobrestamento, as demais deliberações sobre projetos de lei permanecem impedidas até que a matéria com prazo esgotado sofra decisão do Plenário (CF, art. 64, § 2º c/c RISF, art. 375, VIII).

As sessões especiais possuem natureza honorífica e destinam-se a comemorações, homenagens ou recepção de autoridades (RISF, art. 154, § 5º). Durante sua realização, usam da palavra oradores previamente designados pelo Presidente do Senado ou pelas lideranças partidárias ou de blocos parlamentares (RISF, art. 200, *caput*).

As sessões de debates temáticos decorrem de sessões deliberativas direcionadas a questões relevantes de interesse nacional. Seu objeto, previamente fixado, orienta pronunciamentos, preleções, discussões e, ocasionalmente, a Ordem do Dia temática (RISF, art. 154, § 7º).

Por fim, nas sessões de premiações e condecorações, são concedidas comendas, diplomas



e demais prêmios a homenageados previamente escolhidos por Conselhos do Senado Federal.

Pode ocorrer, ainda, o levantamento da sessão em caso de falecimento do Presidente da República, do Vice-Presidente da República ou de membro do Congresso Nacional (RISF, art. 220).

A insuficiência de senadores presentes antes da abertura (mínimo de um vigésimo da composição da Casa), no entanto, faz com que a sessão não ocorra. Sua não realização é provocada, também, por deliberação do Plenário, por decisão da Presidência com fundamento em motivo de força maior, ou com a ocorrência de sessão conjunta do Congresso Nacional por um período que coincida com parcela da sessão plenária do Senado (RISF, art. 154, § 6º, I a IV).

A não realização da sessão resulta na reunião plenária. Sua ata compreende o expediente – conjunto de documentos encaminhado ao conhecimento do Plenário –, que é despachado pelo Presidente independentemente de leitura e é publicado no Diário do Senado Federal (RISF, art. 155, § 2º). Se não houver Senador presente para presidir a reunião, esta não se realiza.

As reuniões preparatórias precedem a primeira e a terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura. A primeira reunião preparatória ocorrida no início da legislatura recebe a prestação do compromisso regimental dos senadores recémeleitos, enquanto nas reuniões seguintes é realizada a eleição do Presidente da Mesa e a dos demais membros. Já as reuniões preparatórias que precedem a terceira sessão legislativa ordinária destinam-se apenas à eleição dos membros da Mesa, uma vez que seu mandato é de dois anos (CF, art. 57, § 4º e RISF, art. 3º, IV a VI).

D.1 Sessões e Reuniões Plenárias por tipo

TIPO DA SESSÃO

Deliberativa Ordinária

27

Não deliberativa

78

Especial

16

Debates Temáticos

Total de sessões realizadas

197

TIPO DA REUNIÃO

Reunião

Reunião não realizada

Total de reuniões

32

Conteúdo das Sessões e Reuniões Plenárias:



D.2 Sessões Plenárias por finalidade

DATA	TIPO	FINALIDADE
22/02/2016	Especial	Comemorar o Dia Nacional do Aposentado.
25/02/2016	Debates Temáticos	Destinada a avaliar as dimensões da epidemia do vírus zika no Brasil, bem como averiguar os meios paraconter a propagação do mosquito <i>Aedes aegypti</i> em território nacional.
26/02/2016	Especial	Homenagear os 111 anos de fundação do Rotary International e 100 anos da Fundação Rotária.
10/03/2016	Especial	Destinada a comemorar o Dia Mundial do Rim, nos termos dos Requerimentos nº 112 e 121/2016, do Senador Eduardo Amorim e outros Senadores.
21/03/2016	Especial	Homenagear o Dia Nacional do DeMolay e os 12 anos do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil.
26/04/2016	Debates Temáticos	Destinada a discutir o tema "Meio Ambiente e Estado: Desafios para o Legislativo, Executivo e Judiciário".
02/05/2016	Especial	Comemorar o Dia Mundial do Trabalhador.
17/05/2016	Especial	Comemorar os 100 anos de fundação do Hospital Amaral Carvalho.
24/05/2016	Especial	Destinada à entrega do Diploma José Ermírio de Moraes aos agraciados, Srs. Abilio Diniz, José Augusto Vieira e Jandir José Milan, nos termos do Requerimento nº 261/2016.
30/05/2016	Especial	Homenagear os Missionários da Imagem Peregrina de Nossa Senhora de Fátima.
13/06/2016	Especial	Homenagear o centenário de nascimento do ex-senador, professor e jornalista, Pompeu de Sousa.
20/06/2016	Especial	Celebrar a aprovação e a importância da Lei das Empresas Juniores (Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016).
22/08/2016	Especial	Comemorar os 70 anos da Federação Democrática Internacional de Mulheres.
21/09/2016	Especial	Comemorar o Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência e a entrega da Comenda Dorina de Gouvêa Nowill aos agraciados, em sua 2ª edição.

DATA	TIPO	FINALIDADE
10/10/2016	Especial	Comemorar os 40 anos da ANAMATRA - Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho.
24/10/2016	Especial	Celebrar os 30 anos do Centro de Produção Cultural e Educativa - CPCE, e os 10 anos da UnbTV.
22/11/2016	Debates Temáticos	Debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 55/2016, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências.
23/11/2016	Debates Temáticos	Destinada a debater o Projeto de Lei do Senado nº 280/2016, que define os crimes de abuso de autoridade e dá outras providências.
24/11/2016	Especial	Comemorar o Dia Nacional da Consciência Negra e a entrega da Comenda Senador Abdias Nascimento, em sua 3ª edição.
01/12/2016	Debates Temáticos	Segunda sessão destinada a debater o Projeto de Lei do Senado nº 280/2016, que define os crimes de abuso de autoridade e dá outras providências.
06/12/2016	Especial	Comemorar o Dia Internacional dos Direitos Humanos e a entrega da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, em sua 7ª edição.

Sobrestamento de pauta por Medida Provisória (MPV) e Projeto de Lei em Regime de Urgência Constitucional

SESSÕES DELIBERATIVAS COM PAUTA SOBRESTADA	TOTAL
Pauta sobrestada por MPV durante toda a Ordem do Dia	27
Pauta sobrestada por MPV durante parte da Ordem do Dia	9
Pauta sobrestada por PLC em Urgência Constitucional durante toda a Ordem do Dia	0
Pauta sobrestada por PLC em Urgência Constitucional durante parte da Ordem do Dia	0
TOTAL DE SESSÕES DELIBERATIVAS SOBRESTADAS	36

DELIBERAÇÕES EM SESSÕES SOBRESTADAS ²	TOTAL
Sessões em que foram decididas proposições que geram normas jurídicas primárias	27
Sessões em que foram decididas outras proposições	7
Sessões em que não houve decisão de proposições	2
TOTAL DE SESSÕES DELIBERATIVAS SOBRESTADAS	36

¹ CF, art. 62, § 6º; art. 64, § 1º.

² Questão de Ordem nº 2, de 2010



E PARTICIPAÇÃO DOS SENADORES

Introdução

Presidência das sessões plenárias

As sessões plenárias são presididas pelo Presidente do Senado Federal. Na ausência deste e de seus substitutos legais, assumirá a Presidência o senador mais idoso (RISF, art.46, § 4º). Além dos casos de ausência em plenário, o Presidente pode também deixar a cadeira presidencial sempre que, como senador, quiser participar ativamente dos trabalhos da sessão (RISF, art.50, parágrafo único).

Proposições apresentadas

Ao longo da Sessão Legislativa Ordinária, os senadores, em suas prerrogativas constitucionais e regimentais, podem apresentar, como autores, diversas proposições. Destacam-se, entre elas, as Propostas de Emenda à Constituição, cuja autoria é contabilizada pelo primeiro signatário, e os Projetos (de Lei, de Resolução e de Decreto Legislativo), além dos Requerimentos e Pareceres. Neste último caso, os senadores exercem o papel de relator.

As proposições apresentadas não necessariamente são decididas até o fim da Sessão Legislativa. Para saber a situação de cada uma delas, deve-se consultar a listagem eletrônica disponível no item H (Matérias Legislativas) da parte I deste Relatório.

Uso da Palavra

Um dos objetivos fundamentais da atividade parlamentar de um senador é poder se expressar verbalmente sobre diversos assuntos em Plenário. Não à toa, a palavra "parlamentar" encerra o significado de fala, discurso (derivado do latim *parlare*). É por meio dos discursos que os senadores discutem as matérias, encaminham votações, indagam sobre o andamento dos trabalhos e sobre a aplicação do Regimento Interno e, em última instância, dão satisfação à população da unidade federativa que eles representam por meio do mandato.

O uso da palavra se dá por meio de tipos específicos, identificados nas notas taquigráficas e classificados de acordo com o teor do discurso, fase da sessão, assunto tratado, etc.

São os seguintes:

- Pronunciamento (RISF, art. 14, I, IX segunda parte, ou XI);
- Uso da palavra pela liderança (RISF, art. 14, II e XIV);
- Discussão (RISF, art. 14, III, IV ou V);
- Encaminhamento de votação (RISF, art. 14, VI ou VII);
- Explicação pessoal (RISF, art. 14, VIII);
- Comunicação inadiável (RISF, art. 14, IX primeira parte);
- Uso da palavra pela ordem (RISF, art. 14, X, "a");
- Questão de Ordem e contradita à Questão de Ordem (RISF, art. 14, X, "b" ou "c");
- Aparte (RISF, art. 14, XII).

Questões de Ordem, Decisões e Esclarecimentos*

Prevista no artigo 403 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, a questão de ordem é utilizada pelo senador para suscitar, em qualquer fase da sessão, pelo prazo de cinco minutos, qualquer dúvida a respeito de interpretação ou aplicação do Regimento em caso concreto, relacionada com a matéria tratada na ocasião.

A questão de ordem pode ser contraditada, limitado o uso da palavra para tal fim a um só senador, pelo mesmo prazo estabelecido ao senador que a suscitou.

A questão é decidida pelo Presidente, com recurso ao Plenário. No caso de recurso, a Presidência pode solicitar audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando se tratar de interpretação de texto constitucional, cabendo ao Plenário a deliberação final sobre o assunto.

Além de decidir as questões de ordem, cabe ao Presidente tomar decisões e prestar esclarecimentos sobre temas relevantes ao funcionamento do Senado e ao andamento das sessões, com o intuito de dirimir dúvidas dos senadores, fazer advertências quanto à observância do Regimento e manter a boa ordem dos trabalhos.

^{*}Uma relação de Questões de Ordem selecionadas, juntamente com decisões e esclarecimentos da Presidência, está publicada na seção "Informações Complementares".

Presidência das Sessões e Reuniões Plenárias, proposições apresentadas e uso da palavra

	EXE	ERCÍCIO DA P	RESIDÊNCI	Α			
Senador(a)	Deliberativa Ordinária	Deliberativa Extraordinária	Não Deliberativa	Especial	Debates Temáticos	Premiações e Condecorações	Reunião
Acir Gurgacz	4	0	2	0	0	0	1
Aloysio Nunes Ferreira	2	0	0	0	0	0	0
Alvaro Dias	3	1	7	0	0	0	0
Ana Amélia	12	0	17	0	0	0	0
Ângela Portela	7	0	2	0	0	0	0
Antonio Anastasia	0	0	1	0	0	0	0
Antonio Carlos Valadares	4	0	0	0	0	0	0
Ataídes Oliveira	2	1	1	0	0	0	0
Benedito De Lira	1	2	0	0	0	0	0
Blairo Maggi	0	0	1	0	0	0	0
Cidinho Santos	5	1	3	0	0	0	0
Ciro Nogueira	1	0	1	0	0	0	0
Cristovam Buarque	1	0	9	2	0	0	0
Dário Berger	18	2	5	0	0	0	0
Davi Alcolumbre	1	0	0	0	0	0	0
Deca	0	1	1	0	0	0	0
Donizeti Nogueira	2	2	1	0	1	0	0
Douglas Cintra	2	0	0	0	0	0	0
Edison Lobão	1	0	0	0	0	0	0
Eduardo Amorim	12	0	0	1	0	1	1
Elmano Férrer	13	3	13	0	0	0	1
Fátima Bezerra	18	3	7	0	0	0	0
Fernando Bezerra Coelho	1	0	1	0	0	0	0
Fernando Collor	0	0	1	0	0	0	0
Garibaldi Alves Filho	5	0	1	0	0	0	0
Gladson Cameli	2	1	1	0	0	0	1
Gleisi Hoffmann	2	1	11	0	0	0	0
Hélio José	8	5	4	4	0	0	0
Humberto Costa	4	0	2	0	0	0	0
Ivo Cassol	1	0	0	0	0	0	0
João Alberto Souza	3	1	1	0	0	0	0



	EXI	ERCÍCIO DA P	PRESIDÊNCI	A			
Senador(a)	Deliberativa Ordinária	Deliberativa Extraordinária	Não Deliberativa	Especial	Debates Temáticos	Premiações e Condecorações	Reunião
João Capiberibe	2	0	3	0	0	0	0
Jorge Viana	48	13	16	1	2	1	0
José Agripino	0	0	1	0	0	0	0
José Maranhão	1	0	0	0	0	0	0
José Medeiros	21	2	21	0	0	0	2
José Pimentel	2	0	0	0	0	0	0
Lasier Martins	4	0	2	0	1	0	0
Lídice da Mata	3	0	1	0	0	0	0
Lindbergh Farias	3	1	6	0	0	0	0
Lúcia Vânia	0	1	0	0	0	0	0
Magno Malta	4	0	2	0	0	0	0
Marcelo Crivella	1	0	0	0	0	0	0
Marta Suplicy	0	1	0	1	0	0	0
Otto Alencar	1	0	0	0	0	0	0
Pastor Valadares	3	0	1	0	0	0	0
Paulo Bauer	1	0	0	0	0	0	0
Paulo Paim	32	4	34	6	0	0	1
Paulo Rocha	3	2	5	0	0	0	0
Pedro Chaves	4	0	2	0	0	0	0
Pinto Itamaraty	1	0	0	0	0	0	0
Raimundo Lira	9	2	11	0	0	0	0
Randolfe Rodrigues	4	0	2	0	0	0	0
Regina Sousa	10	1	4	0	0	0	0
Reguffe	4	1	3	0	0	0	0
Renan Calheiros	55	18	3	0	4	0	0
Ricardo Ferraço	2	0	2	0	0	0	0
Roberto Muniz	3	0	2	0	0	0	0
Roberto Requião	1	0	3	0	0	0	0
Roberto Rocha	0	0	0	1	0	0	0
Romero Jucá	8	2	1	0	0	0	0
Ronaldo Caiado	2	0	0	0	0	0	0
Rose De Freitas	5	0	1	0	0	0	0
Sandra Braga	1	0	0	0	0	0	0
Sérgio Petecão	2	2	0	0	0	0	0
Simone Tebet	1	0	0	0	0	0	0

EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA											
Senador(a)	Deliberativa Ordinária	Deliberativa Extraordinária	Não Deliberativa	Especial	Debates Temáticos	Premiações e Condecorações	Reunião				
Telmário Mota	6	1	12	0	0	0	0				
Valdir Raupp	1	0	4	1	0	0	0				
Vanessa Grazziotin	20	1	22	0	0	0	0				
Vicentinho Alves	5	1	0	0	0	0	0				
Virginio De Carvalho	0	0	1	0	0	0	0				
Waldemir Moka	0	0	1	0	0	0	0				
Walter Pinheiro	1	0	0	0	0	0	0				
Wellington Fagundes	5	1	7	0	0	0	0				
Zeze Perrella	1	1	0	0	0	0	0				

	PROPOSIÇÕI	ES APRESENTA	ADAS E PARI	ECERES		
Senador(a)	Proposta de Emenda à Constituição	Projeto de Lei do Senado	Projeto de Decreto Legislativo	Projeto de Resolução	Requerimento	Parecer
Acir Gurgacz	0	4	0	0	3	11
Aécio Neves	1	16	0	0	2	3
Aloysio Nunes Ferreira	1	1	0	2	28	31
Alvaro Dias	4	3	0	1	16	5
Ana Amélia	2	7	0	0	8	29
Ana Rita	0	0	0	0	0	3
Ângela Portela	0	3	0	0	4	45
Anibal Diniz	0	0	0	0	0	1
Antonio Anastasia	0	6	0	0	5	37
Antonio Carlos Valadares	0	6	0	1	23	3
Armando Monteiro	0	0	0	0	2	13
Arthur Virgílio	0	0	0	0	0	2
Ataídes Oliveira	1	5	0	0	5	3
Benedito de Lira	0	0	0	0	2	5



		ES APRESENT				
Senador(a)	Proposta de Emenda à Constituição	Projeto de Lei do Senado	Projeto de Decreto Legislativo	Projeto de Resolução	Requerimento	Parecer
Blairo Maggi	0	1	0	0	4	9
Cássio Cunha Lima	1	5	3	0	5	0
Cícero Lucena	0	0	0	0	0	2
Cidinho Santos	0	10	0	0	11	2
Ciro Nogueira	0	4	0	0	11	0
Cristovam Buarque	4	4	0	1	19	45
Dalirio Beber	1	4	0	0	2	7
Dário Berger	3	11	0	2	5	8
Davi Alcolumbre	0	4	0	0	4	3
Deca	0	5	0	0	2	7
Donizeti Nogueira	0	3	0	0	1	4
Douglas Cintra	0	3	0	0	7	14
Edison Lobão	0	0	0	0	3	5
Eduardo Amorim	0	11	0	0	5	14
Eduardo Braga	0	0	0	0	4	0
Eduardo Lopes	0	2	0	0	0	1
Eduardo Suplicy	0	0	0	0	0	2
Elmano Férrer	0	1	0	0	4	38
Eunício Oliveira	0	2	0	0	3	7
Fátima Bezerra	0	1	0	0	11	10
Fernando Bezerra Coelho	0	7	0	0	10	31
Fernando Collor	0	0	0	0	1	0
Flexa Ribeiro	1	3	0	1	8	81
Garibaldi Alves Filho	0	4	0	0	1	2
Gilberto Goellner	0	0	0	0	0	1
Gilberto Piselo	0	0	0	0	2	0
Gladson Cameli	0	3	0	0	7	20
Gleisi Hoffmann	0	6	0	4	23	3
Hélio José	0	12	0	0	14	15
Humberto Costa	0	1	2	0	52	4
Inácio Arruda	0	0	0	0	0	1
Ivo Cassol	0	3	0	1	1	2
Jader Barbalho	0	0	0	0	2	0
João Alberto Souza	0	0	0	0	0	7

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS E PARECERES									
Senador(a)	Proposta de Emenda à Constituição	Projeto de Lei do Senado	Projeto de Decreto Legislativo	Projeto de Resolução	Requerimento	Parecer			
João Capiberibe	1	1	0	0	5	2			
orge Afonso Argello	0	0	0	0	0	1			
lorge Viana	1	9	0	0	18	62			
losé Agripino	0	4	0	3	1	5			
losé Aníbal	1	1	0	0	8	0			
osé Maranhão	1	2	0	0	0	10			
osé Medeiros	0	4	1	0	22	7			
osé Pimentel	0	0	0	0	9	12			
osé Serra	0	4	0	0	1	0			
Kátia Abreu	0	0	0	0	6	3			
asier Martins	1	11	1	0	8	27			
_ídice da Mata	0	2	0	2	31	9			
indbergh Farias	2	2	0	0	20	10			
obão Filho	0	0	0	0	0	1			
úcia Vânia	0	2	0	0	3	4			
uiz Henrique	0	0	0	0	0	1			
Magno Malta	1	7	0	0	7	1			
Marcelo Crivella	0	6	1	0	4	10			
Maria do Carmo Alves	0	0	0	0	0	1			
Marta Suplicy	0	2	0	0	5	17			
Omar Aziz	0	2	0	0	5	1			
Otto Alencar	1	5	0	1	1	13			
Pastor Valadares	0	4	0	0	0	1			
Paulo Bauer	1	9	0	0	10	2			
Paulo Davim	0	0	0	0	0	2			
Paulo Paim	7	24	0	0	47	19			
Paulo Rocha	0	2	0	0	12	1			
Pedro Chaves	0	1	0	0	2	29			
Pedro Taques	0	0	0	0	0	1			
Pinto Itamaraty	0	0	0	0	0	1			
Raimundo Lira	0	16	0	1	2	1			
Randolfe Rodrigues	2	34	2	1	27	5			
Regina Sousa	0	2	0	0	2	10			
Reguffe	2	5	0	0	0	0			

	PROPOSIÇÕ	ES APRESENT	ADAS E PARI	ECERES		
Senador(a)	Proposta de Emenda à Constituição	Projeto de Lei do Senado	Projeto de Decreto Legislativo	Projeto de Resolução	Requerimento	Parecer
Renan Calheiros	0	1	0	0	1	0
Ricardo Ferraço	4	10	1	3	29	21
Ricardo Franco	0	5	0	0	2	2
Roberto Muniz	1	2	0	0	2	3
Roberto Requião	0	1	0	0	17	2
Roberto Rocha	0	3	0	1	4	4
Rodrigo Rollemberg	0	0	0	0	0	1
Romário	1	13	0	1	17	5
Romero Jucá	3	1	0	0	16	27
Ronaldo Caiado	0	7	0	1	18	7
Rose de Freitas	5	15	0	1	3	0
Ruben Figueiró	0	0	0	0	0	1
Sandra Braga	0	0	0	0	1	0
Sérgio Petecão	0	1	0	0	5	22
Sergio Souza	0	0	0	0	0	2
Simone Tebet	1	2	0	0	5	11
Tasso Jereissati	1	0	1	1	11	8
Telmário Mota	2	29	0	3	7	11
Valdir Raupp	1	5	0	1	7	37
Vanessa Grazziotin	2	6	1	2	87	9
Vicentinho Alves	0	1	0	0	12	50
Waldemir Moka	0	3	0	0	2	8
Walter Pinheiro	3	2	0	0	2	7
Wellington Fagundes	0	9	0	0	2	8
Wilder Morais	0	8	0	0	8	3
Wilson Matos	0	0	0	0	0	1
Zeze Perrella	0	2	0	0	1	17

			USO	DA PALAVRA					
Senador(a)	Pronunciamento	Líder	Discussão	Encaminhamento de votação	Explicação pessoal	Comunicação inadiável	Pela Ordem	Questão de Ordem*	Aparte
Acir Gurgacz	10	13	2	3	0	0	0	0	2
Aécio Neves	37	2	11	5	2	0	9	0	12
Aloysio Nunes Ferreira	75	2	24	14	1	1	23	2	38
Alvaro Dias	46	12	13	3	0	1	12	2	18
Ana Amélia	98	2	15	6	1	20	32	0	78
Ângela Portela	33	0	3	2	0	30	2	0	0
Antonio Anastasia	12	0	9	1	0	1	1	1	12
Antonio Carlos Valadares	23	3	16	10	0	0	10	0	7
Armando Monteiro	13	3	7	0	0	1	0	0	4
Ataídes Oliveira	22	0	6	3	0	1	15	1	45
Benedito de Lira	10	9	6	5	0	0	5	0	7
Blairo Maggi	14	3	6	2	0	4	2	0	11
Cássio Cunha Lima	51	8	16	13	2	0	19	12	40
Cidinho Santos	18	8	4	1	0	0	5	0	4
Ciro Nogueira	17	0	1	1	0	0	0	1	1
Cristovam Buarque	60	1	16	12	0	2	6	1	93
Dalirio Beber	3	0	7	2	0	0	0	0	7
Dário Berger	30	1	8	1	0	9	1	0	22
Davi Alcolumbre	3	0	2	1	0	0	0	0	2
Deca	4	0	0	0	0	0	1	0	0
Donizeti Nogueira	13	0	6	1	0	0	1	0	18
Douglas Cintra	1	0	0	0	0	0	1	0	0
Edison Lobão	6	0	3	1	0	0	0	0	3
Eduardo Amorim	26	11	5	2	0	2	2	0	8
Eduardo Braga	9	0	3	2	0	0	1	0	4
Eduardo Lopes	2	1	2	1	0	2	0	0	0
Elmano Férrer	19	1	4	0	0	0	0	0	15
Eunício Oliveira	31	2	9	12	0	0	3	1	7
Fátima Bezerra	99	3	17	13	1	10	16	3	44
Fernando Bezerra Coelho	32	3	12	5	0	0	2	1	15
Fernando Collor	3	0	3	2	0	2	2	0	0
Flexa Ribeiro	28	0	8	2	0	0	18	1	8
Garibaldi Alves Filho	28	0	8	2	0	1	8	0	58
Gilberto Piselo	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Gladson Cameli	21	2	3	1	0	1	2	0	5

			USO	DA PALAVRA					
Senador(a)	Pronunciamento	Líder	Discussão	Encaminhamento de votação	Explicação pessoal	Comunicação inadiável	Pela Ordem	Questão de Ordem*	Aparte
Gleisi Hoffmann	74	11	13	10	4	6	24	9	69
Hélio José	56	6	15	7	0	8	15	0	35
Humberto Costa	60	37	17	19	1	0	6	2	8
Ivo Cassol	20	1	3	3	0	0	1	0	6
Jader Barbalho	3	0	0	0	1	1	0	0	0
João Alberto Souza	3	0	0	0	0	0	0	0	1
João Capiberibe	37	1	9	10	0	8	4	1	25
Jorge Viana	71	2	8	3	0	7	9	1	12
José Agripino	35	4	11	9	0	1	3	1	19
José Aníbal	40	0	8	4	0	2	1	0	3
José Maranhão	7	0	5	0	1	0	0	0	6
José Medeiros	93	7	16	5	1	5	7	3	126
José Pimentel	31	0	33	10	3	0	6	4	9
José Serra	3	0	6	1	1	0	0	0	9
Kátia Abreu	10	1	6	4	0	0	3	1	1
Lasier Martins	60	4	10	0	0	1	6	2	29
Lídice da Mata	46	3	7	8	0	0	11	0	6
Lindbergh Farias	110	7	31	24	3	9	12	11	92
Lúcia Vânia	23	0	16	8	0	0	3	0	4
Magno Malta	50	3	6	2	1	0	24	2	28
Marcelo Crivella	4	0	2	1	0	0	2	1	3
Maria do Carmo Alves	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Marta Suplicy	8	1	4	3	0	0	2	0	7
Omar Aziz	20	0	5	8	0	0	5	0	6
Otto Alencar	27	1	10	5	0	4	3	0	9
Pastor Valadares	7	0	0	0	0	0	0	0	0
Paulo Bauer	25	1	7	5	0	0	3	0	0
Paulo Paim	114	3	5	3	0	6	9	0	28
Paulo Rocha	16	1	3	1	0	0	0	0	12
Pedro Chaves	10	1	3	1	0	0	1	0	2
Pinto Itamaraty	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Raimundo Lira	27	4	3	0	1	1	2	1	26
Randolfe Rodrigues	68	11	30	18	1	0	27	11	26
Regina Sousa	41	1	4	2	0	0	0	0	16
Reguffe	47	2	12	13	1	10	20	1	35
Renan Calheiros	7	0	0	0	0	0	0	1	0

USO DA PALAVRA									
Senador(a)	Pronunciamento	Líder	Discussão	Encaminhamento de votação	Explicação pessoal	Comunicação inadiável	Pela Ordem	Questão de Ordem*	Aparte
Ricardo Ferraço	46	7	16	7	0	5	17	7	16
Ricardo Franco	1	0	0	0	0	1	0	0	0
Roberto Muniz	17	0	7	1	0	0	3	0	0
Roberto Requião	32	0	13	4	1	2	3	1	16
Roberto Rocha	6	1	4	1	0	0	3	0	0
Romário	3	0	3	0	0	0	1	1	0
Romero Jucá	25	3	6	6	1	1	15	1	1
Ronaldo Caiado	68	15	34	25	4	0	19	9	25
Rose de Freitas	50	5	6	2	0	0	2	0	11
Sandra Braga	2	0	0	0	0	1	0	0	0
Sérgio Petecão	15	2	4	1	0	0	2	0	14
Simone Tebet	36	1	21	9	0	5	15	4	28
Tasso Jereissati	24	0	8	3	0	0	5	0	12
Telmário Mota	68	3	13	4	1	1	6	2	40
Valdir Raupp	32	8	5	0	0	4	2	0	10
Vanessa Grazziotin	133	21	28	30	2	8	22	13	77
Vicentinho Alves	4	0	1	0	0	0	3	0	0
Virginio de Carvalho	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Waldemir Moka	33	1	17	7	0	3	6	0	55
Walter Pinheiro	17	0	7	1	0	0	2	0	3
Wellington Fagundes	28	10	3	9	0	2	0	0	5
Wilder Morais	10	0	3	1	0	0	0	0	1
Wirlande da Luz	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Zeze Perrella	9	1	2	0	0	0	3	0	10

^{*}Uma relação de Questões de Ordem selecionadas, juntamente com decisões e esclarecimentos da Presidência, está publicada na seção "Informações Complementares".



Conteúdo da participação dos Senadores:





F COMISSÕES

Introdução

A Constituição Federal de 1988, no seu artigo 58, prevê o funcionamento de comissões permanentes e temporárias, no âmbito do Poder Legislativo, "constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação".

A Lei Maior ainda determina que, "na composição de cada comissão, seja assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participem da respectiva Casa".

As comissões decorrem do aprimoramento das atividades parlamentares; a elas cabe realizar uma análise mais aprofundada e especializada das matérias apresentadas ao Parlamento, assumindo papel relevante no processo legislativo.

Entre as atribuições inerentes às comissões pode-se citar o poder de discutir e votar diversos projetos dispensada a competência do Plenário, o chamado "poder terminativo", de modo que muitas proposições têm tramitação completa apenas no âmbito das comissões competentes e não chegam ao Plenário, a não ser por recurso (CF, art. 58, § 2º, I c/c RISF, art. 90, XI e XII). As comissões também têm a prerrogativa de realizar audiências públicas e de convocar Ministros de Estado (CF, art. 58, § 2º, II e III, c/c RISF, art. 90, II e III).

F.1

Comissões Permanentes

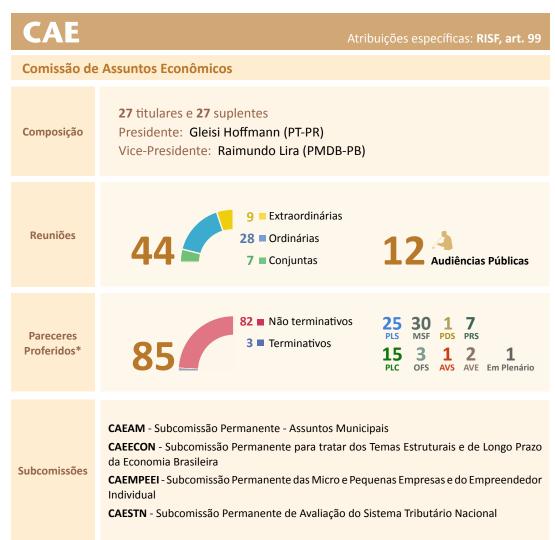
As comissões permanentes são as de caráter técnico-legislativo ou especializado, integrantes da estrutura institucional da Casa, copartícipes do processo legiferante, e têm por finalidade "estudar e emitir parecer sobre os assuntos ou proposições submetidos ao seu exame" (RISF, art. 97) e sobre eles deliberar, assim como exercer o acompanhamento dos planos e programas governamentais e a fiscalização orçamentária da União, no âmbito dos respectivos campos temáticos.

Atuam ainda como fórum privilegiado de interação entre o parlamento e a sociedade, que ocorre por meio de audiências públicas, bem como pelo recebimento de petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões de autoridades ou entidades públicas.

Cabe às comissões permanentes, no âmbito de suas respectivas competências, criar subcomissões permanentes ou temporárias, até o limite de quatro, mediante proposta de qualquer de seus integrantes (RISF, art. 73).

CARACTERÍSTICAS E RESUMO DE ATIVIDADES

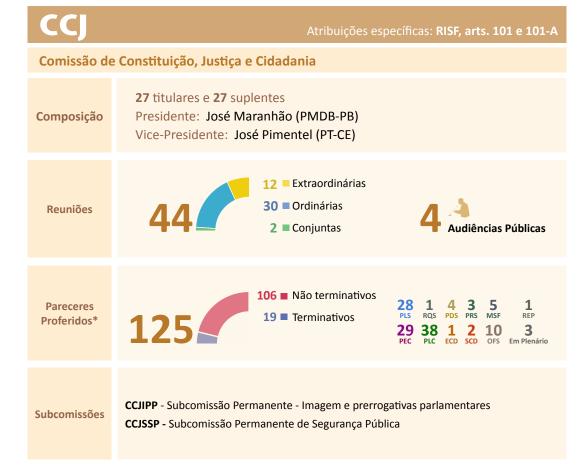




^{*}A tabela de siglas utilizadas encontra-se nas páginas 228 e 229







^{*}A tabela de siglas utilizadas encontra-se nas páginas 228 e 229



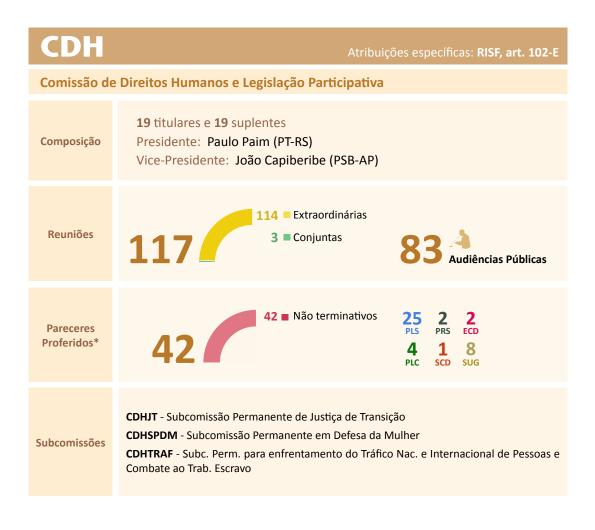
Atribuições específicas: RISF, arts. 102-A a 102-D Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle 17 titulares e 17 suplentes Presidente: Otto Alencar (PSD-BA) Composição Vice-Presidente: Ataídes Oliveira (PSDB-TO) 20 Extraordinárias 1 ■ Conjunta Reuniões Audiências Públicas 29 Não terminativos Pareceres **4** ■ Terminativos Proferidos* CMABMONTE - Subcomissão Temporária para acompanhar a execução das obras da Usina de Belo Monte CMACOPOLIM - Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016 Subcomissões

Inacabadas

CMAOBRAS - Subcomissão Temporária de Acompanhamento e Fiscalização de Obras

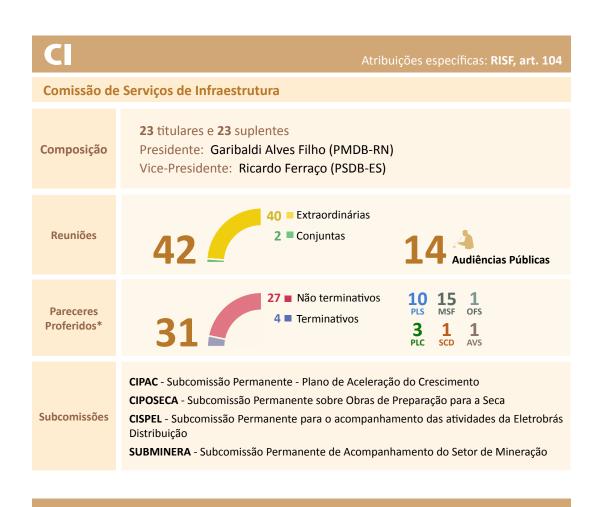
CMAGUA - Subcomissão Permanente da Água

^{*}A tabela de siglas utilizadas encontra-se nas páginas 228 e 229



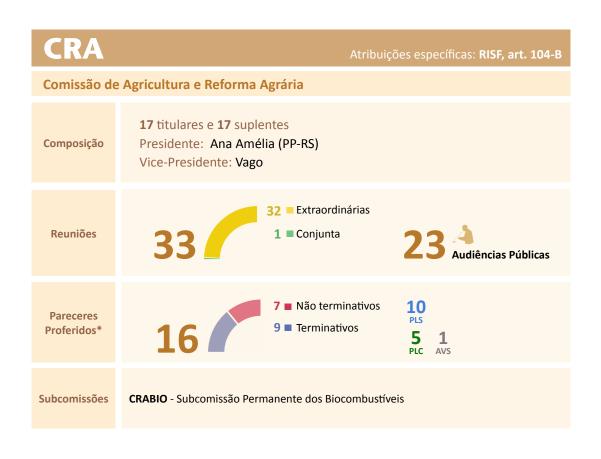


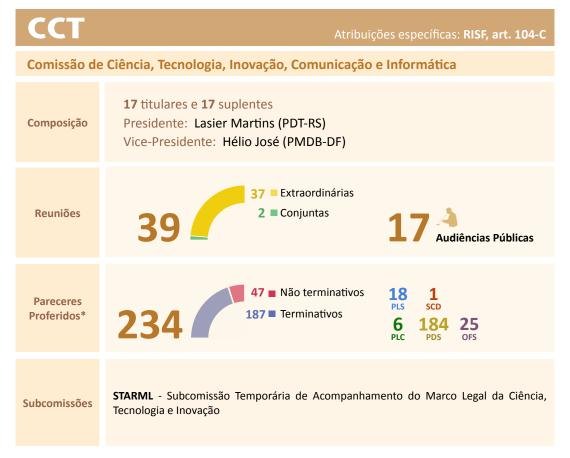
^{*}A tabela de siglas utilizadas encontra-se nas páginas 228 e 229



CDR Atribuições específicas: RISF, art. 104-A Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo 17 titulares e 17 suplentes Presidente: Davi Alcolumbre (DEM-AP) Composição Vice-Presidente: João Alberto Souza (PMDB-MA) 22 Extraordinárias Reuniões Audiências Públicas 13 ■ Não terminativos **Pareceres** Proferidos* CDRAM - Subcomissão Permanente da Amazônia Subcomissões CDRDESUL - Subcomissão Permanente de Desenvolvimento do CODESUL CDRDN - Subcomissão Permanente do Desenvolvimento do Nordeste

^{*}A tabela de siglas utilizadas encontra-se nas páginas 228 e 229





^{*}A tabela de siglas utilizadas encontra-se nas páginas 228 e 229





^{*}A tabela de siglas utilizadas encontra-se nas páginas 228 e 229

ESTATÍSTICAS DAS COMISSÕES PERMANENTES

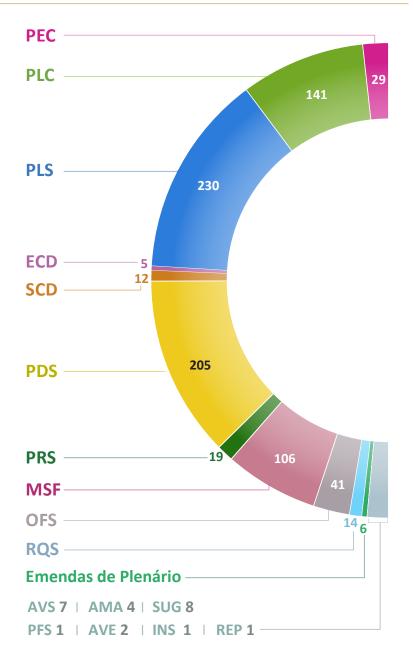
Reuniões

417 Extraordinárias
81 Ordinárias
24 Conjuntas

217 Audiências Públicas +12 Conjuntas

Pareceres proferidos*:

832



^{*}A tabela de siglas utilizadas encontra-se nas páginas 228 e 229

F.2 Comissões Temporárias

As Comissões Temporárias são órgãos técnicos, formados por parlamentares, que possuem um período definido de existência, sendo extintas pela conclusão de sua tarefa, ao término do respectivo prazo ou ao término da sessão legislativa ordinária. Subdividem-se em internas, externas e parlamentares de inquérito (RISF, arts. 74 e 76).

F.2.1 - Comissões Temporárias Externas e Internas

As Comissões Internas são compostas para emitir pareceres acerca de proposições legislativas em situações especiais e/ou oferecem estudos mais aprofundados sobre temas específicos, recebendo especialistas no assunto para o debate.

As Comissões Externas são convocadas para lidar com assunto específico que esteja situado fora da sede da respectiva Casa Legislativa.

EM FUNCIONAMENTO				
COMISSÃO FUNDAMENTAÇÃO				
CEAERO	Comissão Especial Destinada a Examinar o PLS 258, de 2016	PLS 258/2016		
CEOI	Comissão Especial das Obras Inacabadas	RQS 584/2016		
CJD	Comissão de Juristas da Desburocratização	ATD 13/2015		
CECODELEI	Comissão de Juristas Responsável pela Elaboração de Anteprojeto de Código Eleitoral	ATS 192/2010		

PREVISTAS (AGUARDANDO DESIGNAÇÃO/INSTALAÇÃO)			
	COMISSÃO	FUNDAMENTAÇÃO	
СЕНТ	Comissão Externa dos Hospitais do Tocantins	RQS 974/2016	



	CONCLUÍDAS CONFORME O ARTIGO 76, DO RISF:	
	COMISSÃO	FUNDAMENTAÇÃO
CEAPF	Comissão Especial para o Aprimoramento do Pacto Federativo	ATS 15/2016
CECR	Comissão da Consolidação da Legislação Federal e Regulamentação da Constituição	ATS 16/2016
CEDN	Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional	ATS 14/2016
CEDN	Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional	RQS 935 e 982/2015
CEI2016	Comissão Especial do Impeachment 2016	DEN 1/2016
CERCBA	Comissão de Especialistas de Reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica	ATS 11/2015
CJDB	Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojeto de Lei Geral do Desporto Brasileiro	ATS 39/2015
CTAPMCMV	Comissão Temporária para Acompanhar o Programa Minha Casa, Minha Vida	RQS 976/2015
CTARCI	Comissão Temporária para Tratar das Agências Reguladoras Pertinentes à Comissão de Seviços de Infraestrutura	RQS 231/2015
СТВНЅF	Comissão Temporária para Acompanhamento das Obras da Transposição e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco	RQS 40/2015
CTBR364	Comissão Temporária para Proceder Diligências nas Obras de Restauração da BR-364	RQS 419/2015
CTCRSHDR	Comissão Temporária para Traçar Diagnóstico da Crise Hidríca	RQS 44/2015
CTECA	Comissão Temporária para Avaliação da Aplicação do ECA nos Estados e Municípios	RQS 700/2015
СТЕТО	Comissão Especial do Extrateto	ATS 24/2016
CTGARIMPO	Comissão Temporária para Verificar "in Loco" a Situação do Garimpo Irregular no Município de Pontes e Lacerda (MT)	RQS 1.208/2015
CTPLS131	Comisão Especial para Análise do PLS № 131, DE 2015	ATS 22/2015
CTPNSB	Comissão Temporária da Política Nacional de Segurança de Barragens	RQS 1.305/2015
CTRCC	Comissão Temporária para Reforma do Código Comercial (Art. 374-RISF)	PLS 487/2013
CTREFORMA	Comissão da Reforma Política do Senado Federal	ATS 12/2015

F.2.2 - Comissões Parlamentares de Inquérito - CPIs

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), constitucionalmente prevista no § 3º do art. 58, é um importante instrumento para cumprir a função de fiscalização e de investigação de fatos determinados. Atua no controle da Administração Pública e na defesa dos interesses da coletividade.

Desde a Constituição Federal de 1988, as CPIs receberam também poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos internos das Casas.

A investigação parlamentar de uma CPI não tem o poder de julgar ou condenar. Apenas levanta fatos e dados, reúne evidências, provas e elementos processuais que no futuro servirão para instruir a propositura de ação penal pelo Ministério Público.

CONCLUÍDAS CONFORME O ARTIGO 76 DO RISF				
	COMISSÃO	FUNDAMENTAÇÃO		
CPIADJ	CPI do Assassinato de Jovens	RQS 115/2015		
CPICARF	CPI do CARF	RQS 407/2015		
CPIDFDQ	CPI do Futebol - 2015	RQS 616/2015		
CPIDPRO	CPI das Próteses	RQS 93/2015		
CPIHSBC	CPI do HSBC	RQS 94/2015		

PREVISTAS (AGUARDANDO DESIGNAÇÃO / INSTALAÇÃO)			
	COMISSÃO	FUNDAMENTAÇÃO	
СРІВ	CPI das Barragens	RQS 1.343/2015	
CPIFundos	CPI dos Fundos de Pensão	RQS 478/2015	

ESTATÍSTICAS DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

e Relatórios Legislativos

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO				
COMISSÃO	REUNIÕES	AUDIÊNCIAS PÚBLICAS/ OITIVAS		
CPIADJ	2	1		
CPIDFDQ	8	2		
CPIDPRO	1	0		
CPIHSBC	2	0		

COMISSÕES TEMPORÁRIAS INTERNAS E EXTERNAS			
COMISSÃO	REUNIÕES	AUDIÊNCIAS PÚBLICAS/ OITIVAS	
CEAERO	8	7	
CEAPF	3	0	
CECR	2	0	
CEDN (ATS 14/2016)	10	1	
CEDN (RQS 935/2015)	4	0	
CEI2016	31	14	
CEOI	3	1	
CERCBA	2	0	
CJD	8	1	
CJDB	7	4	
СТЕТО	4	1	
CTPNSB	5	2	

Composições inicial e final e mapas de reuniões das Comissões Permanentes e suas Subcomissões:



Arquivo PDF

Composições inicial e final e mapas de reuniões das Comissões Temporárias:



Arquivo PDF



G ÓRGÃOS

Introdução

Além da Mesa, Plenário e Comissões, o Senado Federal conta com outros colegiados em sua organização, que se dividem em:

De Premiação

Instituídos com o objetivo de formalizar o reconhecimento do Senado Federal a pessoas físicas e/ou jurídicas, pela relevante contribuição em áreas como direitos humanos, meio-ambiente, indústria, jornalismo, esporte, questões raciais, etc. Formados, em regra, por um membro de cada partido político com representação no Senado Federal, recebem indicações, anualmente, e, por deliberação do colegiado, escolhem os agraciados. Uma sessão especial é convocada para a solenidade de entrega dos "Diplomas", "Comendas" ou "Prêmios" aos homenageados.

Técnicos

São órgãos criados por ato, resolução ou lei, com atribuições específicas voltadas para atividades disciplinares, correcionais, de defesa e proteção de direitos e de auxílio ao Congresso Nacional

De Caráter Consultivo

Ligados à administração superior do Senado Federal, promovem estudos e apoiam a elaboração de propostas legislativas.

Órgãos de Premiação



Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz - CDBL

Premia pessoas que tenham oferecido contribuição relevante à defesa dos direitos da mulher e questões de gênero.

RSF 2/2001

AGRACIADOS:

Ellen Gracie Northfleet, Lucia Regina Antony, Luiza Helena de Bairros, Lya Fett Luft e Marco Aurélio Mello.



Conselho do Prêmio Jornalista Roberto Marinho de Mérito Jornalístico - PJRM

Entregue, anualmente, a jornalistas que tenham engrandecido o jornalismo brasileiro.

RSF 8/2009

Claudio Barcellos de Barcellos (Caco Barcellos), Eliane Cantanhêde e Ricardo Eugênio Boechat (Ricardo Boechat).



Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes - DJEM

Conferido a empresas e empresários de destaque na indústria nacional.

RSF 35/2009

AGRACIADOS:

Abilio Diniz, Jandir José Milan e José Augusto Vieira.



Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara - CDHC

Conferido a personalidades que tenham oferecido contribuição relevante à defesa dos direitos humanos no Brasil.

RSF 14/2010

AGRACIADOS:

Cristina Lopes Afonso, Maria Eunice Paiva, Omar Ferriri, Padre Airton Freire de Lima e, in memoriam, Luciana Lealdina de Araújo (Mãe Preta).



Conselho do Projeto Jovem Senador - PJS

Concurso de redação entre estudantes de até 19 anos, de escolas públicas de todo o Brasil. Os vencedores de cada estado são trazidos ao Senado Federal, onde atuam durante 3 dias como Jovens Senadores.

RSF 42/2010, regulado pelo ATD 7/2011

AGRACIADOS:

Em 2016, os três primeiros lugares, respectivamente, foram: Dilson Gabriel Pieve – MG, Isabelle da Silva dos Santos – DF e Acsa Mendes de Albuquerque – PE.



Conselho da Comenda Dorina de Gouvêa Nowill - CDGN

Entregue a personalidades que tenham oferecido contribuição relevante à defesa das pessoas com deficiência.

RSF 34/2013

AGRACIADOS:

Helena Werneck, Dra. Lúcia Willadino Braga, Fernando Antônio Pereira Gomide, Flavio José Arns e, *in memoriam*, o Dr. Aloysio Campos da Paz Júnior.



Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento - CSAN

Entregue a personalidades que tenham oferecido contribuição relevante à promoção da cultura afro-brasileira.

RSF 47/2013

AGRACIADOS:

Instituto de Mulheres Negras de Mato Grosso – IMUNE, Lázaro Jerônimo Ferreira (Lazzo Matumbi), Luis Lázaro Sacramento Ramos (Lázaro Ramos), Maria José Motta de Oliveira (Zezé Motta) e, *in memoriam,* Naná Vasconcelos.

Conselho do Prêmio Senado Federal de História do Brasil - PSFHB*

Entregue a três autores de obras que enfatizam aspectos políticos da História do Brasil.

RSF 36/2008

Conselho do Prêmio Mérito Ambiental - PMA*

Entregue para homenagear pessoas e organizações que tenham desenvolvido iniciativas relevantes na defesa do meio ambiente e na promoção do desenvolvimento sustentável.

RSF 15/2012

Conselho da Comenda do Mérito Esportivo - CME*

Entregue pelo Senado Federal a atletas brasileiros de destaque no ano.

RSF 8/2015

Conselho do Prêmio Jovem Empreendedor - PJE*

Entregue pelo Senado Federal a estudantes jovens empreendedores e entidades governamentais ou não governamentais que tenham se destacado no âmbito da iniciativa privada ou por trabalho relacionado ao empreendedorismo, contribuindo significativamente para o desenvolvimento do País.

RSF 31/2016

Comenda Nise Magalhães da Silveira - CNMS*

Entregue pelo Senado Federal a personalidades que tenham oferecido contribuição relevante ao desenvolvimento de técnicas e condições de tratamento humanizado da saúde no Brasil.

RSF 43/2016

^{*}Ainda não foram realizadas reuniões desses órgãos

G.2 Órgãos Técnicos

Corregedoria Parlamentar - CORREG

A Corregedoria Parlamentar tem, entre suas atribuições, a manutenção do decoro, ordem e disciplina no Senado Federal, bem como a segurança interna e externa da Casa.

RSF 17/1993

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar - CEDP

Compete ao Conselho de Ética zelar pela observância dos preceitos do Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal e do Regimento Interno, atuando no sentido da preservação da dignidade do mandato parlamentar no Senado Federal

RSF 20/1993

Procuradoria Parlamentar - PROPAR

A Procuradoria Parlamentar promove a defesa, perante a sociedade, do Senado, de suas funções institucionais e de seus órgãos e integrantes, quando atingidos em sua honra ou imagem em razão do exercício do mandato.

RSF 40/1995



Ouvidoria do Senado Federal - OUVIDSF

Na busca constante pela transparência e aproximação da sociedade com o Parlamento, a Ouvidoria do Senado Federal foi criada como órgão para fortalecer o exercício da cidadania. É o canal de comunicação entre o cidadão e o Senado Federal.

ATD 5/2005, convalidado pela RSF 1/2005



Procuradoria Especial da Mulher - PROMUL

Criada com a missão de zelar, fiscalizar, controlar e incentivar os direitos da mulher, inserindo o Senado Federal de forma mais efetiva no debate sobre questões de gênero.

RSF 9/2013

Conselho de Estudos Políticos - CEPSF

O Conselho de Estudos Políticos, vinculado à Comissão Diretora do Senado Federal, tem o objetivo de realizar estudos e propostas relativas à formulação de políticas e diretrizes legislativas ou institucionais, de alcance setorial, regional ou nacional, colaborando com entidades públicas e privadas na elaboração, acompanhamento e divulgação de trabalhos consentâneos com suas finalidades e de interesse do País e do Senado Federal.

ATD 21/2006 e PPR 8/2015

Conselho de Transparência e Controle Social – CTCS

O Conselho de Transparência e Controle Social é um órgão consultivo da Presidência do Senado e da Comissão Diretora. Sua presidência é exercida pelo Diretor da Secretaria da Transparência. O colegiado conta com os diretores da Secretaria de Gestão da Informação e Documentação, da Coordenação de Pesquisa e Opinião e da Secretaria de Comunicação Social, e ainda com três representantes da sociedade civil organizada.

Ao Conselho cabe nortear a formulação de políticas que estimulem a cultura de transparência e controle social no Brasil, debatendo e propondo ações, parcerias, integração e compartilhamento de esforços com outros órgãos do Estado que busquem os mesmos objetivos e disseminem o acesso à informação pública e o conhecimento da Lei nº 12.527, de 2011 – Lei da Transparência.

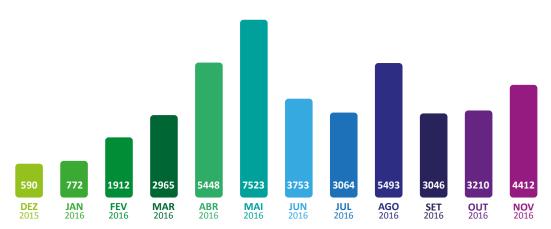
ATD 3/2013, APR 9 e 10/2013 e PPR 8/2015

ESTATÍSTICAS

Ouvidoria

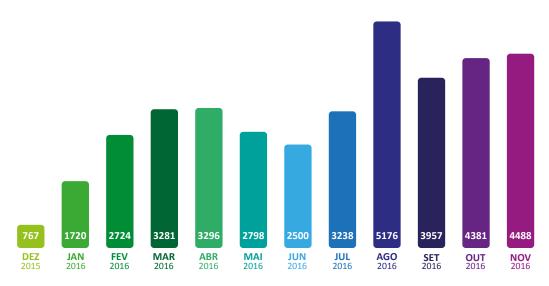
No período de 1º de janeiro a 15 de dezembro de 2016, foram recebidas 61.392 manifestações, sendo 41.079 tratadas em primeiro nível (0800 - Alô Senado) e 20.313 em segundo nível (respondidas pelo pós-atendimento ou encaminhadas aos órgãos solucionadores).

Manifestações classificadas por mês*



^{*} Manifestações atendidas em primeiro e segundo nível (respondidas pelo pós-atendimento ou encaminhadas aos órgãos solucionadores).

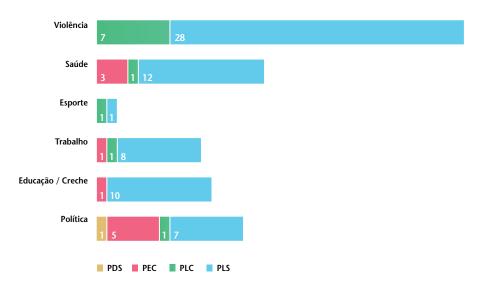
Atendimentos telefônicos (0800) Alô Senado**



^{**}Manifestações concluídas pelo 0800 (pedidos de informação respondidos no ato da ligação telefônica).

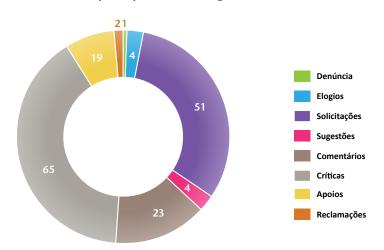
Procuradoria Especial da Mulher

Quantitativo de proposições legislativas acompanhadas, por tipo e temas



Os números dizem respeito às atividades da Procuradoria Especial da Mulher desde a sua criação, em 2013.

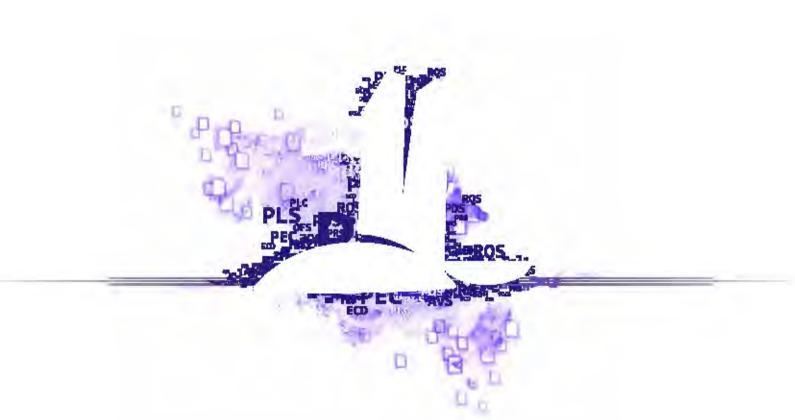
Manifestações classificadas por tipo de abordagem



Todas as demandas que chegaram à Procuradoria Especial da Mulher foram respondidas.

Composições inicial e final, mapas de reuniões e outras informações dos Órgãos:







Introdução

As matérias legislativas são a essência do Processo Legislativo. Muitas delas são sujeitas a deliberação pelo Senado e pela Câmara, no sistema bicameral, e, uma vez aprovadas, transformadas em normas, que irão organizar juridicamente a estrutura normativa do país e, em última instância, a própria democracia.

As principais matérias legislativas, que originam normas, são as Propostas de Emenda à Constituição, os Projetos de Lei, as Medidas Provisórias e os Projetos de Decreto Legislativo e de Resolução. Além destes, há também várias matérias que, embora não gerem normas jurídicas, auxiliam o Processo Legislativo e fundamentam, como um todo, a atividade parlamentar dos senadores em suas funções constitucionais e regimentais. Nesse grupo, merecem destaque os Requerimentos, as Mensagens e Ofícios, os Pareceres e os Recursos.

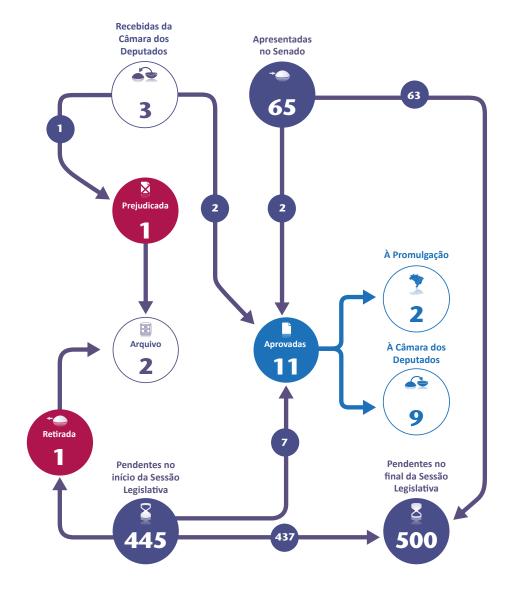


Propostas de Emenda à Constituição, Projetos e Medidas Provisórias

н.1.1 - Diagramas

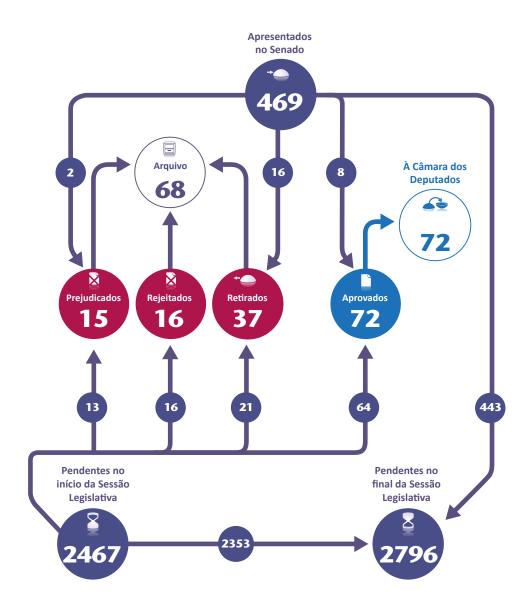
Propostas de Emenda à Constituição (PEC)

São sugestões de alteração no texto da Constituição Federal cuja apreciação deve ocorrer em dois turnos em cada Casa do Congresso Nacional. Sua aprovação depende dos votos favoráveis de três quintos dos membros das respectivas Casas Legislativas (CF, art. 60).



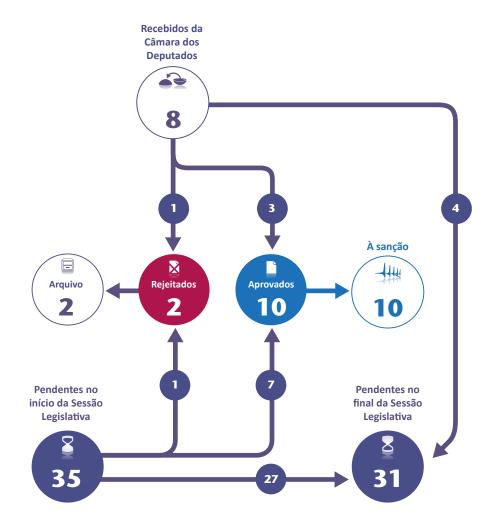
Projetos de Lei do Senado (PLS)

Matérias de iniciativa dos Senadores ou de Comissões do Senado que versam acerca de temas destinados às leis ordinárias ou complementares (CF, art. 61, *caput*). Caso sejam aprovados, são submetidos à revisão pela Câmara dos Deputados (CF, art. 65).



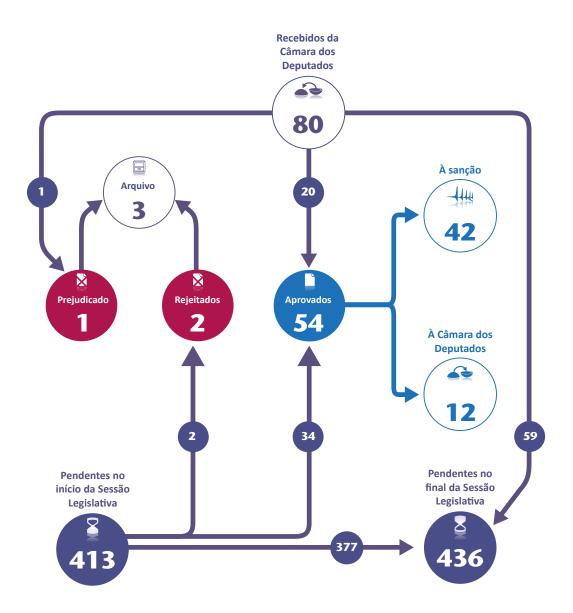
Emendas e Substitutivos da Câmara dos Deputados a Projetos de Lei do Senado (ECD e SCD)

São alterações aos Projetos de Lei do Senado propostas pela Câmara dos Deputados na fase de revisão do procedimento bicameral. As Emendas (ECDs) são alterações pontuais à matéria original; os Substitutivos (SCDs) são alterações substanciais e extensas ao projeto, na forma de uma nova versão do texto. As alterações propostas pela Casa revisora são submetidas à apreciação da Casa iniciadora (CF, art. 65, parágrafo único). Cumpre notar que a rejeição de ECD ou SCD implica aprovação e envio à sanção do respectivo Projeto de Lei do Senado (PLS).



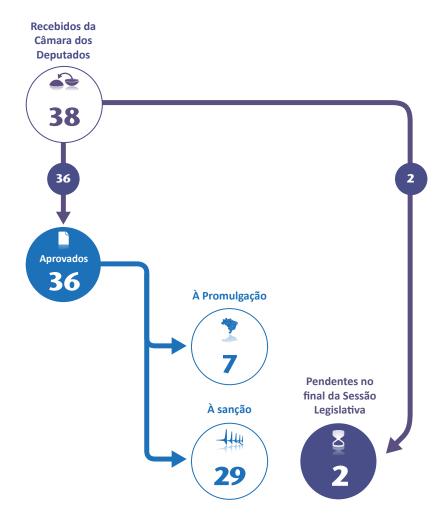
Projetos de Lei da Câmara (PLC)

Matérias de iniciativa dos Deputados Federais, das Comissões da Câmara, dos cidadãos ou de órgãos de outros Poderes - Presidência da República, STF, Tribunais Superiores, PGR ou TJDFT - que versam acerca de temas destinados às leis ordinárias ou complementares e que têm início na Câmara dos Deputados (CF, art. 64, *caput* c/c art. 96, II). Caso sejam aprovados, são submetidos à revisão pelo Senado Federal (CF, art. 65).



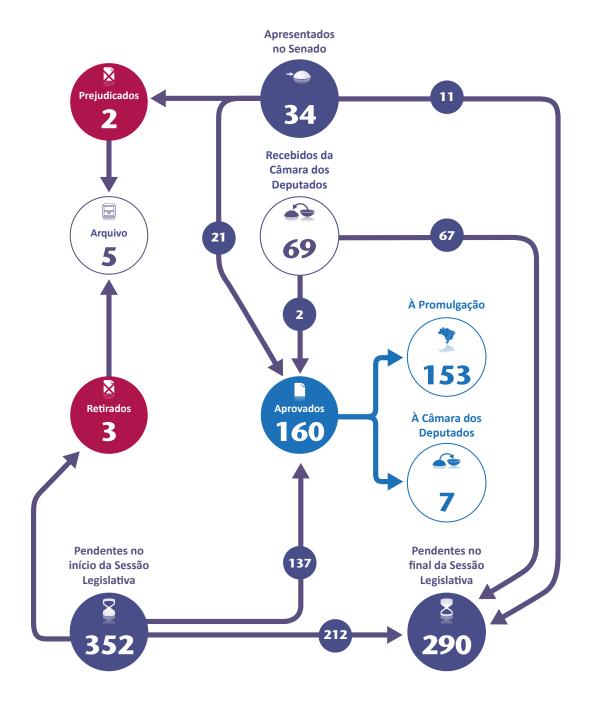
Medidas Provisórias (MPV) e Projetos de Lei de Conversão (PLV)

As Medidas Provisórias são atos normativos com força de lei, editadas em casos de relevância e urgência pelo Presidente da República (CF, art. 62, *caput*). Apreciadas pelas Casas do Congresso Nacional em até 120 dias, podem ser convertidas em lei ou perder sua eficácia desde a edição. Ao serem emendadas, tramitam na forma de Projeto de Lei de Conversão (RCN 1/1989). Encontram-se nesta parte as Medidas Provisórias que já tramitaram na Comissão Mista respectiva e na Câmara dos Deputados e iniciaram sua tramitação no Senado Federal até o dia 22/12/2016. As demais são encontradas no item F da parte II deste Relatório (Congresso Nacional).



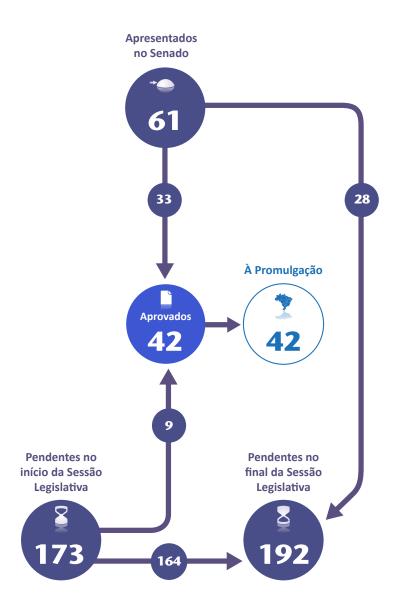
Projetos de Decreto Legislativo (PDS)

Resultam em atos tipicamente legislativos acerca de questões de competência exclusiva do Congresso Nacional. São apreciados separadamente pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal (CF, art. 49).



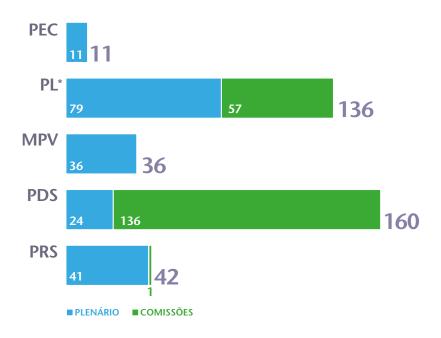
Projetos de Resolução (PRS)

São proposições que, quando aprovadas, veiculam normas que disciplinam questões da competência privativa do Senado Federal, apreciadas exclusivamente nesta Casa (CF, art. 52).

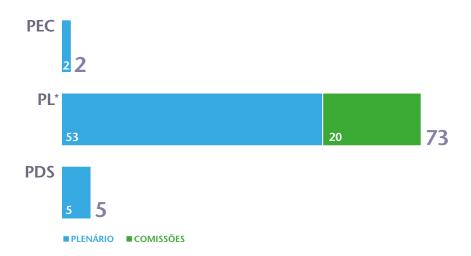


H.1.2 - Estatísticas

APROVADOS



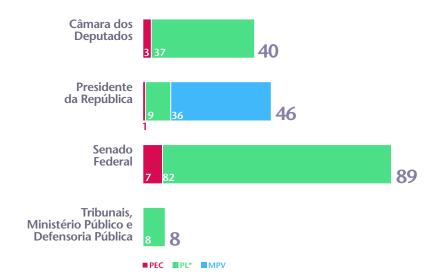
REJEITADOS**



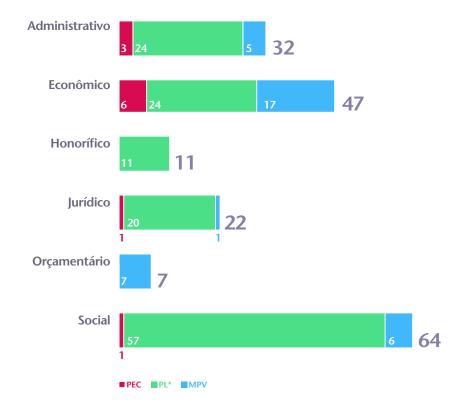
^{*} Projetos de Lei (PLS, ECD, SCD e PLC).

^{**} Inclui matérias prejudicadas e retiradas e MPVs que perderam a eficácia.





APROVADOS POR ASSUNTO



^{*} Projetos de Lei (PLS, ECD, SCD e PLC).

H.2 Demais Matérias Legislativas

Mensagens (MSF) e Ofícios "S" (OFS)

Matérias originadas em órgãos externos ao Legislativo, submetidas ao conhecimento ou apreciação do Senado Federal, de acordo com sua natureza. Destacam-se as Mensagens de indicação de autoridades, magistrados e chefes de missão diplomática de caráter permanente (CF, art. 52, III e IV) e os Ofícios de indicação de membros do Conselho Nacional de Justiça (CF, art. 103-B, § 2º) e do Conselho Nacional do Ministério Público (CF, art. 130-A, *caput*).

MENSAGENS	
Pendentes no início da sessão legislativa	18
Recebidas	109
Aprovadas pelo Plenário	82
Conhecidas	3
Prejudicadas	2
Retirada pelo autor	1
Transformadas em Projeto de Decreto Legislativo	4
Transformadas em Projeto de Resolução do Senado	20
Total Apreciadas	112
Pendentes no final da Sessão Legislativa	15



OFÍCIOS "S" (OFS)	
Pendentes no início da sessão legislativa	96
Recebidos	27
Aprovados pelo Plenário	4
Conhecidos	30
Prejudicados	4
Publicados	4
Transformado em Projeto de Resolução do Senado	1
Total Apreciados	43
Pendentes no final da Sessão Legislativa	80

Indicações de chefes de missão diplomática e demais autoridades, deliberadas em 2016

AUTORIDADE	APROVADAS	PREJUDICADAS/ RETIRADAS
Magistrados, Procurador-Geral da República e Defensor Público-Geral Federal	5	0
Membros do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público	3	1
Chefes de Missão Diplomática	51	0
Demais Autoridades	27	2

A relação completa das indicações de Autoridades deliberadas pelo Senado Federal está publicada na seção "Informações Complementares".

Requerimentos (RQS)

Referem-se a assuntos internos ou externos ao Senado, podem ser autônomos (como, por exemplo, os requerimentos de informações, de convocação de Ministro de Estado e outros titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República, votos de aplauso, censura, homenagens de pesar, dentre outros) ou diretamente vinculados a outras matérias, como os de tramitação conjunta, desapensamento, urgência, etc. É também por Requerimento que são criadas, alteradas e prorrogadas as comissões temporárias e CPIs (RISF, art. 214 a 222).

REQUERIMENTOS	
Pendentes no início da sessão legislativa	232
Apresentados	981
Aprovados pela Comissão Diretora	9
Aprovados pelo Plenário	369
À publicação para que produzam efeitos	4
Arquivados ao final da sessão legislativa (RISF, art. 222, § 3º)	9
Deferidos pela Comissão Diretora	121
Deferido pela Presidência (RISF, art. 199)	1
Deferidos pela Presidência (RISF, art. 215, II, e art. 256, § 2, I)	51
Deferidos pela Presidência (RISF, art. 41)	32
Deferidos pela Presidência (RISF, art. 48, XXXIII)	4
Encaminhados pela Presidência	182
Indeferido pela Comissão Diretora	1
Prejudicados	33
Publicados	4
Recebidos	24
Rejeitados pelo Plenário	49
Retirados pelo autor	33
Total Apreciados	926
Pendentes no final da sessão legislativa	287

Pareceres (P.S)

Trata-se, em geral, de manifestações das comissões acerca de matéria submetida a seu exame (RISF, art. 137, *caput*). Há, também, pareceres apresentados pela Comissão Diretora, assim como pareceres de Plenário, feitos em substituição à comissão originalmente designada. Todo parecer deve ser conclusivo em relação à matéria a que se referir (RISF, art. 133, *caput*). A elaboração do parecer constitui-se na fase de instrução da matéria, indispensável para a apreciação pelo Plenário. Os Pareceres emitidos pelas comissões abordam aspectos relativos a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e mérito das matérias a elas distribuídas.

PARECERES LIDOS EM PLENÁRIO	
Plen – Plenário do Senado Federal	57
CDIR – Comissão Diretora	66
CAE – Comissão de Assuntos Econômicos	81
CAS – Comissão de Assuntos Sociais	117
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	222
CCT– Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática	16
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa	254
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo	15
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte	66
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura	24
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle	27

PARECERES LIDOS EM PLENÁRIO	
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária	18
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional	90
CEDP – Conselho de Ética e Decoro Parlamentar	1
CEI2016 – Comissão Especial do Impeachment	2
CEDN (RQS 935/2015) - Comissão Especial de Desenvolvimento Nacional	7
CEDN (ATS 14/2016) – Comissão Especial de Desenvolvimento Nacional	5
CEAPF – Comissão Especial para o Aprimoramento do Pacto Federativo	4
Total	1072

Outros tipos

	AVS	DEN	INS	PET	PFS	REP	R.S	SUG
Pendentes no Início da Sessão Legislativa	27	0	5	12	9	1	1	16
Apresentados/Recebidos	59	1	0	17	2	0	10	11
Admitido	0	1	0	0	0	0	0	0
Conhecidos	54	0	0	0	1	0	0	0
Inadmitidos	0	0	0	11	0	0	0	0
Prejudicados	0	0	0	0	0	0	0	4
Recebidos	0	0	0	0	0	0	8	0
Transformados em Projeto de Lei do Senado	0	0	0	0	0	0	0	5
Transformado em Projeto de Resolução do Senado	0	0	0	0	0	1	0	0
Transformado em Requerimento	0	0	1	0	0	0	0	0
Pendentes no final da sessão legislativa	32	0	4	18	10	0	3	18

Listagem descritiva das Matérias Legislativas:



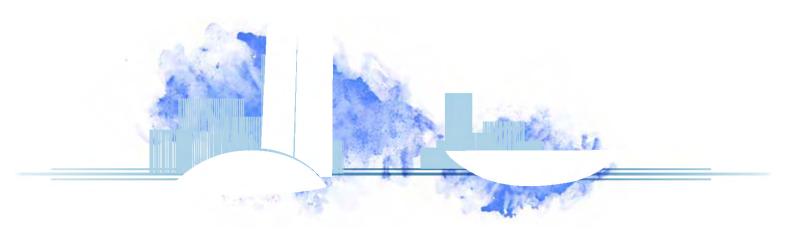
Planilha Excel







CONGRESSO NACIONAL PARTE II



A DIREÇÃO DOS TRABALHOS E LIDERANÇAS

A.1 Mesa do Congresso Nacional

A Mesa do Congresso Nacional, assim como a do Senado Federal e a da Câmara dos Deputados, é composta por Presidente, dois Vice-Presidentes e quatro Secretários (RISF, art. 46, *caput c/c* RCCN, art. 151). A distribuição desses cargos é estabelecida pela Constituição Federal, em seu artigo 57, § 5º:

A Mesa do Congresso Nacional será presidida pelo Presidente do Senado Federal, e os demais cargos serão exercidos, alternadamente, pelos ocupantes de cargos equivalentes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Em decorrência desse comando constitucional, a 1ª Vice-Presidência, a 1ª e 3ª Secretarias serão titularizadas pelos ocupantes desses cargos na Mesa da Câmara dos Deputados; a 2ª Vice-Presidência, a 2ª e 4ª Secretarias, por sua vez, pelos respectivos ocupantes na Mesa do Senado Federal.

Os Vice-Presidentes, na ordem estabelecida, substituirão o Presidente em suas ausências. A substituição entre os Secretários se dá conforme a numeração ordinal e, na falta dos Vice-Presidentes, estes, nesta ordem, substituem o Presidente (RISF, art. 46, § 1º c/c RCCN, art. 151).

A duração do mandato da Mesa é de dois anos (RISF, art. 59, *caput*, primeira parte c/c RCCN, art. 151).



Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)



Deputado Waldir Maranhão (PP-MA)



2° VICE-PRESIDENTE

Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

SECRETÁRIOS



1° SECRETÁRIO

Deputado Beto Mansur (PRB-SP)



2° SECRETÁRIO

Senador Zeze Perrella (PTB-MG)



3ª SECRETÁRIA

Deputada Mara Gabrilli (PSDB-SP)



4ª SECRETÁRIA

Senadora Ângela Portela (PT-RR)

A.2 Lideranças do Congresso Nacional

São reconhecidas as lideranças das representações partidárias em cada Casa (RCCN, art. 4º, caput). Assim, nas Comissões Mistas, compete aos líderes de cada Casa indicar seus representantes (RCCN, arts. 5º e 9º, caput).

O Regimento Comum trata nominalmente da Maioria e da Minoria no Congresso Nacional, e de seus líderes, tendo como base as definições dadas pelo RISF, art. 65, §§ 1º e 2º e pelo RICD, art. 13.

A escolha do líder da Minoria no Congresso Nacional será anual e se fará de forma alternada entre senadores e deputados federais (RCCN, art. 4º, § 4º). Ao líder da Minoria é facultado indicar, entre seus liderados, cinco vice-líderes (RCCN, art. 4º, §§ 5º e 6º).

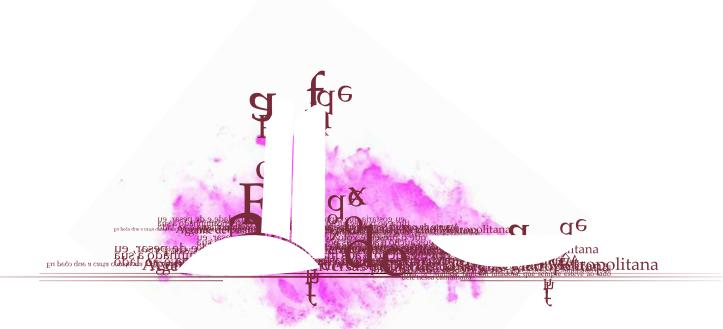
Assim como acontece nas duas Casas do Legislativo Federal, o Presidente da República poderá indicar Congressista para exercer a liderança do governo. O Líder do governo, por sua vez, poderá indicar até cinco vice-líderes (RCCN, art. 4º, §§ 1º e 2º).

Bloco		eranças ao início Sessão Legislativa	Designações/	Lideranças ao final da Sessão Legislativa
Parlamentar	nentar Função Parlamentar Alterações		Parlamentar	
	Líder	Sen. José Pimentel (PT-CE)	3,4,9	Sen. Romero Jucá (PMDB-RR)
	1º Vice-Líder	Sen. Walter Pinheiro (PT-BA)	5,10	Dep. Benito Gama (PTB-BA)
6	2º Vice-Líder	Dep. Paulo Pimenta (PT-RS)	5,10	Dep. Leonardo Quintão (PMDB-MG)
Governo	3º Vice-Líder	-	5,10	Dep. José Rocha (PR-BA)
	4º Vice-Líder	-	5,10	Dep. Carmen Zanotto(PPS-SC)
	5º Vice-Líder	-	5,10	Dep. Juscelino Filho (DEM-MA)

Bloco		eranças ao início Sessão Legislativa Designações/		Lideranças ao final da Sessão Legislativa	
Parlamentar	Função	Parlamentar*	Alterações	Parlamentar	
	Líder	Dep. Mendonça Filho (DEM-PE)	1,6	Dep. Afonso Florence (PT-BA)	
	1º Vice-Líder	Sen. Ronaldo Caiado (DEM-GO)	2,7	Sen. Paulo Rocha (PT-PA)	
Minoria	2º Vice-Líder	-	8	Dep. Paulo Teixeira (PT-SP)	
iviinoria	3º Vice-Líder	-	-	-	
	4º Vice-Líder	-	-	-	
	5º Vice-Líder	-	-	-	

- 1. Em 17/03/2016: o Deputado Mendonça Filho (DEM-PE) foi designado líder do Bloco Parlamentar da Minoria no Congresso Nacional (Of. LMCN nº 1/2016, DSF de 18/03/2016, p. 402).
- **Em 29/03/2016:** o Senador **Ronaldo Caiado (DEM-GO)** foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Minoria no Congresso Nacional (Of. LMCN nº 2/2016, DCN de 29/12/2016, p.5).
- 3. Em 13/05/2016: O Senador José Pimentel (PT-CE) se desliga da função de líder do Governo no Congresso Nacional (Of. nº 96/2016, DSF de 14/05/2016, p. 35).
- 4. Em 28/06/2016: O Presidente, mediante Mensagem nº 356 (MCN 11/2016), indica a Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) para a liderança do governo (DSF de 29/06/2016, p. 276).
- 5. Em 04/08/2016: A Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) indica para as vice-lideranças do Governo no Congresso Nacional os Deputados Juscelino Filho (DEM-MA), Leonardo Quintão (PMDB-MG), Carmen Zanotto (PPS-SC), José Rocha (PR-BA) e Benito Gama (PTB-BA) (Of. GLCN 34, 38, 41, 44 e 64/2016, DCN de 04/08/2016, pp. 1511 a 1514).
- 6. Em 11/08/2016: O Deputado Afonso Florence (PT-BA) foi designado líder da Minoria do Congresso Nacional (Of. GAB-LidPT 365/2016, DCN de 29/12/2016, p. 6).
- 7. Em 22/09/2016: O Senador Paulo Rocha (PT-PA) foi designado 1º vice-líder da Minoria do Congresso Nacional (Of. GAB-LidPT 416/2016, DCN de 22/09/2016, p.58).
- 8. Em 18/10/2016: O Deputado Paulo Teixeira (PT-SP) foi designado 2º vice-líder da Minoria do Congresso Nacional (Of. 445/2016 GAB-LidPT, DCN de 29/12/2016, p.7).
- 9. Em 17/11/2016: O Presidente da República, mediante Mensagem nº 609 (MCN 16/2016), indica o Senador Romero Jucá (PMDB-RR) para a liderança do governo (DSF de 18/11/2016, p. 243).
- 10. Em 24/11/2016: o Senador Romero Jucá (PMDB-RR) indica para as vice-lideranças do Governo no Congresso Nacional os deputados Benito Gama (PTB-BA), Leonardo Quintão (PMDB-MG), José Rocha (PR-BA), Carmen Zanotto (PPS-SC) e Juscelino Filho (DEM-MA) (Of. GLCN 131/2016, DCN de 24/11/2016, p. 13).

^{*} A liderança da Minoria no Congresso Nacional é renovada anualmente (RCCN, art. 4º).



B SESSÕES PLENÁRIAS

Introdução

A Câmara dos Deputados e o Senado Federal se reúnem em sessões conjuntas, sob direção do Presidente do Senado, para, em caráter solene, inaugurar a sessão legislativa, dar posse ao Presidente e ao Vice-Presidente da República eleitos, promulgar emendas à Constituição Federal, homenagear Chefes de Estado estrangeiros e comemorar datas nacionais. Em sessão conjunta, compete também ao Congresso Nacional discutir e votar o Orçamento, conhecer de matéria vetada e sobre ela deliberar (CF, art. 57, § 3º e RCCN, arts. 1º e 3º).

Para abertura das sessões, faz-se necessária a presença mínima de 1/6 (um sexto) da composição de cada Casa, com exceção das sessões solenes, que se realizarão com qualquer número (RCCN, arts. 28 e 53, parágrafo único).

Sessões Plenárias por tipo

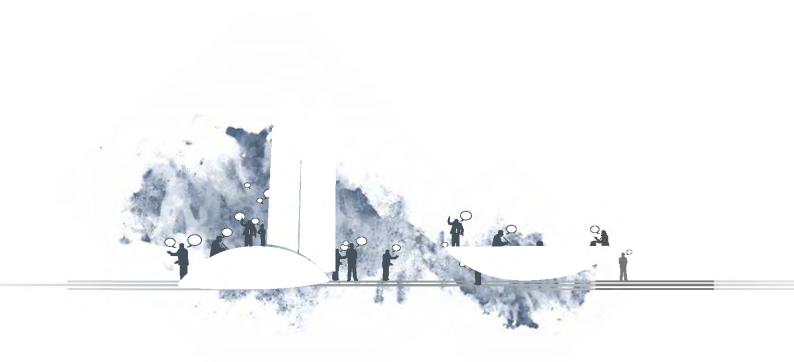
TIPO DA SESSÃO	TOTAL
Solene	12
Conjunta	8
TOTAL DE SESSÕES REALIZADAS	20

Sessões Plenárias Solenes por finalidade

DATA	FINALIDADE
02/02/2016	Destinada a inaugurar a 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura, nos termos do art. 57 da Constituição Federal.
15/02/2016	Destinada a homenagear a Campanha da Fraternidade de 2016, promovida pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.
18/02/2016	Destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 91, de 2016, que "altera a Constituição Federal para estabelecer a possibilidade, excepcional e em período determinado, de desfiliação partidária, sem prejuízo do mandato".
08/03/2016	Destinada a comemorar o Dia Internacional da Mulher e realizar a entrega do Diploma Bertha Lutz aos agraciados em sua 15ª Premiação.
31/03/2016	Destinada ao lançamento da Campanha Institucional "Mulher na Política", do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, como incentivo à participação da mulher no Parlamento.
15/06/2016	Destinada a homenagear a memória do ex-Senador Jarbas Passarinho.
12/07/2016	Destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 92, de 2016, que "altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência".
17/08/2016	Destinada a homenagear o 10º aniversário da Lei Maria da Penha.
31/08/2016	Posse do Excelentíssimo Senhor Michel Temer como Presidente da República.
08/09/2016	Destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 93, de 2016, que "altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para prorrogar a desvinculação de receitas da União e estabelecer a desvinculação de receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios".
13/12/2016	Destinada a homenagear o centenário de nascimento de Miguel Arraes de Alencar.
15/12/2016	Destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 94, de 2016, que "altera o art. 100 da Constituição Federal, dispondo sobre o regime de pagamento de débitos públicos decorrentes de condenações judiciais; e acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento para os casos em mora"; e à promulgação da Emenda Constitucional nº 95, de 2016, que "altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências".

Conteúdo das sessões plenárias:





C PARTICIPAÇÃO DOS CONGRESSISTAS

Introdução

Presidência das sessões plenárias

As sessões conjuntas são presididas pelo Presidente da Mesa do Congresso Nacional, que é o Presidente do Senado (CF, art. 57, primeira parte). Na ausência deste e de seus substitutos legais, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum (RCCN, art. 151).

Proposições apresentadas

Ao longo da Sessão Legislativa Ordinária, os senadores e deputados, em suas prerrogativas constitucionais e regimentais, podem apresentar, no âmbito do Congresso Nacional, como autores, diversas proposições. Destacam-se, entre elas, os Projetos de Resolução e os Requerimentos.

Perante as Comissões Mistas ou em Plenário pode ser designado Relator, que oferecerá Parecer às matérias.

Para saber a situação de cada uma dessas proposições, deve-se consultar o item F (Matérias Legislativas) da parte II deste Relatório.

Uso da Palavra

Um dos objetivos fundamentais da atividade parlamentar dos congressistas é poder se expressar verbalmente sobre diversos assuntos em Plenário. Não à toa, a palavra "parlamentar" encerra o significado de fala, discurso (derivado do latim *parlare*). É por meio dos discursos que os parlamentares discutem as matérias, encaminham votações, indagam sobre o andamento dos trabalhos e sobre a aplicação do Regimento Comum e, em última instância, dão satisfação à população que eles representam por meio do mandato.

O uso da palavra se dá por meio de tipos específicos, identificados nas notas taquigráficas e classificados de acordo com o teor do discurso, fase da sessão, assunto tratado etc. Os tipos mais frequentes são:

- Pronunciamento (RCCN, art. 31);
- Uso da palavra pela liderança (RCCN, art. 6º);
- Discussão (RCCN, art. 27, § 3º, art. 38);
- Encaminhamento de votação (RCCN, art. 27, § 3º; art 49, caput; art 41, caput);
- Explicação pessoal (RCCN, art. 151 c/c RISF, art. 14, VIII);
- Uso da palavra pela ordem (RISF, art. 14, X, "a");
- Questão de Ordem e contradita à Questão de Ordem (RCCN, art. 131).

c.1 Senadores

EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA	
Senador(a)	Total
Ângela Portela	2
Cristovam Buarque	1
Fernando Collor	1
Flexa Ribeiro	1
Lídice da Mata	1
Renan Calheiros	16
Romero Jucá	1
Vanessa Grazziotin	2

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS E PARECERES								
Senador(a)	Projeto de Resolução	Parecer						
Acir Gurgacz	0	2						
Antonio Carlos Valadares	0	1						
Ataídes Oliveira	0	1						
Benedito de Lira	0	2						
Cristovam Buarque	0	1						
Dalirio Beber	0	1						
Davi Alcolumbre	0	2						
Douglas Cintra	0	1						
Edison Lobão	0	1						
Eduardo Braga	0	1						
Eduardo Lopes	0	1						
Fernando Bezerra Filho	0	1						
Flexa Ribeiro	0	2						
Garibaldi Alves Filho	0	1						
Gleisi Hoffmann	0	1						



PROPOSIÇÕES APRES	ENTADAS E PARECE	RES		
Senador(a)	Projeto de Resolução	Parecer		
Hélio José	0	3		
Humberto Costa	0	1		
Jorge Viana	0	1		
Lasier Martins	0	1		
Otto Alencar	0	2		
Pedro Chaves	0	1		
Regina Souza	0	1		
Ricardo Ferraço	0	1		
Romero Jucá	0	2		
Ronaldo Caiado	0	1		
Rose de Freitas	1	0		
Telmário Mota	0	2		
Wellington Fagundes	0	2		
Wilder Morais	0	1		

USO DA PALAVRA										
Senador(a)	Pronunciamento	Líder	Discussão	Encaminhamento de Votação	Explicação Pessoal	Pela Ordem	Questão de Ordem			
Aloysio Nunes Ferreira	0	0	1	0	0	0	0			
Ana Amélia	4	0	4	3	0	1	0			
Ângela Portela	1	0	0	0	0	0	0			
Antonio Carlos Valadares	2	0	0	0	0	0	0			
Cristovam Buarque	3	0	0	0	0	0	0			
Eunício Oliveira	3	0	0	2	0	0	0			
Fátima Bezerra	5	0	0	0	0	0	0			
Fernando Collor	1	0	0	0	0	0	0			
Flexa Ribeiro	2	0	1	0	0	0	0			
Garibaldi Alves Filho	1	0	0	0	0	0	0			
Gladson Cameli	1	0	0	0	0	0	0			
Gleisi Hoffmann	1	0	1	0	0	0	0			
Hélio José	3	0	1	0	0	0	0			
Humberto Costa	0	1	3	6	0	0	0			
Ivo Cassol	1	0	1	0	0	1	0			
José Agripino	1	0	0	0	0	0	0			
José Medeiros	0	0	1	0	0	0	0			
José Pimentel	3	0	0	6	0	0	0			
Lasier Martins	2	0	1	2	0	0	0			
Lídice da Mata	3	0	0	0	0	0	0			
Lindbergh Farias	3	0	2	0	0	0	0			
Lúcia Vânia	2	0	0	0	0	0	0			
Magno Malta	1	0	1	0	0	0	0			
Marta Suplicy	2	0	0	0	0	0	0			
Omar Aziz	0	0	1	0	0	0	0			
Paulo Bauer	1	0	1	0	0	0	0			
Paulo Paim	1	0	0	0	0	1	0			
Randolfe Rodrigues	2	0	0	3	0	0	0			
Regina Sousa	2	0	0	0	0	0	0			
Romário	1	0	0	0	0	0	0			
Romero Jucá	5	0	1	0	0	1	0			

USO DA PALAVRA											
Senador(a)	Pronunciamento	Líder	Discussão	Encaminhamento de Votação	Explicação Pessoal	Pela Ordem	Questão de Ordem				
Ronaldo Caiado	0	0	1	1	0	0	0				
Rose de Freitas	4	1	3	3	0	0	0				
Sandra Braga	1	0	0	0	0	0	0				
Simone Tebet	3	0	0	0	0	0	0				
Telmário Mota	0	0	0	2	0	0	0				
Thieres Pinto	1	0	0	0	0	0	0				
Vanessa Grazziotin	14	1	4	3	1	0	1				
Waldemir Moka	1	0	1	1	0	0	0				
Wellington Fagundes	3	1	0	0	0	0	0				

C.2 Deputados

EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA	
Deputado(a)	Total
Beto Mansur	5
Carlos Manato	1
Delegado Edson Moreira	1
Elcione Barbalho	1
Simão Sessim	1
Tadeu Alencar	1
Waldir Maranhão	6

PROPOSIÇÕES APRESE	NTADAS E PAREC	ERES
Deputado(a)	Requerimento	Parecer
Arnon Bezerra	0	1
Assis Carvalho	0	1
Benito Gama	0	1
Benjamin Maranão	0	1
Carlos Henrique Gaguim	0	1
Celso Jacob	0	1
Cláudio Cajado	0	1
Cleber Verde	0	1
Covatti Filho	0	2
Dagoberto	0	8
Daniel Vilela	0	1
Flávia Morais	0	1
Hildo Rocha	1	1
Hiran Gonçalves	0	1
Hugo Leal	0	1
José Carlos Aleluia	0	1
José Rocha	0	1
Josué Bengtson	0	1

PROPOSIÇÕES APRESE	NTADAS E PARECI	ERES
Deputado(a)	Requerimento	Parecer
Jozi Araujo	0	1
Júlio César	0	4
Júlio Lopes	0	1
Junior Marreca	0	1
Juscelino Filho	0	5
Leandre	0	2
Leonardo Quintão	0	2
Luciano Ducci	0	1
Lúcio Vale	0	1
Luiz Claudio	0	1
Manoel Junior	0	1
Mara Gabrilli	0	1
Marcos Rogério	0	1
Marx Beltrão	0	1
Milton Monti	0	1
Newton Cardoso Jr	0	1
Paulo Azi	0	2
Pedro Fernandes	0	1
Rodrigo Castro	0	1
Rodrigo Pacheco	1	0
Rogério Marinho	0	1
Ronaldo Fonseca	0	2
Ronaldo Martins	0	1
Rubens Pereira Júnior	0	2
Saraiva Felipe	0	1
Sergio Souza	0	1
Simão Sessim	0	1
Valtenir Pereira	2	1
Vicentinho Júnior	0	1
Waldir Maranhão	0	1
Zé Geraldo	0	2

			USO I	DA PALAVRA				
Deputado(a)	Pronunciamento	Líder	Discussão	Encaminhamento de Votação	Explicação Pessoal	Pela Ordem	Questão de Ordem	Aparte
Adelmo Carneiro Leão	1	0	0	0	0	0	0	0
Afonso Florence	12	0	1	7	1	0	3	0
Afonso Hamm	4	0	0	0	0	0	0	0
Afonso Motta	0	1	0	0	0	0	0	0
Aguinaldo Ribeiro	1	0	0	0	0	0	0	0
Alberto Fraga	3	0	0	1	0	0	0	0
Alceu Moreira	1	0	1	0	0	0	0	0
Alessandro Molon	2	0	1	0	0	0	0	0
Alice Portugal	2	0	0	1	0	0	0	0
Aliel Machado	0	0	0	1	0	0	2	0
Ana Perugini	1	0	0	0	0	0	0	0
André Amaral	2	0	0	0	0	0	0	0
André Figueiredo	1	0	0	0	0	0	0	0
Andre Moura	0	1	0	0	0	0	0	0
Angela Albino	1	0	0	0	0	0	0	0
Antonio Imbassahy	4	0	0	1	0	0	0	0
Arnaldo Faria de Sá	8	0	2	3	0	0	1	0
Arthur Oliveira Maia	2	1	0	1	0	0	1	0
Assis Carvalho	2	0	0	0	0	0	0	0
Bacelar	1	0	0	0	0	0	1	0
Baleia Rossi	1	0	0	1	0	0	0	0
Bebeto	2	0	0	0	0	0	0	0
Benedita da Silva	2	0	0	0	0	0	1	0
Benito Gama	0	0	1	0	0	0	0	0
Betinho Gomes	2	0	0	0	0	0	0	0
Beto Mansur	2	0	0	0	0	0	0	0
Bohn Gass	12	0	0	1	0	0	1	0
Caetano	1	0	1	0	0	0	0	0
Caio Narcio	4	0	0	2	0	0	1	0
Carlos Gomes	1	0	0	0	0	0	0	0
Carlos Manato	5	0	0	0	0	0	0	0
Carlos Marun	7	0	2	1	0	0	0	0
Carlos Zarattini	0	1	1	1	0	0	0	0
Carmen Zanotto	9	1	0	2	0	0	0	0

			USO	DA PALAVRA				
Deputado(a)	Pronunciamento	Líder	Discussão	Encaminhamento de Votação	Explicação Pessoal	Pela Ordem	Questão de Ordem	Apart
Celso Maldaner	0	0	0	1	0	0	0	0
Celso Pansera	4	0	3	0	0	0	0	0
Chico Alencar	4	0	0	1	0	0	0	0
Chico Lopes	4	0	0	0	0	0	0	0
Clarissa Garotinho	0	1	0	0	0	0	0	0
Claudio Cajado	8	0	1	2	0	2	0	0
Conceição Sampaio	1	0	0	0	0	0	0	0
Covatti Filho	1	0	0	0	0	0	0	0
Dâmina Pereira	1	0	0	0	0	0	0	0
Daniel Almeida	0	2	0	0	0	0	0	0
Daniel Coelho	2	1	0	0	0	0	0	0
Danilo Forte	2	2	0	0	0	1	0	0
Darcísio Perondi	3	0	0	3	0	0	0	0
Davidson Magalhães	0	0	0	2	0	0	0	0
Décio Lima	1	0	0	0	0	0	0	0
Delegado Edson Moreira	4	0	2	4	0	0	0	0
Deley	1	0	0	0	0	0	0	0
Domingos Sávio	10	0	1	7	0	0	2	0
Duarte Nogueira	1	0	1	0	0	0	0	0
Edinho Araújo	1	0	0	0	0	0	0	0
Edinho Bez	6	0	0	1	0	0	0	0
Edmar Arruda	1	0	0	0	0	0	0	0
Edmilson Rodrigues	8	0	0	5	0	0	2	0
Eduardo Bolsonaro	1	0	0	0	0	0	0	0
Eduardo Cunha	1	0	0	0	0	0	0	0
Elcione Barbalho	2	0	0	0	0	0	0	0
Eliziane Gama	1	0	0	0	0	0	0	0
Erika Kokay	5	0	0	5	0	1	9	0
Eros Biondini	0	1	1	0	0	0	0	0
Esperidião Amin	3	0	0	3	0	1	0	0
Evair Vieira de Melo	1	0	0	0	0	0	0	0
Evandro Gussi	1	0	0	1	0	0	0	0
Evandro Roman	0	0	0	1	0	0	0	0
Ezequiel Fonseca	1	0	0	0	0	0	0	0

			USO I	DA PALAVRA				
Deputado(a)	Pronunciamento	Líder	Discussão	Encaminhamento de Votação	Explicação Pessoal	Pela Ordem	Questão de Ordem	Aparte
Fabio Garcia	1	0	0	0	0	0	0	0
Fábio Ramalho	1	0	0	0	0	0	0	0
Félix Mendonça Júnior	1	0	0	0	0	0	0	0
Flávia Morais	0	0	0	1	0	0	0	0
Gilberto Nascimento	1	0	0	0	0	1	0	0
Givaldo Carimbão	1	0	0	0	0	0	0	0
Givaldo Vieira	2	0	1	1	0	2	4	0
Glauber Braga	4	0	0	0	0	0	1	0
Heitor Schuch	1	0	0	0	0	0	0	0
Helder Salomão	1	0	0	0	0	0	0	0
Hélio Leite	1	0	0	0	0	0	0	0
Henrique Fontana	7	0	5	5	0	0	1	0
Heráclito Fortes	4	1	0	0	0	0	0	0
Hildo Rocha	6	0	0	4	0	0	0	0
Ivan Valente	11	2	1	3	0	0	1	0
Izalci Lucas	1	0	0	0	0	0	0	0
Jair Bolsonaro	0	0	0	1	0	0	0	0
Jandira Feghali	5	1	2	1	0	0	3	0
Jhc	1	0	0	0	0	1	0	0
João Arruda	1	0	0	0	0	0	0	0
João Derly	0	0	0	1	0	0	0	0
João Fernando Coutinho	0	0	0	0	0	1	0	0
João Paulo Papa	1	0	0	0	0	0	0	0
Joaquim Passarinho	2	0	0	0	0	0	0	0
Jô Moraes	3	0	0	1	0	0	0	0
Jones Martins	1	0	1	0	0	1	0	0
Jorge Solla	2	0	0	1	0	0	0	0
José Airton Cirilo	3	0	1	1	0	0	0	0
José Carlos Aleluia	1	0	1	1	0	0	0	0
José Guimarães	2	0	0	2	0	0	1	0
José Rocha	2	0	0	0	0	0	0	0
Júlio Cesar	4	0	1	0	0	0	0	0
Laerte Bessa	1	0	0	0	0	0	0	0



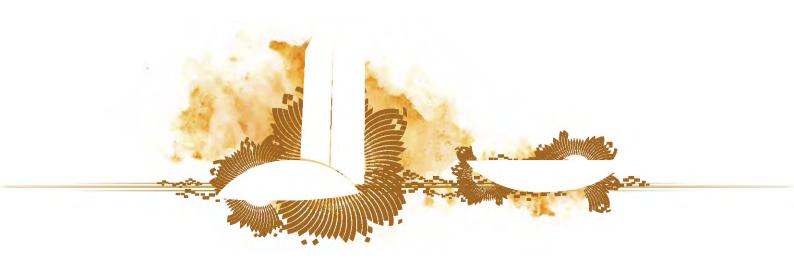
USO DA PALAVRA									
Deputado(a)	Pronunciamento	Líder	Discussão	Encaminhamento de Votação	Explicação Pessoal	Pela Ordem	Questão de Ordem	Aparte	
Laura Carneiro	2	0	0	0	0	0	0	0	
Lelo Coimbra	1	0	0	0	0	0	0	0	
Leo de Brito	4	0	0	1	0	0	0	0	
Leonardo Quintão	1	0	0	0	0	0	0	0	
Lindomar Garçon	1	0	0	0	0	0	0	0	
Luciana Santos	1	0	1	1	0	0	0	0	
Luis Carlos Heinze	9	0	0	1	0	1	0	0	
Luiza Erundina	1	0	0	0	0	0	0	0	
Luiz Carlos Hauly	6	0	4	0	0	0	0	0	
Luiz Couto	2	0	0	0	0	0	0	0	
Luizianne Lins	1	0	0	0	0	0	0	0	
Major Olimpio	1	1	0	0	0	1	0	0	
Mandetta	0	1	0	0	0	0	0	0	
Marcelo Aro	1	0	0	0	0	0	0	0	
Márcio Marinho	1	0	0	0	0	0	0	0	
Marcon	2	0	0	0	0	0	0	0	
Marcos Rogério	0	0	0	0	0	0	1	0	
Marcus Pestana	0	0	1	0	0	0	0	0	
Maria do Rosário	3	0	0	4	0	0	1	0	
Mariana Carvalho	1	0	0	0	0	0	0	0	
Mauro Benevides	1	0	0	0	0	0	0	0	
Mauro Pereira	10	1	1	0	0	0	0	0	
Max Filho	1	0	0	0	0	0	0	0	
Miro Teixeira	2	0	0	0	0	1	0	1	
Moema Gramacho	3	0	2	3	0	0	2	0	
Moroni Torgan	3	0	1	0	0	0	0	0	
Nelson Marquezelli	1	0	0	0	0	0	0	0	
Nelson Pellegrino	1	0	1	1	0	0	0	0	
Newton Cardoso Jr	1	0	0	0	0	0	0	0	
Odorico Monteiro	0	1	0	0	0	0	0	0	
Orlando Silva	2	0	0	0	0	1	1	0	
Otavio Leite	1	0	0	2	0	0	0	0	
Padre João	1	0	0	0	0	0	0	0	
Pastor Eurico	1	1	0	0	0	0	1	0	

USO DA PALAVRA								
Deputado(a)	Pronunciamento	Líder	Discussão	Encaminhamento de Votação	Explicação Pessoal	Pela Ordem	Questão de Ordem	Aparte
Pauderney Avelino	2	1	2	2	0	0	1	0
Paulão	2	0	0	0	0	0	0	0
Paulo Pimenta	2	0	3	3	0	0	1	0
Paulo Teixeira	0	1	0	0	0	0	0	0
Pedro Chaves	1	0	0	0	0	1	0	0
Pedro Uczai	1	0	0	1	0	0	0	0
Pepe Vargas	6	0	2	1	0	0	5	0
Pompeo de Mattos	3	0	2	1	0	0	0	0
Pr. Marco Feliciano	2	0	0	0	0	1	0	0
Rafael Motta	1	0	0	0	0	0	0	0
Raquel Muniz	1	0	0	0	0	0	0	0
Raul Jungmann	1	0	0	0	0	0	0	0
Reginaldo Lopes	1	0	0	0	0	0	0	0
Renata Abreu	2	0	0	0	0	0	0	0
Roberto Freire	1	0	0	0	0	0	0	0
Rocha	1	0	0	0	0	0	0	0
Rodrigo Maia	1	0	0	0	0	0	0	0
Rodrigo Martins	1	0	0	0	0	0	0	0
Rogério Peninha Mendonça	1	0	0	0	0	0	0	0
Ronaldo Fonseca	1	0	1	0	0	0	0	0
Ronaldo Lessa	1	1	0	0	0	0	0	0
Rubens Bueno	3	1	0	0	0	1	0	0
Rubens Pereira Júnior	2	0	0	0	0	0	0	0
Ságuas Moraes	3	0	0	1	0	0	0	0
Sandro Alex	3	0	0	0	0	0	0	0
Sergio Souza	0	0	0	1	0	1	0	0
Shéridan	1	0	1	0	0	0	0	0
Sibá Machado	0	0	0	2	0	0	0	0
Silas Freire	1	0	0	0	0	0	0	0
Silvio Costa	6	1	3	1	0	1	0	0
Silvio Torres	2	0	0	0	0	0	0	0
Simão Sessim	2	0	0	0	0	0	0	0
Soraya Santos	1	0	0	1	0	0	0	0

USO DA PALAVRA								
Deputado(a)	Pronunciamento	Líder	Discussão	Encaminhamento de Votação	Explicação Pessoal	Pela Ordem	Questão de Ordem	Aparte
Sóstenes Cavalcante	1	0	0	1	0	0	0	0
Subtenente Gonzaga	0	0	0	2	0	1	0	0
Tadeu Alencar	3	0	0	0	0	0	0	0
Tenente Lúcio	1	0	0	0	0	0	0	0
Toninho Pinheiro	1	0	0	0	0	0	0	0
Valdir Colatto	6	0	0	2	0	1	0	0
Vicentinho	1	1	0	0	0	0	0	0
Vicentinho Júnior	1	0	0	0	0	1	0	0
Vitor Valim	0	0	1	0	0	0	0	0
Wadih Damous	0	0	0	1	0	0	0	0
Weliton Prado	1	0	0	1	0	0	0	0
Weverton Rocha	2	0	2	1	0	0	1	0
Zé Geraldo	7	0	1	3	0	0	0	0

Conteúdo da participação dos Congressistas:





D COMISSÕES MISTAS

Introdução

As comissões mistas são órgãos colegiados do Congresso Nacional que representam proporcionalmente as forças políticas eleitas para o Legislativo Federal. São mistas pois, necessariamente, são compostas por representantes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Sua multiplicidade visa a dar celeridade e especialização na análise das matérias de competência do Congresso Nacional.

A organização do trabalho das comissões mistas tem previsão geral no Regimento Comum do Congresso Nacional (RCCN), do art. 9º ao art. 21, e nas resoluções do Congresso Nacional específicas que as criaram. Por exemplo, como regra geral, as comissões mistas devem ter 11 deputados e 11 senadores (RCCN, art. 10), mas a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) é composta de 30 deputados e 10 senadores (RCN 1/2006, art. 5º).



As comissões mistas permanentes são também denominadas comissões temáticas. Como o nome sugere, elas são perenes, seu funcionamento perdura por legislaturas.

CARACTERÍSTICAS E RESUMO DE ATIVIDADES

CMO	Atribuições específicas: RCN 1/2006						
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização							
Composição	Senadores: 10 titulares e 10 suplentes Deputados: 30 titulares e 30 suplentes Presidente: Deputado Arthur Lira (PP-AL) 1º Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) 2º Vice-Presidente: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR) 3º Vice-Presidente: Senador Telmário Mota (PDT-RR) Relator do Projeto da LDO: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) Relator do Projeto da LOA: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) Relator da Receita: Deputado Daniel Vilela (PMDB-GO)						
Reuniões	13 Extraordinárias 9 Ordinárias 1 Eleição 1 Não deliberativa 6 Audiências Públicas						
Pareceres Proferidos*	73 42 10 7 1 7 6 PLN MPV AVN MCN OFN PDN						
Comitês	CFIS - Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle de Execução Orçamentária CAR- Comitê de Avaliação da Receita COI - Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves CAE - Comitê de Exame de Admissibilidade de Emendas						

^{*}A tabela de siglas utilizadas encontra-se nas páginas 228 e 229

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas Senadores: 11 titulares e 11 suplentes Deputados: 11 titulares e 11 suplentes Presidente: Deputado Daniel Vilela (PMDB-GO) Vice-Presidente: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) Relator: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) Reuniões 1 = Instalação 2 = Deliberativas 9 Audiências Públicas







AGUARDANDO DESIGNAÇÃO/INSTALAÇÃO

Atribuições específicas: RCN 2/2007

Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas

Composição

Senadores: 10 titulares e 10 suplentes

Deputados: 10 titulares e 10 suplentes

CMCPLP

Atribuições específicas: RCN 2/2014

Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Senadores: 2 titulares e 2 suplentes

Deputados: 4 titulares e 4 suplentes

D.2

Comissões Mistas Temporárias

As comissões mistas temporárias são criadas para examinar matéria específica e se extinguem por decurso de tempo ou por alcançar o objetivo pelo qual foram constituídas.

Várias hipóteses no texto constitucional ensejam a constituição de comissões mistas temporárias: análise de medidas provisórias (CF, art. 62, §9º), comissões parlamentares mistas de inquérito (CF, art. 58, §3º), comissões representativas do Congresso Nacional (CF, art. 58, §4º) e análise de leis delegadas (CF, art. 68 e RCCN, art. 124).

D.2.1 - Comissões Especiais

As comissões especiais são criadas por iniciativa de qualquer parlamentar mediante requerimento.

Normas gerais de funcionamento das comissões especiais foram estabelecidas pela Presidência do Congresso Nacional na sessão conjunta de 11/12/1991 (DCN de 12/12/1991, p. 4505).

CARACTERÍSTICAS E RESUMO DE ATIVIDADES

CMCI	Atribuições específicas: ATN 1/2015					
Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal						
Composição	Senadores: 7 titulares Deputados: 7 titulares Presidente: Deputado Luiz Sérgio (PT-RJ) Vice-Presidente: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR) Relator: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)					
Reuniões	1 Reunião					



D.2.2 - Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito

São comissões temporárias de natureza investigatória criadas no âmbito do Congresso Nacional. Para sua criação, são necessários cumulativamente três requisitos: indicação de fato determinado, definição de prazo certo para conclusão de seus trabalhos e subscrição de um terço dos membros tanto do Senado Federal quanto da Câmara dos Deputados (CF, art. 58, §3º). Por conta da autonomia entre as Casas do Legislativo Federal, pode-se criar uma CPMI independentemente de já haver CPI instaurada no Senado Federal ou na Câmara dos Deputados para investigar o mesmo fato.

O requerimento de criação deve indicar o número de componentes, com igual participação de deputados e senadores. Deve ser respeitada ainda, em ambas as representações, a proporcionalidade partidária (RCCN, art. 21).

Na Sessão Legislativa de 2016, não foi criada comissão parlamentar mista de inquérito.

D.2.3 - Comissão Representativa do Congresso Nacional

Na última sessão ordinária de cada um dos períodos legislativos, é designada uma comissão cujo mandato coincide com o período do recesso parlamentar. A primeira comissão terá exercício no recesso parlamentar de 18 e 31 de julho, e a segunda, no recesso de 23 de dezembro a 1º de fevereiro (CF, art. 58, § 4º e RCN 3/1990).

É composta por sete senadores e dezesseis deputados (RCN 3/1990, art. 2º) e igual número de suplentes. Se as bancadas minoritárias no Senado ou na Câmara dos Deputados não conseguirem representação pela proporcionalidade partidária, a elas será garantida mais uma vaga na comissão (RCN 2/2000).

Em conformidade com o disposto no art. 57, § 2º da Constituição Federal, não houve recesso parlamentar após o primeiro período da atual Sessão Legislativa, e consequentemente não foi instalada a comissão representativa nessa ocasião.

CRCN

Comissão Representativa do Congresso Nacional

Senadores: 7 titulares e 7 suplentes
Deputados: 17 titulares e 17 suplentes

Presidente: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Vice-Presidente: Deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ)

D.2.4 - Comissões Mistas de Medidas Provisórias

Na data da publicação de uma medida provisória no Diário Oficial da União, ela deve ser imediatamente encaminhada ao Congresso Nacional, para que este constitua uma comissão mista temporária, constituída por 12 Senadores e 12 Deputados e igual número de suplentes, no prazo de 48 horas, ressalvada a competência de a CMO emitir parecer sobre as Medidas Provisórias que instituam créditos extraordinários à lei orçamentária anual.



Comissões de Medida Provisória Senadores: 12 titulares e 12 suplentes Composição Deputados: 12 titulares e 12 suplentes Número de Funcionaram em 2016: 44 Aguardando instalação: 6 Comissões Total de Emendas Recebidas: 3359 (Média de 76,3 por comissão). Total de Reuniões: 127 (média de 2,9 por comissão). **Estatísticas** Total de Audiências Públicas: 35. Receberam parecer: 34 medidas provisórias. Realizaram audiências públicas: 17 comissões.

e Relatórios Legislativos

Composições inicial e final e mapas de reuniões das **Comissões Mistas Permanentes:**

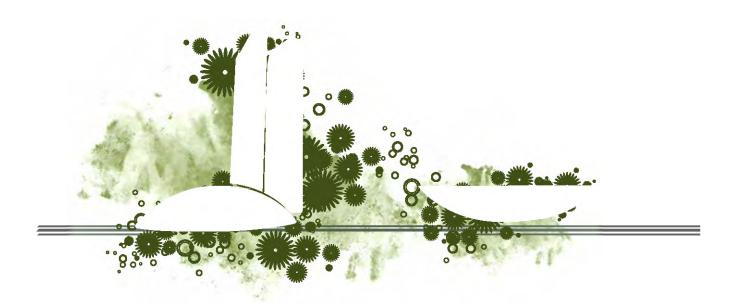


Arquivo PDF

Composições inicial e final e mapas de reuniões das **Comissões Mistas Temporárias:**



Arquivo PDF



E ÓRGÃOS

Introdução

O Congresso Nacional, de forma análoga ao Senado Federal, conta com Conselhos e Órgãos que auxiliam na execução de suas competências constitucionais e legais, podendo ser de caráter representativo, de caráter consultivo ou de premiação, como reconhecimento do parlamento brasileiro a pessoas e obras de relevante contribuição aos interesses nacionais.

E.1 Órgão de Caráter Representativo

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul - RBPMER

Tem por finalidade ser o órgão de ligação entre o Congresso Nacional e o Parlamento do Mercosul.

RCN 1 e 2/2015

E.2 Órgão de Caráter Consultivo

Conselho de Comunicação Social - CCS

É composto por representantes das empresas de mídia (rádio, tv e jornais), dos jornalistas, radialistas e artistas, entre outros

Possui as seguintes comissões temáticas ativas:

CCSCTCMC - Comissão Temática de Conteúdos em Meios de Comunicação

CCSCTLEPS - Comissão Temática de Liberdade de Expressão e Participação Social

CCSCTPL - Comissão Temática de Projetos Legislativos

CCSCTPP - Comissão Temática de Publicidade e Propaganda

CCSCTTIC - Comissão Temática de Tecnologia de Informação e Comunicação

Lei 8.389/1991

Órgãos de Premiações

Conselho da Ordem do Congresso Nacional - COCN

Condecora pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que se tenham tornado dignas do especial reconhecimento do Poder Legislativo do Brasil.

GRÃO-MESTRE: Presidente do Senado Federal

CHANCELER: Presidente da Câmara dos Deputados

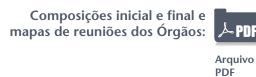
DLG 70/1972

Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro - DMEDR

Entregue pelo Congresso Nacional a pessoas ou instituições que tenham oferecido contribuição relevante para a causa da educação brasileira.

O Conselho aguarda instalação.

RCN 2/1999





F MATÉRIAS LEGISLATIVAS

Introdução

Conforme descrito na parte I deste Relatório, as matérias legislativas são a essência do Processo Legislativo. Assim como ocorre no âmbito do Senado Federal (e na Câmara dos Deputados, onde muitas delas são sujeitas a deliberação no procedimento bicameral), o mesmo ocorre no Congresso Nacional. Ressalta-se que esse órgão compõe-se dos parlamentares de ambas as Casas, tendo como principais matérias legislativas os Projetos de Lei, as Medidas Provisórias, os Projetos de Decreto Legislativo e de Resolução e os Vetos presidenciais.

Além destes, há várias matérias que, embora não gerem normas jurídicas, auxiliam o Processo Legislativo e fundamentam, como um todo, a atividade parlamentar dos senadores e deputados no exercício de suas funções constitucionais e regimentais. Nesse grupo, merecem destaque os Requerimentos, as Mensagens, os Ofícios e os Avisos.



Quadro Geral de Matérias

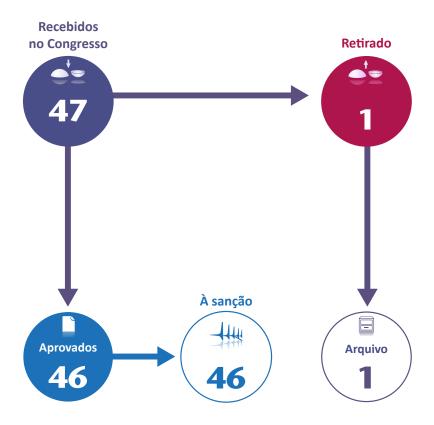
DECISÃO					
	PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL	MEDIDA PROVISÓRIA	VETO	REQUERIMENTO	TOTAL
Aprovada pelo Plenário	46	0	0	5	51
Deferida pela Presidência (art. 48, inc. XXXIII, do RISF)	0	0	0	2	2
Inadmitida	0	0	0	58	58
Mantida	0	0	50	0	50
Mantida parcialmente	0	0	5	0	5
Perda de eficácia, em decorrência do término do prazo para sua votação no Congresso	0	15	0	0	15
Prejudicada	0	0	2	26	28
Recebida	0	0	0	93	93
Rejeitada pelo Plenário	0	0	1	13	14
Rejeitada pelo Plenário da Câmara dos Deputados	0	1	0	0	1
Retirada pelo autor	1	0	0	4	5
TOTAL	47	16	58	201	322

F.1 Projetos e Medidas Provisórias

Projetos de Lei do Congresso Nacional (PLN)

São proposições de iniciativa do Presidente da República destinadas à matéria orçamentária, como os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais.

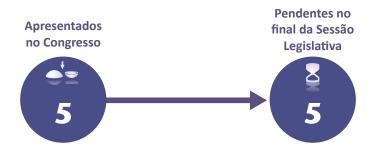
São apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, cabendo a uma comissão mista permanente de Senadores e Deputados examinar e emitir parecer sobre os referidos projetos como, por exemplo, o Projeto de Lei Orçamentária Anual (CF, art. 166, *caput* e § 1º c/c RCCN, art. 102).



Legislativa

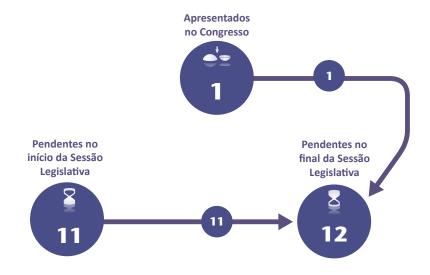
Projetos de Decreto Legislativo (PDN)

Resultam em atos legislativos acerca de questões de competência do Congresso Nacional, a respeito de informações relativas à fiscalização de obras e serviços (RCN 1/2006, arts. 124, I e 125).



Projetos de Resolução do Congresso Nacional (PRN)

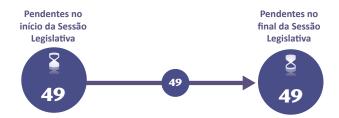
São proposições que, quando aprovadas, veiculam normas que disciplinam questões da competência privativa do Congresso Nacional, como as alterações do Regimento Comum e resoluções conexas (RCCN, art. 128, § 1º).



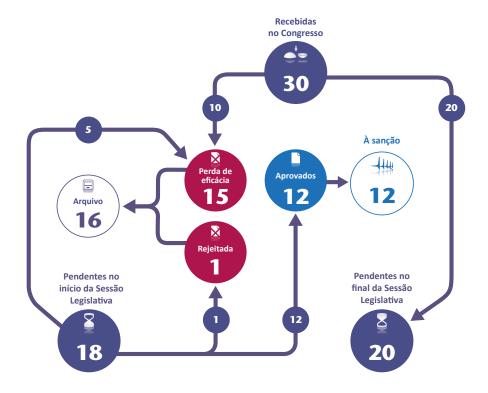
Medidas Provisórias (MPV)

Já descritas no item H da parte I deste Relatório. Convém ressaltar que, no Congresso Nacional, encontram-se as MPV editadas em data anterior à publicação da Emenda Constitucional nº 32, de 2001, e as posteriores à Emenda Constitucional que não iniciaram sua tramitação no Senado Federal até o dia 22/12/2016, seja por terem perdido eficácia em virtude do término do prazo para a sua votação ou por ainda estarem tramitando no âmbito da Câmara dos Deputados ou da Comissão Mista respectiva.

MPVs anteriores à EMC 32/2001



MPVs posteriores à EMC 32/2001



F.2

Vetos e demais Matérias Legislativas

Vetos (VET)

O Presidente da República, ao discordar de projeto de lei aprovado pelo Legislativo Federal, pode vetá-lo total ou parcialmente – por julgá-lo inconstitucional ou contrário ao interesse público. O veto é posteriormente submetido à deliberação do CN em sessão conjunta (CF, art. 66, § 1º, primeira parte).

Pendentes no início da Sessão Legislativa	222
Recebidos	52
Mantidos	50
Mantidos parcialmente	5
Prejudicados	2
Rejeitado pelo Plenário	1
Total Apreciados	58
Pendentes no final da Sessão Legislativa	216

Avisos (AVN), Mensagens (MCN/MSG) e Ofícios (OFN)

São matérias originadas em órgãos externos ao Legislativo, submetidas ao conhecimento ou apreciação do Congresso Nacional, de acordo com sua natureza.

	AVN	MCN/MSG	OFN
Pendentes no Início da Sessão Legislativa	14	45	64
Recebidos	25	18	12
Conhecidos	8	41	15
Transformados em Projeto de Decreto Legislativo	4	8	34
Total Apreciados	12	49	49
Pendentes no final da Sessão legislativa	27	14	27

Requerimentos (RQN)

São matérias de iniciativa de Senadores ou Deputados utilizadas para diversos fins específicos, como, por exemplo, o encerramento de discussão de determinada matéria ou a criação de uma comissão parlamentar mista de inquérito.

Pendentes no início da Sessão Legislativa	0
Apresentados	201
Aprovados pelo Plenário	5
Deferidos pela Presidência (art. 48, inc. XXXIII, do RISF)	2
Inadmitidos	58
Prejudicados	26
Recebidos	93
Rejeitados pelo Plenário	13
Retirados pelo autor	4
Total Apreciados	201
Pendentes no final da Sessão Legislativa	0

Pareceres

Trata-se, em geral, de manifestações das comissões acerca de matéria submetida a seu exame (RISF, art. 137, caput). Abordam aspectos relativos a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e mérito das matérias a elas distribuídas. Sua elaboração constitui-se na fase de instrução da matéria, indispensável para a apreciação pelo Plenário.

Todo parecer deve ser conclusivo em relação à matéria a que se referir e conter, obrigatoriamente, a sua fundamentação (RISF, art. 133, caput e RCCN, art. 13, parágrafo único). Poderá concluir pela aprovação total ou parcial, ou rejeição da matéria, bem como pela apresentação de substitutivo, emendas e subemendas (RCCN, art. 16, caput).

PARECERES PROFERIDOS			
СММРУ	34		
СМО	67		
Mesa da Câmara dos Deputados	1		
Mesa do Senado Federal	1		
Plenário	4		
TOTAL	107		

Listagem descritiva das Matérias Legislativas:









NORMAS PROMULGADAS NA 55° LEGISLATURA

Promulgação é a etapa do processo legislativo em que se atesta a existência da lei, e a partir da qual lhe é dada publicidade.

Cabe às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em sessão solene do Congresso Nacional, proceder à promulgação das Emendas à Constituição (CF, art. 60, § 3º).

No caso das Leis Ordinárias e Complementares, existem algumas possibilidades: sancionado o projeto pelo Presidente da República, dá-se a subsequente promulgação; caso não se pronuncie – sanção tácita – ou se o eventual veto presidencial for rejeitado pelo Congresso Nacional, a promulgação continua sob sua responsabilidade. Se não o fizer, no entanto, a responsabilidade de promulgar a nova lei é do Presidente do Senado Federal e, na sua omissão, do 1º Vice-Presidente do Senado (CF, art. 66).

EMENDAS À CONSTITUIÇÃO POR TIPO DE AUTOR					
4110	PODER	PODER LEGISLATIVO			
ANO	ANO EXECUTIVO	SF	CD	TOTAL	
2015	0	2	4	6	
2016	1	1	3	5	

LEIS ORDINÁRIAS E COMPLEMENTARES POR TIPO DE AUTOR								
ANO	PODER	PODER L	EGISLATIVO	PODER	MPU	TCU	DPU	TOTAL
71110	EXECUTIVO	SF	CD	JUDICIÁRIO	IVIII O	100	DIO	101712
2015	73	37	49	8	1	0	0	168
2016	94	30	40	8	1	1	1	175

Listagem descritiva das Normas Promulgadas:



INDICAÇÕES DE CHEFES DE MISSÃO DIPLOMÁTICA E DEMAIS AUTORIDADES, DELIBERADAS EM 2016

MAGISTR	MAGISTRADOS, PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA E DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL					
MSF	Cargo	Indicado	Autor	Situação		
MSF 7/2016	Ministro do Superior Tribunal Militar	Marco Antônio de Farias	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 17/02/2016		
MSF 15/2016	Ministro do Superior Tribunal de Justiça	Joel Ilan Paciornik	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 09/03/2016		
MSF 16/2016	Ministro do Superior Tribunal de Justiça	Antonio Saldanha Palheiro	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 09/03/2016		
MSF 24/2016	Ministro do Superior Tribunal Militar	Péricles Aurélio Lima de Queiroz	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 27/04/2016		
MSF 36/2016	Defensor Público-Geral Federal	Carlos Eduardo Barbosa Paz	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 18/05/2016		

MEMBROS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO					
OFS	Cargo	Indicado	Autor	Situação	
OFS 9/2016	Membro do Conselho Nacional de Justiça	João Otávio de Noronha	Superior Tribunal de Justiça	Aprovada pelo Plenário Sessão: 22/06/2016	
OFS 13/2016	Membro do Conselho Nacional de Justiça	Henrique de Almeida Ávila	Líderes Partidários	Aprovada pelo Plenário Sessão: 09/11/2016	
OFS 15/2016	Membro do Conselho Nacional de Justiça	Octavio Augusto da Silva Orzari	Líderes Partidários	Prejudicada Sessão: 09/11/2016	
OFS 86/2015	Membro do Conselho Nacional de Justiça	Rogério José Bento Soares do Nascimento	Conselho Nacional de Justiça	Aprovada pelo Plenário Sessão: 16/02/2016	

	CHEFES DE MISSÃO DIPLOMÁTICA						
MSF	Cargo	Indicado	Autor	Situação			
MSF 74/2015	Embaixador do Brasil em Granada	Zenik Krawctschuk	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 17/02/2016			
MSF 79/2015	Embaixador do Brasil na República da Coreia	Luís Fernando de Andrade Serra	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 01/03/2016			
MSF 80/2015	Representante Permanente do Brasil junto à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa	Gonçalo de Barros Carvalho e Mello Mourão	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 01/03/2016			
MSF 2/2016	Embaixador do Brasil na República Dominicana	Clemente de Lima Baena Soares	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 09/03/2016			
MSF 3/2016	Embaixador do Brasil na República da Costa Rica	Fernando Jacques de Magalhães Pimenta	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 23/03/2016			
MSF 5/2016	Embaixador do Brasil na República da Croácia	Paulo Roberto Campos Tarrisse da Fontoura	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 22/03/2016			
MSF 6/2016	Embaixador na República da Estônia	Roberto Colin	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 09/03/2016			
MSF 8/2016	Embaixador do Brasil na Ucrânia e, cumulativamente, na República da Moldova	Oswaldo Biato Júnior	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 29/03/2016			
MSF 9/2016	Embaixador do Brasil na República da Mauritânia	Leonardo Carvalho Monteiro	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 19/04/2016			

CHEFES DE MISSÃO DIPLOMÁTICA						
MSF	Cargo	Indicado	Autor	Situação		
MSF 14/2016	Embaixador do Brasil na República Democrática do Timor-Leste	Aldemo Serafim Garcia Júnior	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 19/04/2016		
MSF 17/2016	Embaixador do Brasil na República da África do Sul e, cumulativamente, no Reino do Lesoto e na República de Maurício	Nedilson Ricardo Jorge	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 19/04/2016		
MSF 18/2016	Delegada Permanente do Brasil junto à Organização de Aviação Civil Internacional	Mitzi Gurgel Valente da Costa	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 08/06/2016		
MSF 26/2016	Embaixador do Brasil na República do Congo e, cumulativamente, na República Centro-Africana	Raul de Taunay	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 12/07/2016		
MSF 27/2016	Embaixador do Brasil na República de Cabo Verde	José Carlos de Araujo Leitão	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 29/06/2016		
MSF 28/2016	Embaixador do Brasil na República de Chipre	João Inácio Oswald Padilha	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 28/06/2016		
MSF 35/2016	Embaixador do Brasil no Reino da Bélgica e cumulativamente, no Grão- Ducado de Luxemburgo	Antonio José Vallim Guerreiro	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 17/08/2016		
MSF 37/2016	Embaixador do Brasil no Reino da Noruega e, cumulativamente, na República da Islândia	George Monteiro Prata	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 13/07/2016		
MSF 38/2016	Embaixador do Brasil na República do Panamá	Flávio Helmold Macieira	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 17/08/2016		
MSF 43/2016	Embaixador do Brasil na República Tcheca	Márcio Florencio Nunes Cambraia	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 05/07/2016		
MSF 44/2016	Embaixador do Brasil na República Gabonesa	Appio Claudio Muniz Acquarone Filho	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 13/07/2016		
MSF 45/2016	Embaixador do Brasil na Nova Zelândia e, cumulativamente, no Estado Independente de Samoa, em Tuvalu, na República de Kiribati e no Reino de Tonga	Paulo Cesar de Camargo	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 12/07/2016		
MSF 46/2016	Embaixador do Brasil na Federação da Rússia, e, cumulativamente, na República do Uzbequistão	Antonio Luis Espinola Salgado	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 17/08/2016		
MSF 52/2016	Embaixador do Brasil na República Argentina	Sérgio França Danese	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 14/06/2016		
MSF 59/2016	Delegado Permanente do Brasil junto à Organização Mundial do Comércio e demais organizações econômicas sediadas em Genebra	Evandro de Sampaio Didonet	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 13/07/2016		
MSF 60/2016	Embaixador do Brasil na República de Angola	Paulino Franco de Carvalho Neto	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 08/09/2016		
MSF 61/2016	Embaixador do Brasil no Estado do Kuwait e, cumulativamente, no Reino do Bahrein	Norton de Andrade Mello Rapesta	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 17/08/2016		
MSF 63/2016	Embaixador do Brasil na República da Turquia	Eduardo Ricardo Gradilone Neto	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 08/09/2016		
MSF 64/2016	Embaixador do Brasil na República da Colômbia	Julio Glinternick Bitelli	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 17/08/2016		
MSF 70/2016	Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas	Mauro Luiz lecker Vieira	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 16/08/2016		
MSF 71/2016	Embaixador do Brasil nos Estados Unidos da América	Sérgio Silva do Amaral	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 16/08/2016		

CHEFES DE MISSÃO DIPLOMÁTICA					
MSF	Cargo	Indicado	Autor	Situação	
MSF 72/2016	Embaixador do Brasil na República Popular da China e, cumulativamente, na Mongólia	Marcos Caramuru de Paiva	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 17/08/2016	
MSF 73/2016	Embaixador do Brasil na República Portuguesa	Luiz Alberto Figueiredo Machado	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 17/08/2016	
MSF 75/2016	Embaixador Extraordinário Plenipotenciário, Chefe da Missão do Brasil junto à União Europeia	Everton Vieira Vargas	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 16/08/2016	
MSF 76/2016	Embaixador do Brasil na República Federal da Alemanha	Mario Vilalva	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 08/09/2016	
MSF 78/2016	Embaixador do Brasil na República da Áustria	Ricardo Neiva Tavares	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 08/09/2016	
MSF 79/2016	Embaixador do Brasil na República Italiana e, cumulativamente, na República de Malta e na República de San Marino	Antonio de Aguiar Patriota	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 17/08/2016	
MSF 82/2016	Embaixador do Brasil na República da Côte D'Ivoire (Costa do Marfim)	Bruno Luiz dos Santos Cobuccio	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 13/09/2016	
MSF 83/2016	Embaixador do Brasil no Sultanato do Omã	José Marcos Nogueira Viana	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 04/10/2016	
MSF 85/2016	Representante Permanente do Brasil junto à Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) e Organismos Internacionais Conexos, com sede em Viena, Áustria	Marcel Fortuna Biato	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 13/09/2016	
MSF 86/2016	Embaixador do Brasil na República da União de Myanmar	Antonio José Maria de Souza e Silva	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 04/10/2016	
MSF 88/2016	Delegada Permanente do Brasil em Genebra	Maria Nazareth Farani Azevêdo	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 08/11/2016	
MSF 89/2016	Embaixadora do Brasil na República da Tunísia	Márcia Maro da Silva	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 22/11/2016	
MSF 90/2016	Embaixador do Brasil na República do Paraguai	Carlos Alberto Simas Magalhães	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 14/12/2016	
MSF 91/2016	Embaixadora do Brasil no Reino dos Países Baixos	Regina Maria Cordeiro Dunlop	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 13/12/2016	
MSF 92/2016	Embaixador do Brasil na República Islâmica do Irã	Rodrigo de Azeredo Santos	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 22/11/2016	
MSF 93/2016	Embaixador do Brasil no Canadá	Denis Fontes de Souza Pinto	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 08/11/2016	
MSF 95/2016	Embaixador do Brasil na República Eslovaca	Luís Antonio Balduino Carneiro	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 22/11/2016	
MSF 97/2016	Representante Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA) e ao Programa Mundial de Alimentos (PMA)	João Carlos de Souza- Gomes	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 09/11/2016	
MSF 98/2016	Embaixador do Brasil na República Democrática de São Tomé e Príncipe	Vilmar Rogeiro Coutinho Junior	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 14/12/2016	
MSF 99/2016	Embaixador do Brasil no Estado da Cidade do Vaticano e, cumulativamente, na Ordem Soberana e Militar de Malta	Luiz Felipe Mendonça Filho	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 14/12/2016	
MSF 100/2016	Embaixadora do Brasil na Hungria	Maria Laura da Rocha	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 14/12/2016	

DEMAIS AUTORIDADES						
MSF/OFS	Cargo	Indicado	Autor	Situação		
MSF 81/2015	Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	Juliano Alcântara Noman	Presidente da República	Prejudicada Sessão: 29/03/2016		
MSF 82/2015	Diretor de Infraestrutura Aquaviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	Erick Moura de Medeiros	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 16/02/2016		
MSF 13/2016	Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	Aurélio Cesar Nogueira Amaral	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 09/03/2016		
MSF 21/2016	Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	Juliano Alcântara Noman	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 29/03/2016		
MSF 22/2016	Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	Hélio Paes de Barros Júnior	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 29/03/2016		
MSF 23/2016	Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	Ricardo Sérgio Maia Bezerra	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 29/03/2016		
MSF 33/2016	Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	Luiz Otávio Oliveira Campos	Presidente da República	Prejudicada Sessão: 22/06/2016		
MSF 51/2016	Presidente do Banco Central do Brasil	Ilan Goldfajn	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 07/06/2016		
MSF 53/2016	Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	Mário Povia	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 22/06/2016		
MSF 54/2016	Diretor do Banco Central do Brasil	Reinaldo Le Grazie	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 05/07/2016		
MSF 55/2016	Diretor do Banco Central do Brasil	Tiago Couto Berriel	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 05/07/2016		
MSF 56/2016	Diretor do Banco Central do Brasil	Carlos Viana de Carvalho	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 05/07/2016		
MSF 57/2016	Diretor do Banco Central do Brasil	Isaac Sidney Menezes Ferreira	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 05/07/2016		
MSF 58/2016	Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM	Henrique Balduino Machado Moreira	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 05/07/2016		
MSF 65/2016	Diretor de Infraestrutura Ferroviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	Charles Magno Nogueira Beniz	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 24/08/2016		
MSF 66/2016	Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	André Martins de Araújo	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 16/08/2016		
MSF 67/2016	Diretor-Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	Halpher Luiggi Mônico Rosa	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 16/08/2016		
MSF 68/2016	Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	Mário Rodrigues Júnior	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 16/08/2016		
MSF 69/2016	Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	Gustavo Adolfo Andrade de Sá	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 16/08/2016		
MSF 74/2016	Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência	Janér Tesch Hosken Alvarenga	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 17/08/2016		
MSF 77/2016	Diretora da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	Elisabeth Alves da Silva Braga	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 24/08/2016		



DEMAIS AUTORIDADES						
MSF/OFS	Cargo	Indicado	Autor	Situação		
MSF 84/2016	Presidente da Autoridade Pública Olímpica - APO	Marcelo Calero Faria Garcia	Presidente da República	Retirada pelo autor Sessão: 29/11/2016		
MSF 87/2016	Membro e Presidente do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Juarez Martinho Quadros do Nascimento	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 04/10/2016		
MSF 102/2016	Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa	William Dib	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 13/12/2016		
MSF 104/2016	Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Leonardo Euler de Morais	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 13/12/2016		
MSF 105/2016	Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	Leandro Fonseca da Silva	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 13/12/2016		
MSF 106/2016	Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa	Renato Alencar Porto	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 30/11/2016		
MSF 107/2016	Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	Décio Fabricio Oddone da Costa	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 14/12/2016		
MSF 108/2016	Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	Felipe Kury	Presidente da República	Aprovada pelo Plenário Sessão: 14/12/2016		
OFS 25/2016	Diretor-Executivo da Instituição Fiscal Independente do Senado Federal	Felipe Scudeler Salto	Presidente do Senado Federal	Aprovada pelo Plenário Sessão: 29/11/2016		

RELATÓRIO DA PRESIDÊNCIA 2016 | SENADO FEDERAL E CONGRESSO NACIONAL

QUESTÕES DE ORDEM, DECISÕES E ESCLARECIMENTOS

Sessão do dia 02 de março de 2016 - Questão de Ordem 1/2016

O Senador Cássio Cunha Lima formula questão de ordem para indagar se a decisão do STF no

sentido de que o Congresso Nacional não pode incluir emendas parlamentares com tema diverso do objeto

originário da medida provisória não deveria prevalecer também para o Poder Executivo, na edição de

medida provisória. Sustenta que a Medida Provisória nº 695/2016 trata de dois temas que não guardam

qualquer conexão entre si.

O Senador Jorge Viana, na presidência da Sessão, esclarece que a ação direta de inconstitucionalidade

deliberada pelo Supremo trata exclusivamente de emenda parlamentar e não da proposta original da

medida provisória.

Publicação: DSF de 03.03.2016, págs. 46 a 48.

Sessão do dia 02 de março de 2016 - Questão de Ordem 2/2016

O Senador Ricardo Ferraço encaminha questão de ordem para solicitar esclarecimentos sobre o

trâmite da Medida Provisória 703 de 2015, que altera a Lei nº 12.846, de 2013, para dispor sobre acordos de

leniência. Sustenta que a medida provisória em questão extrapola os limites constitucionais, por violação ao

art. 62, § 1º da Constituição Federal, eis que trata de matéria penal e processual penal. Requer a devolução

da MP 703/2015 pelo Presidente do Senado com base nos incisos II e XI do art. 48 do Regimento Interno

do Senado Federal, segundo os quais cabe ao Presidente do Senado velar pelo respeito às prerrogativas do

Senado e às imunidades dos Senadores; bem como impugnar as proposições que lhe pareçam contrárias à

Constituição, às leis, ou a este Regimento, ressalvado ao autor recurso para o Plenário, que decidirá após

audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A presente questão de ordem perdeu o objeto, em razão da superveniente perda de eficácia da

referida medida provisória.

Publicação: DSF de 03.03.2016, págs. 49 a 50.

Sessão do dia 22 de março de 2016 - Questão de Ordem 3/2016

O Senador Cássio Cunha Lima, em questão de ordem, solicita ao Presidente Renan a devolução da MP 717/2016, que cria o cargo de Ministro de Estado Chefe do Gabinete Pessoal da Presidência da República, diante da evidente falta de urgência e relevância.

A Senadora Gleisi Hoffman, contraditando a questão de ordem, afirma que pela Resolução nº 1, de 2002, a análise solicitada pelo Senador Cássio Cunha compete preliminarmente à comissão mista que analisa as medidas provisórias.

O Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado, na sessão do dia 05 de abril, indefere a questão de ordem ao fundamento de que não visualiza inconstitucionalidade flagrante no texto da MP 717/2016. Assevera que entende inoportuno o momento para a criação de um cargo de Ministro de Estado, mas em respeito às normas regimentais pertinentes, à ausência de inconstitucionalidade patente e em prestígio ao fomento do debate da prerrogativa do Congresso Nacional, mantém a tramitação regular da Medida Provisória nº 717, de 2016.

O Senador Ronaldo Caiado, na mesma sessão do dia 05 de abril, apresenta nova questão de ordem pedindo a devolução da MP 717/2016, utilizando fundamento diverso do assentado na questão de ordem do Senador Cássio Cunha Lima. A questão de ordem formulada pelo Senador Ronaldo Caiado, em face do artigo 62, § 1º, inciso IV, da Constituição Federal, que tange à vedação de edição de medidas provisórias sobre matéria já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República, aponta que a matéria objeto da MP 717/2016 já teria sido disciplinada pela MPV nº 696, de 2015, aprovada pelo Congresso Nacional na forma do PLV nº 25, de 2015, que estaria pendente de sanção ou veto por parte da Presidente da República.

O Senador Ricardo Ferraço, na sessão do dia 13 de abril, aditou que a manifestação do Procurador-Geral da República nos Mandados de Segurança 34.070 e 34.071, conclui haver desvio de finalidade na nomeação do Ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o que revelaria a nulidade da própria edição da Medida Provisória nº 717, de 2016.

A Medida Provisória nº 717/2016 foi revogada, na íntegra, pela Medida Provisória nº 726/2016 e, no

dia 03 de outubro de 2016, a referida medida provisória foi revogada definitivamente em virtude da sanção

da Lei nº 13.341, de 2016, proveniente da deliberação da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016.

Sendo assim, a presente questão de ordem está prejudicada por perda do objeto.

Publicação: DSF de 23.03.2016, págs. 65 a 66, e DSF de 06.04.2016, págs. 69 a 74.

Sessão do dia 23 de março de 2016 - Questão de Ordem 4/2016

O Senador Flexa Ribeiro apresenta questão de ordem a fim de contestar a decisão do Presidente de

encerrar a Ordem do Dia por falta de quórum e manter a sessão de discussão, afirma que não havendo

quórum a sessão deveria ser encerrada.

O Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado, ao indeferir a questão de ordem, esclarece que

a sessão só é encerrada quando não há lista de oradores e que as sessões do Congresso têm quórum para

abertura e quórum para deliberação. Cita, ainda, o art. 304 do RISF que estabelece: "Ocorrendo falta de

número para as deliberações, passar-se-á à matéria em discussão".

Publicação: DSF de 24.03.2016, pág. 22.

Sessão do dia 06 de abril de 2016 - Questão de Ordem 5/2016

O Senador Ciro Nogueira formula questão de ordem a respeito das deliberações de vários

requerimentos de convocação na reunião da CPI do Futebol sem que houvesse quorum.

O Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado, na sessão do dia 07 de abril, indefere a questão

de ordem, em face da inocorrência de violação frontal à norma regimental, todavia determina que a

Comissão Parlamentar de Inquérito realize nova reunião para a discussão e deliberação dos requerimentos

impugnados da última reunião, a fim de que não restem dúvidas sobre a lisura e a transparência dos

trabalhos parlamentares naquela Comissão.

Os Senadores Randolfe Rodrigues, Alvaro Dias, Ronaldo Caiado e Vanessa Grazziotin pedem ao

Senador Renan Calheiros que reconsidere a decisão ou a submeta ao Plenário.

O Presidente Renan Calheiros mantém a decisão, recebe o recurso do Senador Randolfe Rodrigues e,

com base no art. 408 do RISF, solicita a audiência da CCJ sobre a matéria. Entretanto, suspende os efeitos

Coordenação de Estatísticas Secretaria de Informação e Relatórios Legislativos Legislativa

Secretaria-Geral da Mesa

da aprovação dos requerimentos.

O Senador Romário, na sessão do dia 12 de abril, apresenta questão de ordem argumentando que

o § 1º do art. 408 do RISF estabelece que o Recurso interposto pelo Senador Randolfe Rodrigues (Recurso

nº 6/2016) provoca o sobrestamento da decisão do Presidente na questão de ordem, e não na decisão da

CPI do Futebol. Aduz ainda que o §2º do mesmo art. 408 define um prazo urgentíssimo para que haja a

resposta da CCJ e, tendo em vista que haverá reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania no

dia 13 de abril, quarta-feira, solicita que a matéria seja examinada pela manhã e, com ou sem parecer, seja

incluída na Ordem do Dia da sessão ordinária do Plenário, à tarde.

O Relatório Final da CPI do Futebol foi aprovado no dia 07 de dezembro de 2016, consubstanciando

a perda superveniente do objeto do Recurso nº 6, de 2016, e da questão de ordem do Senador Romário.

Publicação: DSF de 07.04.2016, págs. 59 a 60; DSF de 08.04.2016, págs. 55 a 57; DSF de 13.04.2016, págs. 54 a

55 e Suplemento do DSF de 10.12.2016.

Sessão do dia 13 de abril de 2016 - Questão de Ordem 6/2016

O Senador Marcelo Crivella e o Senador Antonio Anastasia apresentam questão de ordem para

solicitar que o Estatuto dos Animais – PLS 631/2015 - tramite apenas na Comissão de Constituição e Justiça

- CCJ e, terminativamente, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

- CMA, como decidido pela Presidência. Sustentam que a matéria constante no referido projeto não figura

no rol de assuntos pertinentes à Comissão de Assuntos Econômicos - CAE, consoante se infere da leitura

dos arts. 99 e 99-A do RISF, sendo assim, o requerimento do Senador Telmário Mota para que a CAE seja

ouvida sobre o projeto não deve prosperar. Pleiteiam, assim, decisão de ofício do Presidente Renan, para

que o projeto siga sua tramitação normal.

O Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado, responde que o caminho mais célere para a

resolução do problema suscitado na questão de ordem é a apreciação do Requerimento nº 232, de 2016,

de autoria do Senador Telmário Mota, que requer que o PLS 631, que Institui o Estatuto dos Animais, seja

apreciado pela CAE.

Publicação: DSF de 14.04.2016, pág. 42.

Sessão do dia 19 de abril de 2016 - Questão de Ordem 7/2016

Os Senadores José Agripino, Ronaldo Caiado e Ricardo Ferraço apresentam questão de ordem para

impugnar a concessão do prazo de 48 horas aos líderes dos blocos parlamentares para a indicação dos

respectivos representantes da comissão especial que analisará a denúncia formulada contra a Presidente

da República Dilma Vana Rousseff. Aduzem, em síntese, que o art. 44 da Lei nº 1.079, de 1950, e o

Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 380, inciso II, estabelecem a eleição da comissão especial

na mesma sessão em que se fizer a leitura da denúncia e da autorização da Câmara dos Deputados para o

processamento no Senado Federal.

O Senador Lindbergh Farias, em contratida à questão de ordem, afirma que na reunião de líderes

ficou decidido que os blocos parlamentares teriam 48 horas para indicar os representantes da comissão

especial.

O Presidente Renan Calheiros indefere a questão de ordem ao fundamento de que o Supremo Tribunal

Federal, no julgamento da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 378, concluiu que no

processamento da denúncia no Senado Federal será aplicado analogicamente o rito estabelecido nos arts.

44 e seguintes da Lei nº 1.079/50. O referido art. 44 estabelece que "recebida a denúncia pela Mesa do

Senado Federal, será lida no expediente da sessão seguinte e despachada a uma comissão especial eleita

para opinar sobre a mesma." Não há, pois, na literalidade do dispositivo legal a determinação de eleição

imediata, ainda que seja razoável a interpretação articulada, notadamente diante do inciso II do artigo 380

do Regimento Interno do Senado Federal. Entretanto, ao julgar a ADPF 378, o Supremo Tribunal Federal

deliberou que não é possível a formação da comissão especial a partir de candidaturas avulsas. Além disso,

as lideranças deliberaram, ainda hoje de manhã, que seria observada a proporcionalidade calculada a partir

dos blocos partidários, nos termos do § 1º do art. 58 da Constituição Federal. Neste contexto, revela-se

absolutamente razoável a concessão de um prazo restrito de 48 horas para a formalização das indicações, a

fim de viabilizar a necessária composição sobre quais parlamentares dos diversos partidos que integram os

respectivos blocos terão assento na Comissão Especial. Diante dessa circunstância, entendo aplicável, por

analogia, a norma do art. 80 do Regimento Interno, de forma a viabilizar as indicações para a composição

da Comissão Especial.

Publicação: DSF de 20.04.2016, págs. 37 a 44.

Sessão do dia 25 de abril de 2016 - Questão de Ordem 8/2016

Os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues formulam questão de ordem pela qual apontam ocorrência de conexão entre a Denúncia nº 1, de 2016, apresentada contra a Exma. Sra. Presidente da República Dilma Vana Rousseff em curso nesta Casa e outra apresentada contra o Exmo Sr. Vice-Presidente da República Michel Temer, cujo seguimento foi negado pelo Presidente da Câmara dos Deputados e objeto de liminar, no MS nº 34087, para assegurar o seu processamento. Sustentam a conexão em face do disposto no art. 78 do Código de Processo Penal e que, assim sendo, deveria haver a suspensão do processo até que chegue ao Senado Federal o relativo ao Vice-Presidente, sob pena de configurar vício processual. Concluem requerendo a suspensão do julgamento do processo de impedimento da Presidente da República até que haja pronunciamento da Câmara sobre a admissibilidade de denúncia por suposta infração da mesma ordem praticada pelo Vice-Presidente, ocasião em que se decidirá pela necessidade de julgamento em conjunto de ambas as autoridades.

O Senador Cássio Cunha Lima contradita a questão de ordem sustentando que a Constituição tão somente recomenda que o Congresso Nacional, em suas duas Casas, apure os crimes de responsabilidade praticados pelo Presidente da República. A Constituição não faz nenhuma referência ao Vice-Presidente da República.

O Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado, na mesma sessão, responde à questão de ordem esclarecendo que a Constituição Federal, em seu art. 52, inciso I, prevê a conexão pretendida na questão de ordem tão-somente nos crimes de responsabilidades cometidos por Ministros de Estado e Comandantes das Forças Armadas em conexão objetiva com aqueles cometidos pela Presidência da República. Acresce que tampouco o Código de Processo Penal admite a interpretação pretendida pelos Autores e, ainda que se pudesse utilizar interpretação analógica ou extensiva das normas penais de conexão, elas não ultrapassariam a supracitada regra constitucional. Aduz que na Denúncia nº 1, de 2016, há, em tese, decretos de créditos e operações de créditos supostamente praticados ao arrepio da lei pela Presidente da República. E, por outro lado, a denúncia apresentada contra o Vice-Presidente refere-se a decretos por ele assinados. Assim, os atos praticados individualmente pelas autoridades denunciadas são específicos e autônomos, não havendo que se falar em identidade de infrações, tentativa de acobertamento, nem mesmo influência da prova de uns em relação aos outros. Ressalta a irrelevância da argumentação de que

a instauração do processo teria sido motivada por vingança do Presidente da Câmara, pois a autorização

do processamento foi aprovada em Comissão Especial e por mais de dois terços da composição Plenário

da Câmara. Conclui afirmando que o Senado da República, como todos sabem, foi chamado a cumprir

uma de suas mais graves competências constitucionais, sob a ótica de seus efeitos, e vai fazê-lo consciente

da missão institucional que lhe cabe na Federação, no regime da Constituição de 1988. O assunto, como

todos sabem, é grave e, como afirmei na sessão do dia 19, e reitero agora, não admite atropelos tampouco

procrastinação. Com os fundamentos assim sintetizados, indeferiu a questão de ordem.

Publicação: DSF de 26.04.2016, págs. 40 a 51.

Sessão do dia 25 de abril de 2016 - Questão de Ordem 9/2016

As Senadoras Gleisi Hoffman e Vanessa Grazziotin apresentam questão de ordem sobre a suspeição

do Relator indicado na Comissão Especial do Impeachment. Alegam que o Regimento Interno do Senado

Federal estabelece, em seu art. 127, sobre as proposições legislativas, que seu autor não poderá funcionar

como relator de matéria. De igual modo, a Resolução nº 20, de 1993, que institui o Código de Ética e

Decoro Parlamentar do Senado Federal, no ponto que trata do Processo Disciplinar, determina, em seu

art. 15, inciso III, que a designação de relator, sempre que possível, excluirá os membros do partido do

representante e do representado. Sustentam que pelo que se infere tanto dos dispositivos regimentais

quanto da analogia com o processo penal ou Processo Civil deve-se buscar Senadores de partidos que não

tenham posição definida pelo impeachment da Exma. Sra. Presidente da República, sob pena de ensejar

a nulidade de todo o processo. No caso em tela, o relator a ser indicado pertence ao principal Partido de

oposição nesta Casa, assume a relatoria quando todos têm absoluta certeza das conclusões de seu parecer.

O Senador Renan Calheiros esclarece que a questão de ordem não pode ser decidida no Plenário.

Uma vez eleita a Comissão Especial, nos termos do artigo 45 da Lei 1.079, de 1950, competirá apenas a ela

eleger o seu presidente e relator. Assim, aduz que compete, também exclusivamente, à mesma comissão

resolver as questões de ordem decorrentes do referido processo. Com esses fundamentos, recebeu a

questão de ordem, porém, para decisão de mérito, encaminhou-a à Comissão Especial.

Publicação: DSF de 26.04.2016, págs. 52 a 54.

SENADO FEDERAL

Sessão do dia 09 de maio de 2016 - Decisão da Presidência 1/2016

O Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, comunicou ao Plenário que a Presidência do Senado recebeu, na manhã de segunda-feira, 09 de maio de 2016, o Ofício nº 635/2016, subscrito pelo Presidente em exercício da Câmara dos Deputados, no qual S. Exª registrou o deferimento do recurso apresentado pelo Advogado-Geral da União contra deliberação da Câmara dos Deputados havida no domingo 17 de abril do corrente ano. Em seu expediente, o Deputado Waldir Maranhão teceu várias considerações sobre a forma como se deu a manifestação pelos Deputados Federais, bem como o instrumento formal por meio do qual a autorização para processar a Presidente da República foi comunicada ao Senado Federal, nos termos do art. 51, inciso I, da Constituição Federal. O Presidente afirmou que a palavra do Parlamentar proferida em Plenário é livre, nos termos do Regimento Interno, e que não caberia ao Presidente do Senado interferir no conteúdo dos discursos proferidos pelos Parlamentares, para, avaliando seu teor, decidir se poderiam ou não anular a deliberação que se seguiu a eles.

Sobre o argumento da forma como se deu a comunicação ao Senado, sustenta a impossibilidade de anular uma deliberação tendo por fundamento o instrumento pelo qual ela foi comunicada ao Senado Federal, porquanto a comunicação é etapa posterior ao ato já concluído. Sendo assim, não poderia a formalidade tornar nulo ato prévio. Ademais, não há como aceitar o argumento de que a autorização da Câmara deveria ter sido veiculada por meio de resolução, e não de ofício, eis que, como já asseverado no Plenário, na condução deste processo, serão seguidos fielmente pela Constituição Federal, pelos acórdãos do Supremo Tribunal Federal, em especial o da ADPF nº 378, pela Lei nº 10.079, de 1950, e pelo precedente de 1992. Esclareceu que no precedente de 1992, como se verifica no Diário Oficial do Congresso Nacional do dia 29 de setembro de 1992, ocorreu exatamente a comunicação da autorização da Câmara ao Senado Federal por meio de um ofício e não por resolução.

Finalmente, o Senador Renan Calheiros assinala a extemporaneidade da decisão do Presidente em exercício da Câmara dos Deputados, sustentando que o Senado está discutindo este assunto há várias semanas, já houve leitura da autorização no Plenário, indicação pelos Líderes, eleição dos membros no Plenário do Senado Federal, instalação da Comissão Especial, que fez nove reuniões

presididas pelo Senador Raimundo Lira, totalizando quase 70 horas de trabalho, apresentação, discussão, defesa, acusação e votação do parecer.

Assevera que a decisão do Presidente em exercício da Câmara é absolutamente intempestiva e não cabe ao Presidente do Senado Federal dizer se o processo é justo ou injusto, mas ao Plenário do Senado, ao conjunto dos Senadores – foi esta exatamente a decisão do Supremo Tribunal Federal –, sem falar, por último, do princípio mais sagrado do Parlamento, o da colegialidade. Nenhuma decisão monocrática pode se sobrepor à decisão colegiada, tanto mais quando essa decisão foi tomada pelo mais relevante colegiado da Casa, o próprio Plenário, e, ainda mais, pelo quórum verificado. Por todo o exposto, o Presidente do Senado não conheceu do Ofício nº 635, de 2016, da Câmara dos Deputados, e determinou sua juntada aos autos da Denúncia nº 1, de 2016, juntamente com a decisão proferida.

Publicação: DSF de 10.05.2016, págs. 31 a 32.

Sessão do dia 11 de maio de 2016 - Questão de Ordem 10/2016

A Senadora Gleisi Hoffmann apresenta questão de ordem acerca da ocorrência de desvio de finalidade do Presidente da Câmara dos Deputados. Sustenta que o Deputado Eduardo Cunha recebeu a denúncia e iniciou o processo contra a Presidente Dilma por revanchismo e vingança. Solicita a suspensão do processo até o julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal, do Mandado de Segurança em que a Advocacia Geral da União pede a nulidade daquela deliberação e, por conseguinte, da própria deliberação do Plenário da Câmara dos Deputados, que autorizou o processo e o julgamento da denúncia pelo Senado Federal.

O Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, rejeita a questão de ordem ao fundamento de que o princípio constitucional da separação e independência dos Poderes assegura ao Senado Federal o livre exercício de sua competência constitucional, fixada no art. 52, inciso I, da Constituição Federal. Acrescenta ser irrelevante a argumentação de que a instauração do processo teria sido motivada por vingança do Presidente da Câmara dos Deputados, porquanto é irrefutável que a Comissão Especial da Câmara dos Deputados opinou, por expressiva maioria, pela autorização do processamento que, ao final, foi aprovada pelo Plenário por mais de dois terços de sua composição. Afirma que, com o Mandado de Segurança nº 34.087, pleiteou-se ao Supremo Tribunal Federal paralisação do processo de impedimento instaurado contra a Presidente da República, tendo sido indeferido o pleito, ao argumento de que a tramitação

Coordenação de Estatísticas Secretaria de Informação e Relatórios Legislativos Legislativa

Secretaria-Geral da Mesa

contaria, àquela altura, com os atos de instrução formalizados. Assevera por fim que a Denúncia nº 1, de

2016, chegou à última etapa do juízo de admissibilidade, com a votação da matéria e, evidentemente, só

cabe ao Senado Federal cumprir o seu múnus constitucional e não antecipar a eventual deliberação do

Supremo Tribunal Federal, pois não se sabe sequer se ele acolherá as razões ou não da Senhora Presidente

da República.

Publicação: DSF de 12.05.2016, págs. 9 a 13.

Sessão do dia 11 de maio de 2016 - Questão de Ordem 11/2016

O Senador Lindbergh Farias formula questão de ordem sobre a inexistência de crimes de

responsabilidade praticados pela Presidente da República. Sustenta que não há provas da existência do

crime imputado à Presidente e que, ao não encontrar a tipicidade com indício de autoria para crimes

de responsabilidade com o devido respaldo constitucional e legal, o Senador Anastasia enveredou

pela teoria dos chamados tipos abertos. Alega, ainda, que ao buscar sustentação teórica para afirmar

que o enquadramento do impeachment permite a interpretação extensiva ou por analogia do art. 85

da Constituição Federal, cometeu o que se chama ato falho, foi infiel à fonte que citou. Sendo assim, o

relatório do Senador Antonio Anastasia é inepto e nulo de pleno direito.

O Senador Antonio Anastasia ao contraditar a questão de ordem afirma que em momento algum

o parecer afirma que se pode punir o Presidente com impeachment sem previsão legal e que não houve

citação indevida ou fora do contexto.

O Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros afirma que a presente questão de ordem refere-

se a preliminares de fundo da denúncia, relacionada com aspectos do juízo de admissibilidade, que se

confunde, portanto, com o mérito da deliberação que será tomada pelo Plenário. Assevera que, nos termos

do art. 47 da Lei nº 1.079, de 1950, compete privativamente ao Plenário, e não ao Presidente do Senado,

deliberar sobre preliminares e mérito das questões relacionadas à admissibilidade da denúncia. Com base

nesses fundamentos, rejeita a questão de ordem.

Publicação: DSF de 12.05.2016, págs. 11 a 13.

Sessão do dia 11 de maio de 2016 - Questão de Ordem 12/2016

A Senadora Vanessa Grazziotin levanta questão de ordem sobre a suspeição do Senador Anastasia ou de qualquer outro Senador filiado ao PSDB, indicando como fundamento o art. 127 do Regimento Interno, que estabelece que não poderá funcionar como relator de matéria o autor de proposição, e a Resolução nº 20, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar, que determina, em seu art. 15, inciso III, que a designação do relator, sempre que possível, excluirá os membros do partido do representante e do representado. Alega que, conforme se depreende da Denúncia nº 1/2016, os autores da referida denúncia são os Srs. Miguel Reale Júnior, Hélio Bicudo Pereira e Janaina Conceição Paschoal, além do advogado e subscritor da petição, o Sr. Flávio Henrique Costa Pereira. A Senadora destaca que certidão do TSE comprova a filiação partidária do Sr. Miguel Reale Júnior ao PSDB e que o advogado Sr. Flávio Henrique Costa Pereira é Coordenador Nacional Jurídico do PSDB. Aduz, por fim, que a Sra. Janaina Conceição Pascoal, no âmbito da Comissão Especial, confirmou que recebeu do PSDB a quantia de quarenta e cinco mil reais (R\$ 45.000,00) para fazer um parecer que deu origem à peça que ela própria e os demais filiados do PSDB assinaram.

Os Senadores Lasier Martins e Ricardo Ferraço contraditam a questão de ordem sustentando que o assunto foi superado na Comissão do Impeachment.

O Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, respondendo a questão de ordem, esclarece que a aplicação subsidiária do Regimento Interno só tem incidência em caso de lacuna da Lei nº 1.079/1950. Afirma que as hipóteses de impedimento e suspeição estão expressamente previstas no art. 36 da mencionada lei, nos seguintes termos: "Não pode interferir, em nenhuma fase do processo de responsabilidade do Presidente da República ou dos Ministros de Estado, o deputado ou senador: a) que tiver parentesco consanguíneo ou afim, com o acusado, em linha reta; em linha colateral, os irmãos cunhados, enquanto durar o cunhadio, e os primos coirmãos; b) que, como testemunha do processo tiver deposto de ciência própria". O Presidente aduz que o Supremo Tribunal Federal, ao definir o rito a ser observado para o processo de impeachment, na ADPF nº 378, deliberou que o art. 36 dessa lei já cuida da matéria, conferindo tratamento especial, ainda que de maneira distinta do CPP. Portanto, não há lacuna legal acerca das hipóteses de impedimento e suspeição dos julgadores que pudesse justificar a incidência subsidiária do Código. O STF deliberou também que a aplicação subsidiária do Regimento Interno da

Coordenação de Estatísticas Secretaria de Informação e Relatórios Legislativos Legislativa

Secretaria-Geral

Câmara dos Deputados e do Senado Federal ao processamento e julgamento do impeachment não viola a

reserva de lei especial imposta pelo art. 85, parágrafo único, da Constituição Federal, desde que as normas

regimentais sejam compatíveis com os preceitos legais e constitucionais pertinentes, limitando-se a

disciplinar questões interna corporis. Por fim, ressalta que os filiados aos partidos políticos não falam pela

agremiação, que é representada, nos termos da lei, por sua comissão executiva. Com esses fundamentos,

rejeita a questão de ordem.

Publicação: DSF de 12.05.2016, págs. 13 a 15.

Sessão do dia 11 de maio de 2016 - Questão de Ordem 13/2016

A Senadora Fátima Bezerra formula questão de ordem sobre a suposta nulidade da Denúncia nº 1, de

2016, em face da ausência de resolução da Câmara dos Deputados, em sentido material, consubstanciando

a autorização da Casa para o processamento de denúncia pelo Senado.

O Senador Alvaro Dias em contradita à questão de ordem afirma que o assunto posto na presente

questão de ordem é matéria vencida, eis que respondida pelo Senador Raimundo Lira quando da realização

dos trabalhos da Comissão Especial do Impeachment.

O Presidente, Senador Renan Calheiros, rejeita a questão de ordem ao fundamento de que a Lei nº

1.079/50 não fixa forma especial para o ato da Câmara dos Deputados, fala apenas em autorização, e o

Ofício 526/2016 comunicou a autorização daquela Casa, fazendo-se acompanhar dos autos respectivos,

que reúnem toda documentação da matéria, possibilitando o amplo exercício do direito de defesa e o seu

regular processamento no Senado Federal. Aduz que, no caso adotado como paradigma pela ADPF 378, a

comunicação ao Senado se deu da mesma forma - mediante o Ofício SGM/P nº 1.388, de 30 de setembro

de 1992.

Publicação: DSF de 12.05.2016, págs. 18 a 19.

RELATÓRIO DA PRESIDÊNCIA 2016 | SENADO FEDERAL E CONGRESSO NACIONAL

Sessão do dia 11 de maio de 2016 - Questão de Ordem 14/2016

O Senador Lindbergh Farias apresenta questão de ordem para solicitar a suspensão da tramitação

do processo de impeachment até que o Congresso Nacional aprecie as contas da Presidência da República

referentes ao exercício de 2015, porquanto o objeto da denúncia está delimitado ao ano de 2015. Alega

que é inconcebível afastar a Presidente no caso em que as contas de 2015 não foram nem avaliadas pelo

Tribunal de Contas da União.

O Senador Cássio Cunha Lima, contraditando a questão de ordem, sustenta que o único objetivo da

questão de ordem apresentada é procrastinar o início da Sessão de julgamento.

O Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, ao responder a questão de ordem, assevera que

a suposta prejudicialidade alegada foi expressamente levantada no parecer aprovado pela Comissão do

Impeachment, no item: "2.4.2.2. Descabimento da necessidade de se aguardar o julgamento das contas

de 2015: independência das instâncias." Razões que foram acolhidas pelo Presidente na presente questão

de ordem. Destacou, ademais, que o Senado Federal está exercendo privativamente sua competência

constitucional, estabelecida nos termos do art. 52, inciso I, da Constituição Federal, que não prevê qualquer

restrição ou exigência de análise prévia por outros órgãos. Diante dos fundamentos expostos, indefere a

questão de ordem.

Publicação: DSF de 12.05.2016, págs. 19 a 20.

Sessão do dia 31 de maio de 2016 - Questão de Ordem 15/2016

O Senador Ronaldo Caiado apresenta questão de ordem com fundamento no art. 383, II, alínea

"e" do Regimento Interno do Senado Federal, e no caput do art. 2º do Ato nº 2, de 2011, da Comissão de

Assuntos Econômicos, em razão de interpretação adotada pela Presidente da Comissão, no sentido de que

o prazo para sabatina do indicado à Presidência do Banco Central do Brasil deve ser contado da leitura do

relatório na comissão e não no Plenário do Senado Federal. Afirma que, ao contrário do que entendeu a

Presidente da CAE, dispõe o caput do art. 2º do Ato nº 2, de 2011, da CAE que a Reunião em que ocorrerá

a arguição do indicado será marcada em prazo não inferior a três dias úteis da leitura da mensagem no

Plenário do Senado Federal. De fato, o art. 383 do Regimento Interno do Senado, que regula o processo



de apreciação de indicações por esta Casa, foi alterado em 2013 e passou a dispor da seguinte maneira em seu inciso II, alínea "e": a comissão convocará o candidato para, em prazo estipulado, não inferior a 5 (cinco) dias úteis, ouvi-lo, em arguição pública, sobre assuntos pertinentes ao desempenho do cargo a ser ocupado (Const., art. 52, III). Defende que o prazo não é mais de três dias úteis, e sim de cinco, mas o termo inicial de contagem continua sendo o mesmo, ou seja: a leitura da mensagem no Plenário do Senado. Assevera ainda que embora o Regimento não esclareça qual o termo inicial da contagem, o ato da CAE deixa explícito que a contagem do prazo deve ter início da leitura da mensagem no Plenário do Senado, e não na comissão. Sustenta que a Mensagem nº 51, de 2016, foi lida no Plenário dia 23 deste mês, e encaminhada à CAE no mesmo dia. Sendo assim, a sabatina do indicado poderia ocorrer a partir da presente data e não somente na próxima semana, como quer a Presidente da CAE. Requer, portanto, que o Presidente Renan Calheiros, nos termos dos arts. 48, inciso XIII, e 412, inciso VIII, do Regimento Interno, esclareça a correta interpretação dos dispositivos acima mencionados.

O Senador José Pimentel, em contradita à questão de ordem, assevera que na Comissão de Constituição e Justiça, durante o período de 2011 e 2012, o Senador Pedro Taques apresentou um Projeto de Resolução alterando o Regimento Interno do Senado Federal, que foi aprovado por unanimidade, em 2013, tratando, exatamente, da arguição de autoridades e determina que, após a leitura do parecer por parte do relator da matéria é obrigatória a vista automática por cinco dias úteis. Aduz que no Senado Federal, as várias comissões que tratam desse tema e, particularmente, a Comissão de Constituição e Justiça, tem observado esse prazo. A Resolução que tratava de três dias na Comissão de Assuntos Econômicos era antes da previsão regimental. Solicita o indeferimento da questão de ordem, para manter o art. 383 do Regimento Interno, que tem trazido tranquilidade às arguições mais difíceis enfrentadas no Senado.

O Senador Roberto Requião, na Sessão do dia 1º de junho, pede a palavra para fazer um esclarecimento sobre a Resolução que aprovou o rito da aprovação de autoridades. Assevera que o projeto da referida resolução é de sua autoria e a intenção era dar transparência ao processo.

O Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, esclarece que esta questão de ordem enseja a oportunidade de delimitar em que momento começa a contar o prazo. Aduz que a questão de ordem é específica com relação a isso. Afirma que o prazo, conta-se a partir da leitura na Mesa do Senado Federal ou a partir da leitura da chegada da indicação de autoridade na Mesa da Comissão de Assuntos Econômicos ou de qualquer comissão. Após o esclarecimento, defere a questão de ordem para reafirmar a interpretação

a respeito do prazo mínimo a ser estabelecido pela Comissão, na forma do art. 383, inciso II, alínea "e", do Regimento Interno do Senado Federal, anotando que o termo inicial da contagem se dá a partir da leitura em Plenário e do despacho da matéria à comissão competente.

Publicação: DSF de 01.06.2016, págs. 40 a 41, e DSF de 02.06.2016, págs. 71 a 74.

Sessão do dia 14 de junho de 2016 - Questão de Ordem 16/2016

O Senador Randolfe Rodrigues apresenta questão de ordem em face da interpretação do art. 3º da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional, que dispõe sobre a tramitação das medidas provisórias. Afirma que a Medida Provisória nº 723, de 2016, de 2 maio de 2015, permite que médicos estrangeiros continuem atuando sem necessidade de validar o diploma no Brasil, pois a lei que criou o Programa Mais Médicos, em 2013, previa a dispensa de revalidação do diploma nos três primeiros anos de atuação. A mencionada Medida Provisória estende esse prazo por três anos e também estende o visto temporário para esses profissionais também pelo mesmo período. Acrescenta que quando a MP 723/2016 foi editada o Ministério da Saúde informou que sete mil profissionais sairiam do Mais Médicos se não ocorresse a edição da norma e a posterior aprovação pelo Congresso Nacional. Assevera que o art. 3º da Resolução nº 1, de 1989, dispõe: Uma vez designada, a Comissão terá o prazo de 12 horas para sua instalação, quando serão eleitos o seu Presidente e o Vice-Presidente e designado relator para a matéria. Informa que já decorreram 44 dias da edição dessa Medida Provisória e sequer foi instalada a comissão especial. Sustenta que a rejeição dessa medida provisória ou o fim dela pelo decurso de prazo significa que comunidades do interior do Brasil, comunidades que anteriormente nunca na história tiveram médicos e que desfrutaram no atual período da possibilidade de ter atendimento médico, ficarão novamente sem esse serviço básico. Reafirma que o fim desta medida provisória, o fim do programa, significa que milhões de brasileiros ficarão sem atendimento médico. Alerta, ainda, para a gravidade dessa decisão, que pode ocorrer por omissão do Congresso Nacional ou por deliberada vontade por parte do Poder Executivo. Requer assim que o Presidente Renan envide esforços para, na qualidade de Presidente do Congresso Nacional, procurar fazer, o quanto antes, a instalação da comissão mista dessa medida provisória.

O Presidente, Senador Renan Calheiros, responde à questão de ordem afirmando que assumiu compromisso de telefonar ao Presidente da República, Michel Temer, para conjugar esforços com vistas

Coordenação de Estatísticas Secretaria de Informação e Relatórios Legislativos Legislativa

Secretaria-Geral da Mesa

a reunir a Comissão Especial que vai tratar da medida provisória do Mais Médicos. Acrescenta que o

Congresso Nacional fará o que for possível para que o programa continue.

Publicação: DSF de 15.06.2016, págs. 43 a 44, e DSF de 16.06.2016, pág. 21.

Sessão do dia 09 de agosto de 2016 - Questão de Ordem 17/2016

O Senador Randolfe Rodrigues apresenta questão de ordem, com fulcro nos arts. 175, inciso VI, e

274, inciso II, combinado com o art. 279, inciso V, todos do Regimento Interno do Senado Federal e art.

37 da Constituição Federal de 1988, para solicitar a suspensão do processo de impeachment até que haja

uma decisão judicial na investigação sobre a delação premiada dos empresários da Odebrecht, no âmbito

da Operação Lava-Jato, que envolvem o Presidente em exercício, Michel Temer.

O Senador Humberto Costa formula questão de ordem nesse mesmo sentido, a fim de que seja

determinada a conversão do processo em diligência para que o Senado possa esclarecer os fatos e cada

Senador vote com a plena consciência de que não estão retirando uma Presidente honesta para colocar no

seu lugar alguém que tenha praticado crimes de corrupção.

Os Senadores Ronaldo Caiado e Ricardo Ferraço, ao contraditarem as questões de ordem, sustentam

que elas não procedem.

O Presidente da Sessão, Ministro Ricardo Lewandowski, Presidente do Supremo Tribunal Federal,

indefere as duas questões de ordem, ao fundamento de que são estranhas ao objeto da presente sessão,

que trata especificamente de analisar a Pronúncia da Presidente afastada Dilma Rousseff pelos fatos

elencados na Denúncia nº 1, de 2016, nos termos em que foram apresentados esses fatos no parecer do

Senador Antonio Anastasia. Conclui, portanto, não ser o caso do adiamento da discussão previsto no inciso

V do art. 279 do Regimento Interno do Senado Federal.

Publicação: DSF de 10.08.2016, págs. 17 a 20 e 37 a 38.

Sessão do dia 09 de agosto de 2016 - Questão de Ordem 18/2016

A Senadora Gleisi Hoffmann formula questão de ordem, com fulcro no art. 403 e seguintes do

Regimento Interno do Senado, combinado com os arts. 250, 261, §1º, e 316, todos do Regimento Interno

do Senado Federal. Assevera que o art. 316 do RISF assegura aos Senadores que proclamado o resultado da

votação, é lícito ao Senador encaminhar à Mesa, para publicação, declaração de voto. Respaldados nesse

direito, ela e os Senadores Lindbergh Farias, Humberto Costa, Fátima Bezerra, Telmário Mota e Vanessa

Grazziotin protocolaram, sob o nº 16419.15422-19, no dia 04 de agosto de 2016, na secretaria da Comissão

Especial de Impeachment, a declaração de voto pela rejeição do parecer do Relator, Senador Antonio

Augusto Anastasia, e consequente impronúncia da Senhora Presidente da República.

Assevera que os dispositivos citados do Regimento Interno garantem que a declaração de voto

encaminhada pelos Senadores seja publicada, o que, afirma, não aconteceu. Requer, assim, que seja

determinada a publicação nos avulsos, inclusive na ata da reunião da Comissão Especial do Impeachment,

da declaração de voto apresentada, bem como sua inclusão no processo, inclusive na publicação on-line,

onde constam o relatório e o voto em separado, bem como a devolução do prazo de 48 horas, no mínimo,

a contar de sua distribuição aos Srs. Senadores, de acordo com o disposto no item 14 do rito definido pelo

Supremo Tribunal Federal.

O Senador Magno Malta contradita a questão de ordem.

O Presidente da Sessão, Ministro Ricardo Lewandowski, Presidente do Supremo Tribunal Federal,

defere em parte a questão de ordem, fundamenta que o art. 250 do Regimento Interno apresenta um rol

de documentos que são anexados ao avulso, dentre esse rol, figura o voto em separado. Esclarece, todavia,

que a Senadora Gleisi não apresentou um voto em separado, mas, sim, uma declaração de voto, que já foi

encaminhada à Mesa. Sendo assim, defere em parte a questão de ordem, a fim de determinar a extração

de cópias e a distribuição imediata aos Srs. Senadores e as Sras Senadoras da declaração de voto para que

possa ser de conhecimento de todos, e declara prejudicada a questão das 48 horas.

Publicação: DSF de 10.08.2016, págs. 20 a 22.

Sessão do dia 09 de agosto de 2016 - Questão de Ordem 19/2016

A Senadora Vanessa Grazziotin formula questão de ordem relativa ao preciso registro taquigráfico das manifestações dos Srs. e das Sras Senadoras durante o processo de impeachment. Pede que as palavras

a serem proferidas na Sessão Plenária, diferente do que aconteceu na Comissão Especial do Impeachment,

não sofram qualquer tipo de controle por parte da Presidência.

O Senador Raimundo Lira pede a palavra para esclarecer que o Regimento Interno do Senado

Federal estabelece, no inciso I do seu art. 19, que ao Senador é vedado usar de expressões descorteses

ou insultuosas. Na mesma linha, afirma, prevê o Código de Ética e Decoro Parlamentar, em seu art. 9°,

que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, com a homologação da Mesa, pode aplicar a pena de

censura escrita ao Senador que usar, em discurso ou proposição, de expressões atentatórias ao decoro

parlamentar, bem como que praticar ofensas físicas ou morais a qualquer pessoa, no edifício do Senado,

ou desacatar, por atos ou palavras, outro Parlamentar, a Mesa ou Comissão, ou os respectivos Presidentes.

Assim, quando o Senador profere palavras descorteses ou insultuosas, ele poderá ser responsabilizado por

isso. Entretanto, para o Presidente da sessão ou da reunião, resta a obrigação, sob pena de prevaricação,

de impedir que essas expressões sejam publicadas nos documentos oficiais da Casa. Não se trata, portanto,

de faculdade ou de ato discricionário, mas de dever funcional do qual ele não pode se furtar. Esclarece,

portanto, que nas vezes em que suprimiu algumas dessas expressões, expressões descorteses, foi por

obrigação do cargo de Presidente da Comissão Especial do Impeachment.

O Presidente da Sessão, Ministro Ricardo Lewandowski, Presidente do Supremo Tribunal Federal,

responde à questão de ordem afirmando que o Regimento prevê que sejam suprimidas expressões

descorteses ou injuriosas das notas taquigráficas - art. 19, I, e art. 48, XXXI, do RISF. A própria Senadora

Vanessa Grazziotin observou que palavras injuriosas não são aceitáveis. Esclarece que não fará esse controle,

porque confia no bom senso dos eminentes Senadores e respeita muito a imunidade parlamentar, no que diz

respeito às opiniões e votos. Assevera que o próprio Regimento estabelece as hipóteses em que os Senadores

e demais Parlamentares da Casa baixa, os Deputados, sofram as sanções quando ultrapassarem esses limites

que são assinalados pelo próprio Regimento e atingirem a honra pessoal dos colegas de Plenário. Portanto, a

questão de ordem está deferida nesses termos.

Publicação: DSF de 10.08.2016, págs. 23 a 24 e 38.

Sessão do dia 09 de agosto de 2016 - Questão de Ordem 20/2016

A Senadora Fátima Bezerra apresenta questão de ordem para pedir a suspensão do processo de impeachment, alegando necessidade de julgamento preliminar das contas da Presidente da República pelo Congresso Nacional, tendo em vista que o TCU é apenas um órgão auxiliar do Poder Legislativo e as contas de 2014 não foram votadas pelo Congresso Nacional e as de 2015 não têm sequer parecer prévio aprovado pelo TCU.

O Senador Cássio Cunha Lima contradita a questão de ordem, sustenta que a questão de ordem versa sobre matéria já deliberada, matéria vencida e o Regimento veda a apresentação de questões de ordem com matérias já decididas pela Presidência.

O Advogado de defesa, Dr. José Eduardo Martins Cardozo, pede a palavra para esclarecer que a presente questão de ordem é questão preliminar da Defesa, razão pela qual não há a preclusão invocada pelo nobre Senador Cássio Cunha Lima. Consulta a Presidência em que momento processual as questões preliminares serão deliberadas pelo Plenário, se na pronúncia ou se na decisão final, e mediante qual quórum deliberativo.

O Presidente da Sessão, Ministro Ricardo Lewandowski, Presidente do Supremo Tribunal Federal, antes de responder à questão de ordem faz um esclarecimento. Assevera que o entendimento da Presidência é que as questões de ordem que repetem as preliminares inseridas dentro do parecer não podem ser decididas, de forma monocrática e inapelavelmente, pelo Presidente, porquanto as preliminares que integram o parecer devem ser submetidas ao juízo exclusivo dos Srs. Senadores, que são os juízes naturais, que vão examinar não apenas o que se contém do ponto de vista substancial no parecer, mas também as preliminares, que muitas vezes se confundem com o mérito. Apela para que se houver outra questão de ordem que diga respeito a preliminares que constem do parecer, não seja veiculada neste momento. Acrescenta que a presente questão de ordem será decidida quando a preliminar que lhe corresponde for analisada pelo Plenário, com quórum regimental.

O Ministro Ricardo Lewandowski, ao responder às questões de ordem apresentadas na sessão, decidiu a presente questão de ordem. Asseverou que, como estabelecido no Regimento Interno, a questão de ordem só pode ser utilizada para uma análise de um comportamento antirregimental, que

não parece ser o caso. Afirma que o questionamento formulado pela Senadora Fátima Bezerra confundese, data venia, com o próprio mérito da matéria, que deve ser apreciada exclusivamente pelo Plenário, cujas competências devem ser escrupulosamente preservadas pelo Presidente da Sessão. Salientou que o processo de impeachment é regido por dispositivos constitucionais específicos que não preveem a possibilidade de arquivamento sumário da Denúncia recebida sem que seja submetida ao Plenário do Senado Federal, que é o órgão competente para apreciar todas as questões de mérito que constam do relatório da Comissão Especial. Com esses fundamentos, indefere a questão de ordem.

Publicação: DSF de 10.09.2016, págs. 24 a 26 e 39.

Sessão do dia 09 de agosto de 2016 - Questão de Ordem 21/2016

O Senador Lindbergh Farias apresenta questão de ordem para requerer a suspensão da sessão de pronúncia a fim de que sejam realizadas novas diligências antes da votação do parecer, notadamente a oitiva do Procurador da República Ivan Cláudio Marx, que pediu o arquivamento do processo que trata do Plano Safra, afirmando que não se trata de operação de crédito.

O Senador Aloysio Nunes Ferreira, em contradita à questão de ordem, sustenta que o que procurador conclui é que não houve prática de crime comum, mas, sim, eventualmente prática de um ilícito de outra natureza, que é um ilícito administrativo, porque o objetivo da operação, do atraso no pagamento, que gerou, inclusive, a necessidade de pagamento de juros por parte da União, teria sido feita não com o objetivo de contrair uma operação de crédito, mas de maquiar as contas do Governo, fazer um disfarce na situação de gravidade das contas públicas com a finalidade de continuar gastando. E é por isso que ela está sendo processada, com base na lei que define os crimes de responsabilidade e não com base no artigo do Código Penal que determina as penalidades para quem pratica crimes contra o sistema financeiro.

O Presidente da Sessão, Ministro Ricardo Lewandowski, indefere a questão de ordem. Registra que, como estabelece o Regimento Interno do Senado Federal, a questão de ordem deve ser utilizada apenas para suscitar uma dúvida que diz respeito à interpretação ou à aplicação do Regimento a um caso concreto, relacionado com a matéria tratada na ocasião. Além disso, o art. 14, §1º, do Regimento veda que se trate de assunto diverso daquele que fundamentou a concessão da palavra. No entanto, a presente questão tem como objetivo, repito, a suspensão da sessão para que sejam determinadas novas diligências. Afirma

que o seu entendimento é no sentido de que não se pode, por meio de uma questão de ordem, pleitear a suspensão da realização de sessão para a realização de diligências, já que não caberia ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, na qualidade de Presidente do processo, determinar, a destempo, a realização de novas provas e diligências. Acrescenta que é importante verificar que a fase de instrução já terminou. Esta segunda fase é uma fase eminentemente oral, na qual não se produzem mais documentos, não se fazem mais diligências. O debate se produz oralmente, tal como no júri, que é o procedimento que nós utilizamos analogicamente. A determinação de realização de novas diligências em estágio tão avançado do processo caberia exclusivamente ao Plenário do Senado, composto pelos juízes naturais do feito.

Publicação: DSF de 10.08.2016, págs. 32 a 33 e 38.

Sessão do dia 09 de agosto de 2016 - Questão de Ordem 22/2016

A Senadora Vanessa Grazziotin formula questão de ordem no sentido de levantar a suspeição do Senador Antonio Anastasia para atuar no presente processo, na condição de relator. Assinala que embora a questão ora apresentada já tenha sido formulada no âmbito da Comissão Especial do Impeachment, entende não ter havido o correto enfrentamento da matéria, posto que a análise ocorreu de forma enviesada, não podendo prosperar a decisão.

A Senadora Simone Tebet, ao contraditar a questão de ordem, afirma que o Presidente da Sessão, Ministro Ricardo Lewandowski, já decidiu que todas as preliminares constantes no relatório do Senador Anastasia serão votadas posteriormente. Aduz que os argumentos levantados na questão de ordem não são novos, já foram deliberados pelo Presidente da Comissão Especial do Impeachment.

O Presidente da Sessão, Ministro Ricardo Lewandowski, Presidente do Supremo Tribunal Federal, decide pela improcedência da questão de ordem, ao fundamento de que, como estabelecido no Regimento Interno do Senado Federal, a questão de ordem deve ser apresentada apenas para suscitar uma dúvida a respeito da interpretação ou aplicação do Regimento ao caso concreto relacionado à matéria tratada na sessão. No processo de impeachment, a aplicação do Regimento Interno é apenas subsidiária e só tem incidência quando existir uma lacuna na Lei nº 1.079, de 1950, que regula este processo. Nesse aspecto, esse diploma normativo, em seu art. 36, expressamente disciplina e prevê, de forma taxativa, as hipóteses de impedimento dos Senadores. Essa matéria já foi objeto de apreciação pelo Supremo Tribunal Federal

Secretaria-Geral da Mesa

por ocasião do julgamento da ADPF nº 378, do Distrito Federal, ocasião em que a Corte afirmou não haver

lacuna legal acerca das hipóteses de impedimento e suspeição que pudesse justificar a invocação do

Regimento Interno do Senado Federal ou até mesmo aquelas hipóteses de impedimento e suspeição do

Código de Processo Penal. Portanto, afirma, não existindo lacuna legal acerca das hipóteses de impedimento

e suspeição, o presente questionamento busca apenas a aplicação do art. 36 da Lei nº 1.079, e não resolver

dúvida quanto à aplicação do Regimento, não se mostrando, portanto, cabível.

Publicação: DSF de 10.08.2016, págs. 33 a 34 e 38.

Sessão do dia 09 de agosto de 2016 - Questão de Ordem 23/2016

A Senadora Gleisi Hoffmann apresenta questão de ordem em que requer o desentranhamento dos

autos do processo do Plano Safra no que diz respeito às chamadas pedaladas do ano de 2015.

O Senador José Medeiros, em contradita à questão de ordem, afirma que a matéria posta na questão

de ordem já foi apresentada várias vezes na Comissão Especial do Impeachment.

O Presidente da Sessão, Ministro Ricardo Lewandowski, afirma que, como estabelecido no Regimento

Interno do Senado Federal, a questão de ordem é utilizada apenas para esclarecer uma questão regimental

e, no caso concreto, esse não parece ser o caso. O questionamento ora formulado tem por escopo o

desentranhamento dos autos de todos os documentos relacionados ao Plano Safra de 2015.

Nesse sentido, assinala que não foi apresentada dúvida a respeito da interpretação ou aplicação do

Regimento no qual essa pretensão se funda. Além disso, observa que as chamadas pedaladas de 2015 são

tratadas no parecer, objeto da presente sessão de pronúncia. Sendo assim, não se poderia, por meio de

uma questão de ordem, per saltum, como se diz no âmbito forense, decotar a matéria tratada no parecer,

que ainda será submetido ao Colegiado. Portanto, afirma que não caberia ao Presidente do Supremo

Tribunal Federal, na qualidade de Presidente do processo, em questão de ordem, de forma monocrática

e de maneira absolutamente inapelável, porque foi isso o que foi decidido, dizer o que deve ou não deve

ser desentranhado dos autos em prejuízo da análise colegiada dos Srs. Senadores da República, que são

os juízes naturais do feito. Com esses argumentos, indefere a pretensão formulada na questão de ordem.

Publicação: DSF de 10.08.2016, págs. 35 a 36 e 39.

Sessão do dia 25 de agosto de 2016 - Questão de Ordem 24/2016

A Senadora Vanessa Grazziotin, alegando existência de fatos novos, formula questão de ordem para pedir a suspensão do processo de impeachment, tendo em vista que a denúncia contra a Senhora Presidente Dilma se refere à prestação de contas do ano de 2015, que conforme a Constituição Federal o Congresso Nacional é o órgão competente para julgá-las. Assevera que o Supremo Tribunal Federal, recentemente, decidiu que por força da Constituição, são os Vereadores que detêm o direito e o poder de julgar as contas do Chefe do Executivo municipal, na medida em que representam os cidadãos. Aduz, assim, que a mesma interpretação se aplica aos Governadores e à Presidente da República.

O Senador Ronaldo Caiado, contraditando a questão de ordem, defende que a fundamentação usada na presente questão de ordem não produz nenhum resultado prático. Sustenta que o parecer do Tribunal de Contas da União está previsto no art. 71, inciso I, da Constituição Federal e que o impeachment não exige parecer prévio do TCU. Salienta não haver como misturar conta do gestor com processo de impedimento. São situações totalmente distintas. Não há vinculação.

O Presidente da Sessão, Ministro Ricardo Lewandowski, Presidente do Supremo Tribunal Federal, assevera, inicialmente, ser a questão importante, porque se pede a suspensão do processo de impeachment. É praticamente uma prejudicial. Afirma estar admitindo essa discussão, porque aparentemente a Senadora Vanessa Grazziotin alegou que houve um fato novo, e acrescenta: Com efeito, o Supremo Tribunal Federal recentemente julgou dois recursos extraordinários, um de nº 848826 e outro de nº 729744, que tinham, como todos os recursos extraordinários, um objeto muito restrito, muito circunscrito. Perguntava-se ou discutia-se, naqueles recursos extraordinários, se, uma vez julgadas as contas de um prefeito de forma negativa ou reprovadas pelos Tribunais de Contas competentes, seja da União ou dos Estados, ele estaria inabilitado, pela lei da ficha limpa, a concorrer nas eleições. Esse era o objeto dos referidos recursos extraordinários julgados pelo Supremo Tribunal Federal. Estou muito à vontade para discorrer sobre eles porque o meu voto divergente prevaleceu, foi uma votação em que a minha posição foi vencedora por um escore de 6 a 5. O que se decidiu naquela ocasião? Simplesmente se reafirmou aquilo que contém no art. 31 da Constituição, \$§1º e 2º, que dizem exatamente o seguinte: que a competência para exercer o controle externo, no que diz respeito às contas dos prefeitos, é da Câmara Municipal, e o parecer dos Tribunais de Contas não tem caráter vinculante. O que é que eu disse naquela ocasião e por que é que eu penso que

meu voto divergente prevaleceu? Eu disse que se fazia necessário prestigiar a soberania popular daqueles que estão congregados na Câmara Municipal, que representa o povo, cuja opinião prevalece sobre um parecer de natureza técnica. O que aconteceu, então, naquele momento? O Supremo Tribunal Federal devolveu essa questão para a Câmara dos Vereadores, para o Parlamento local, considerando-o soberano para decidir sobre as questões de contas. O Supremo – e o Ministro Marco Aurélio enfatizou essa questão - não inovou no que diz respeito ao texto da Constituição, simplesmente confirmou aquilo que está escrito nesse dispositivo ao qual eu me referi. Não discutiu o art. 71, que diz respeito à competência do Tribunal de Contas da União; não debateu o art. 52, que regula o processo de impeachment, simplesmente se ateve a essa questão. Afirma, assim, que o alegado fato novo não altera o posicionamento que a Presidência tomou com relação à questão de ordem respondida na sessão de pronúncia. Aduz, que a decisão remete qualquer julgamento quanto a esse tema ao mérito que será debatido oportunamente e levado à votação. Diante dos argumentos expostos, indefere a questão de ordem.

Publicação: DSF de 26.08.2016, págs. 14 a 21.

Sessão do dia 25 de agosto de 2016 - Questão de Ordem 25/2016

A Senadora Gleisi Hoffmann apresenta questão de ordem para pedir o arquivamento da Denúncia nº 1/2016 por inépcia na acusação de edição dos decretos por créditos suplementares. Sustenta, em síntese, que para fazer o julgamento da Presidente da República por crime de responsabilidade é preciso que seja um atentado doloso à Constituição Federal, e não há esse atentado doloso à Constituição Federal na edição dos decretos de créditos suplementares, ou seja, a Presidente não teve a intenção de prejudicar algo ou alguém, ou nem de desrespeitar meta fiscal na edição desses decretos e isso ficou claro na perícia, no relatório da perícia, que foi solicitado na Comissão Especial de Impeachment. Ressalta também que em outras situações já houve a edição de decretos suplementares, mesmo não tendo a meta fiscal sendo observada no decorrer do exercício. Isso aconteceu em 2001 com o Presidente Fernando Henrique Cardoso e isso aconteceu em 2009 com a Presidenta Dilma. Houve uma inovação na interpretação do Tribunal de Contas sobre esses decretos, por isso é de se considerar inepta a Denúncia, porque ela não preenche o pressuposto da clareza e da consistência para ser levada adiante e permitir que se faça um julgamento baseado em elementos seguros da prática de um crime de responsabilidade.

O Presidente da Sessão, Ministro Ricardo Lewandowski, afirma que não dará oportunidade para a

contradita, porque está claro que a questão de ordem levantada confunde-se com o mérito e o Regimento

Interno da Casa não se coaduna com este tipo de intervenção nesta categoria. Portanto, sem conceder a

palavra para contradita, indefere a questão de ordem.

Publicação: DSF de 26.08.2016, págs. 21 a 22.

Sessão do dia 25 de agosto de 2016 - Questão de Ordem 26/2016

A Senadora Kátia Abreu formula questão de ordem para reiterar que não houve empréstimos no caso

do Plano Safra e o relatório da pronúncia acatou os argumentos de que houvera a edição de créditos com

as normas e as pedaladas fiscais, que assumiu como contratação ilegal de operação de crédito. Assevera

que o Ministério Público disse, textualmente, com relação ao procedimento investigatório criminal, que

não há se falar em operação de crédito, já que o Tesouro deve aos bancos a diferença da taxa, e não ao

mutuário. Não há abertura de crédito, mútuo ou qualquer dos outros itens referidos no art. 29 da Lei

de Responsabilidade Fiscal. Os bancos não emprestam nem adiantam qualquer valor à União, mas, sim,

a terceiros, dos quais esta sequer é garantidora; apenas custeia parte dos juros. Aduz que o Ministério

Público foi preciso e mandou arquivar este processo, porque não tem sentido, não tem veracidade. Diante

disso, requer seja retirado da denúncia apresentada nos autos do processo tudo que se possa referir aos

contratos realizados com o Banco do Brasil para a realização do Plano Safra.

O Senador Cássio Cunha Lima, contraditando a questão de ordem, afirma que não se trata de uma

questão de ordem, e sim de uma questão de mérito. Portanto, defende que a questão de ordem seja

negada.

O Presidente da Sessão, Ministro Ricardo Lewandowski, Presidente do Supremo Tribunal Federal,

indefere a questão de ordem, afirmando ser claramente uma questão que se confunde com o mérito. Não

trata de nenhum aspecto regimental ou procedimental.

Publicação: DSF de 26.08.2016, págs. 22 a 23.

216

Coordenação de Estatísticas Secretaria de Informação e Relatórios Legislativos Legislativa

Secretaria-Geral da Mesa

Sessão do dia 25 de agosto de 2016 - Questão de Ordem 27/2016

O Senador Lindbergh Farias apresenta questão de ordem para pedir a suspensão do processo de

impeachment até que a Procuradoria-Geral da República e o Supremo Tribunal Federal se manifestem

sobre a representação que foi feita pedindo o afastamento do Presidente em exercício, Michel Temer.

O Presidente da Sessão, Ricardo Lewandowski, Presidente do Supremo Tribunal Federal, indefere a

questão de ordem, asseverando que a questão de ordem se resume ao pedido de suspensão do processo de

impeachment, tendo em conta uma representação que teria sido feita ao Procurador-Geral da República,

todavia a representação ao Chefe do Ministério Público da União não é requisito legal de sobrestamento

da sessão de impeachment.

Publicação: DSF de 26.08.2016, págs. 26 a 30.

Sessão do dia 25 de agosto de 2016 - Questão de Ordem 28/2016

A Senadora Vanessa Grazziotin apresenta questão de ordem para arguir a suspeição, como

testemunha, do Procurador de Contas Sr. Júlio Marcelo. Sustenta que a suspeição se dá em decorrência

da parcialidade da testemunha, que foi a responsável por desenvolver a tese de que os decretos seriam

ilegais, de que a operacionalização do Plano Safra seria uma operação de crédito, foi um dos principais

fomentadores da rejeição das contas presidenciais e, ainda que indiretamente, do afastamento da própria

Presidente da República.

O Presidente da Sessão, Ministro Ricardo Lewandowski, Presidente do Supremo Tribunal Federal,

decide a questão de ordem. Assevera que a rigor, o momento adequado para suscitar a suspeição de uma

testemunha é no momento em que ela é compromissada e se apresenta para trazer o seu depoimento,

até porque não se pode antecipar aquilo que a testemunha irá responder. Esclarece, inicialmente,

que, a testemunha Júlio Marcelo de Oliveira foi ouvida na fase pré-processual e também perante a

Comissão Especial, seus depoimentos constam nos autos, serviram para a formação da convicção das

Sras Senadoras e dos Srs. Senadores, inclusive para a decisão de pronúncia. Portanto, não houve, neste

primeiro momento, nenhuma objeção quanto à participação desta testemunha. Não houve nenhum fato

novo que o tornasse suspeito ou indigno de fé, nos termos do art. 214, do Código de Processo Penal.

Sustenta ser do conhecimento de todos que, segundo a nossa lei processual, basta que alguém tenha conhecimento dos fatos para que possa se habilitar a depor como testemunha. Como último argumento, afirma que a testemunha é representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União. Portanto, em princípio, possui idoneidade e capacidade técnica para prestar um depoimento na qualidade de testemunha. Sendo assim, indefere a questão de ordem.

Publicação: DSF de 26.08.2016, págs. 31 a 34.

Sessão do dia 25 de agosto de 2016 - Questão de Ordem 29/2016

O Senador Randolfe Rodrigues formula questão de ordem para defender, em síntese, que o art. 11 da Lei nº 1.079, de 1950, não foi recepcionado pela Constituição. Afirma que nesse dispositivo constava que um dos crimes, o crime de responsabilidade, seria atentar contra a guarda e o legal emprego dos dinheiros públicos. A Constituição da ditadura, de 1967, suprimiu esse dispositivo e, na Constituição de 1988, o mencionado dispositivo também não está presente. Assinala que não se trata do crime de improbidade administrativa, bem como não se trata da caracterização de corrupção. Cuida-se do mérito da acusação das chamadas "pedaladas fiscais". Na questão de ordem, indaga qual o entendimento do Presidente da Sessão, Ministro Ricardo Lewandowski, Presidente do Supremo Tribunal Federal, sobre a inconstitucionalidade do art. 11 da Lei nº 10.079, de 1950.

O Senador Cássio Cunha Lima, em contradita à questão de ordem, afirma que o Relator, Senador Antonio Anastasia, no seu parecer, apresentou três argumentos que são irrefutáveis quanto a este assunto. Todavia, basta a utilização de um deles para refutar e contraditar a questão de ordem. O argumento é que a Lei nº 1.079, de 1950, contempla o conceito que existia à época da sua edição sob a Constituição de 1946, a qual somente mencionava um único instrumento legal, a Lei de Orçamento, para regular toda a relação financeira entre os Poderes da República. Sendo assim, seria interpretar a norma contra ela mesma e contra o interesse público afirmar que o processo de impeachment protege de abusos apenas o instrumento de aplicação concreta de todo esse sistema. O seu ponto final, a Lei Orçamentária Anual, é desconsiderado, e a arquitetura de ordenamento constitucional e de finanças públicas que lhe governa. Portanto, finaliza, por mais que se queiram excluir do objeto do julgamento os empréstimos ilegais, fraudulentos, que foram batizados de pedaladas fiscais, não há como sustentar a argumentação trazida pelo Senador Randolfe.

O Presidente da Sessão, Ministro Ricardo Lewandowski, Presidente do Supremo Tribunal Federal, responde à questão de ordem esclarecendo que, como Presidente da Sessão do Impeachment, não exerce a função de juiz constitucional. Portanto, não pode se pronunciar sobre a recepção ou não do art. 11 da Lei nº 1.079, de 1950. A sua função na Presidência da Sessão é decidir questões regimentais, procedimentais ou eventualmente legais que interfiram no andamento do julgamento. Assevera que o eminente Senador Randolfe levanta duas questões. A primeira delas é quanto à inexistência de justa causa para o prosseguimento do processo de impeachment, ponderando que não ficou caracterizado um crime alegadamente praticado pela Senhora Presidente. Afirma o Presidente da Sessão que esta é uma matéria que se confunde claramente com o mérito, não é uma questão que possa ser resolvida por meio de uma questão de ordem. Será debatida e julgada quando da votação que será feita pelo Plenário, que decidirá soberanamente se a Presidente praticou ou não o crime e se há ou não justa causa no que tange ao libelo contra ela formulado. Informa, por fim, que a questão da não recepção eventual do art. 11 da Lei nº 1.079, de 1950, é uma questão que já foi decidida, seja como uma preliminar destacada – e, nessa preliminar, houve palavra contra e a favor do destaque -, em que se decidiu pela rejeição do destaque, seja quando da votação do mérito, porquanto essas questões constavam do parecer do Senador Antonio Anastasia, que sobre elas discorreu fundamentadamente, especialmente quanto à recepção ou não do art. 11. Nessa oportunidade, o Plenário se debruçou sobre o tema e, por mais de dois terços, rejeitou a questão. Portanto, é uma questão que está superada, que foi debatida e discutida, de forma individualizada e de forma englobada pelo Plenário do Senado Federal. Com essas razões, indefere a questão de ordem.

Publicação: DSF de 26.08.2016, págs. 34 a 36.

Sessão do dia 25 de agosto de 2016 - Questão de Ordem 30/2016

O Senador Lindbergh Farias formula questão de ordem sobre a mudança do libelo acusatório feita pelo Relator, Senador Antonio Anastasia, às vésperas da pronúncia. Alega que, no processo penal, tem que haver sempre uma correlação entre a acusação e a sentença, não podendo surgir novas narrativas. Essa situação está acontecendo e traz um prejuízo enorme ao direito de defesa da Presidente Dilma Rousseff. Assevera que o Relator, Senador Anastasia, quando falava de pedaladas no Plano Safra, citava o art. 11, da

Lei nº 1.079 e, na véspera da pronúncia, muda e, em vez do art. 11, entra o art. 10. Só que o art. 10 é sobre abertura de crédito. Com o art. 11 dava para se falar em atraso de pagamentos, mas com o art. 10 não, pois é abertura de crédito. Quem faz isso são os bancos, e sobre isso não houve oportunidade de defesa, visto que a discussão toda, no caso das pedaladas, era em cima dos atrasos de pagamentos e, de uma hora para outra, muda-se e passa a tipificar em cima do art. 10. Conclui afirmando ser uma mudança inaceitável do libelo acusatório e, sendo assim, pede a declaração de nulidade do referido trecho do relatório do Senador Anastasia, determinando-se o arguivamento da acusação quanto às pedaladas fiscais.

O Presidente da Sessão, Ministro Ricardo Lewandowski, Presidente do Supremo Tribunal Federal, assevera que é razoável a dúvida levantada pelo Senador Lindbergh, para saber se houve ou não uma mutatio ou apenas uma emendatio libelli e se essa matéria deve ser tratada como uma preliminar ou como uma questão de mérito. Ao resolver a questão de ordem, o Ministro Lewandowski esclarece que tem opinião como julgador e como juiz acerca da questão, mas não crê que seja oportuno manifestar-se neste momento, em que resolve apenas questões de ordem que digam respeito ao procedimento ou à observância do Regimento Interno do Senado. Porém, consigna que o art. 383 do Código de Processo diz o seguinte: "O juiz, sem modificar a descrição do fato contida na denúncia ou queixa, poderá atribuir-lhe definição diversa, ainda que, em consequência, tenha de aplicar pena mais grave". O Supremo Tribunal Federal tem o entendimento pacificado de que o indiciado ou o acusado defende-se dos fatos descritos na peça acusatória e não de sua capitulação legal. Então, aduz, há duas imputações nesta questão de ordem: uma, que houve uma extensão da capitulação legal; e outra questão que foi levantada, que teria havido uma adição de fatos não imputados, não irrogados à Presidente originalmente. Essa é claramente uma questão de mérito, embora tenha que ser examinada, antes de se adentrar no mérito. Quer dizer, são fatos que foram oferecidos à apreciação dos julgadores, dos Srs. Senadores, que são os juízes naturais da causa e terão que avaliar se houve uma extrapolação dos fatos inicialmente imputados à Presidente ou se houve uma contextualização, uma argumentação adicional. Isso diz respeito ao juízo íntimo que cada qual formulará sobre as acusações que constam do libelo. Esclarece que as observações feitas servem apenas para balizar essas questões, tal como o Supremo as entende, tal como a legislação as define, mas, por considerar que é uma matéria que se confunde com o mérito ou, quando assim não seja, que deve ser apreciada no momento anterior em que se vai julgar o mérito, ela deverá ser examinada oportunamente Coordenação de Estatísticas Secretaria de Informação e Relatórios Legislativos Legislativa

Secretaria-Geral da Mesa

pelos Senadores, depois das discussões, quando cada qual terá dez minutos para se manifestar e emitir a

sua opinião. Por essas razões, indefere a questão.

Publicação: DSF de 26.08.2016, págs. 38 a 42.

Sessão do dia 25 de agosto de 2016 - Questão de Ordem 31/2016

A Senadora Simone Tebet levanta questão de ordem para indagar se os Senadores inscritos para

interrogar as testemunhas poderão abrir mão das perguntas e utilizar o tempo de seis minutos, estipulado

pelo roteiro da sessão de julgamento, para fazer pronunciamento.

O Presidente da Sessão, Ministro Ricardo Lewandowski, Presidente do Supremo Tribunal Federal,

elucida que, como acordado no roteiro, e assim como é praxe nas sessões de júri e outros processos de

natureza penal, a testemunha é convocada para que esclareça alguma questão. O arguidor não pode fazer

um pronunciamento que nada tenha a ver diretamente com aquilo que a testemunha tem a oferecer em

termos de esclarecimentos sobre os fatos dos quais tem conhecimento. Sendo assim, resolve a questão

de ordem no sentido de que, mesmo estando o depoente na condição de informante, só serão admitidas

questões, não pronunciamento.

Publicação: DSF de 26.08.2016, págs. 57 a 58.

Sessão do dia 08 de setembro de 2016 - Questão de Ordem 32/2016

O Senador José Pimentel formula questão de ordem para pedir que as Medidas Provisórias nº 726 e

nº 727 deixem de ser apreciadas. Alega que o Regimento, ao tratar dos princípios do processo legislativo,

dispõe, no art. 412, inciso III, que o acordo de Lideranças tem prevalência sobre norma regimental, isto

é, o acordo político das Lideranças deve ser observado como norma no processo legislativo, sob pena

de nulidade das decisões tomadas, conforme dispõe o inciso IV do mesmo artigo. Lembra que, em abril

de 2013, ao responder a uma questão de ordem, a Presidência do Senado Federal expôs os termos do

acordo de Lideranças sobre a tramitação de medidas provisórias. O acordo prevê expressamente que a

medida provisória só será apreciada após a segunda sessão deliberativa ordinária de sua leitura. E, no

caso das Medidas Provisórias n.º 726 e n.º 727, que estão na Ordem do Dia, essa regra não foi cumprida.

As medidas provisórias foram lidas no dia 31 de agosto, e nos dias 1º, 2, 5 e 6 de setembro não houve

221

sessões deliberativas ordinárias. Houve apenas sessões não deliberativas. Conclui dizendo que a presente sessão é a primeira sessão deliberativa ordinária após a leitura das referidas medidas provisórias e, sendo assim, o Senado Federal não pode apreciá-las, sob pena de rasgar o acordo existente e gerar a nulidade das decisões que serão tomadas durante a sessão.

O Senador Romero Jucá pede a palavra para contraditar a questão de ordem e afirma que não se trata de matéria regimental, mas de uma matéria de entendimento político do Plenário com uma finalidade precípua, qual seja, a de não chegarem medidas provisórias em cima da hora e por fim serem votadas sem conhecimento da Casa. A medida provisória em questão foi publicada no dia 31, portanto durante oito dias essa matéria esteve disponível para conhecimento de qualquer Senador e Senadora. Ademais, a convocação da sessão de hoje foi feita explicitamente para votar essas duas matérias.

O Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, ao responder à questão de ordem, registra que, efetivamente, a Presidência, desde gestões anteriores, tem mantido e respeitado acordo que prevê que as medidas provisórias só sejam votadas após superadas duas sessões deliberativas ordinárias contadas de sua leitura, a fim de garantir que as Senadoras e os Senadores possam tomar conhecimento de seu conteúdo e sobre elas poderem deliberar. Assevera que esse interstício, que não é regimental, já foi quebrado quando houve acordo dos Líderes partidários. Na sessão do dia 31 de agosto, houve entendimento no sentido de ler, naquela ocasião, as medidas provisórias e deliberá-las hoje. Acrescenta que o único motivo para que não tenham ocorrido as duas sessões deliberativas ordinárias entre a leitura e a votação das medidas provisórias foi o calendário excepcional definido em razão das eleições municipais. Afirma, por fim, que, diante de um calendário excepcional, é necessário aplicar uma contagem de prazos também excepcional. Ante o exposto, indefere a questão de ordem e mantém na pauta as Medidas Provisórias nº 726 e nº 727.

Publicação: DSF de 09.09.2016, págs. 40 a 44.

Sessão do dia 08 de setembro de 2016 - Questão de Ordem 33/2016

O Senador Lindbergh Farias formula questão de ordem com base no art. 211, inciso III, art. 251 e art. 300, incisos II e III. Alega que, quando se apresenta um requerimento de destaque, o objetivo é que o dispositivo destacado seja apreciado em votação exclusiva, individualizada e distinta do texto que está em análise. Assim, cada requerimento em destaque corresponde a uma votação individualizada, podendo

Coordenação de Estatísticas Secretaria de Informação e Relatórios Legislativos Legislativa

Secretaria-Geral

essa votação resultar na prejudicialidade de outro requerimento idêntico. Afirma que o requerimento de destaque é autônomo e terá curso próprio, conforme dispõe o art. 251 do Regimento Interno. Sendo assim, cada requerimento em destaque deve ser submetido à votação individual, não havendo a possibilidade de votação em globo de requerimentos de destaque. Solicita que a Presidência garanta a votação individual de cada requerimento de destaque.

O Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, responde à questão de ordem afirmando que os destaques serão votados um a um, na forma do Regimento Interno do Senado. Todavia, os requerimentos podem ser votados em globo.

Publicação: DSF de 09.09.2016, pág. 58.

Sessão do dia 08 de dezembro de 2016 - Questão de Ordem 34/2016

A Senadora Vanessa Grazziotin formula questão de ordem, apontando suposta violação ao art. 363 do Regimento Interno do Senado Federal, por tê-lo como taxativo, no sentido de que a discussão da proposta de emenda à Constituição deve dar-se exclusivamente em sessões deliberativas ordinárias.

O Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, respondendo à questão de ordem e afirma que, em que pese o brilhantismo da argumentação da Senadora Vanessa, a literalidade do dispositivo não constitui a melhor exegese para o cumprimento dos procedimentos regimentais. A inclusão de PEC na pauta de sessão extraordinária não viola o art. 363, posto que não afasta a aplicação do art. 189, conforme autoriza o art. 372. O art. 189, por exemplo, estabelece que o Presidente prefixará dia, horário e Ordem do Dia para a sessão deliberativa ordinária, dando-os a conhecer previamente ao Senado em sessão ou através de qualquer meio de comunicação, como manda o Regimento. Não há nenhuma restrição quanto à natureza da matéria, portanto a inclusão de PEC em sessão ordinária, independentemente de calendário especial, como revelam as PECs 37 e 38, de 2011, casos concretos; a PEC 36, de 2016; e o primeiro turno da PEC 55, de 2016, entre outros. Não se ignore tampouco que os acordos de procedimentos firmados pelos Líderes partidários são comuns para viabilizar a apreciação de matérias que, mesmo não sendo consensuais no mérito, revelam-se urgentes e relevantes para o País. No processo legislativo, é fundamental o cumprimento das etapas de discussão, sendo irrelevante se em sessão ordinária ou extraordinária, desde que todos os Senadores, querendo, tenham a oportunidade de fazê-lo. A apreciação

RELATÓRIO DA PRESIDÊNCIA | 2016 | SENADO FEDERAL E CONGRESSO NACIONAL

da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2016, segue calendário previamente acordado com os

Líderes, respeitado o direito das minorias. Em face da sensibilidade da matéria, os Líderes deliberaram que

haveria a adequada discussão da matéria sem qualquer ressalva quanto à natureza das sessões. Assim,

ocorreu, no primeiro turno, circunstância superada pelo tempo, tendo em vista que a questão de ordem,

veiculando dúvidas sobre a interpretação regimental, deve ser suscitada imediatamente, durante a sessão,

sob pena de preclusão, art. 403, do RISF. A inclusão da PEC 55, de 2016, em sessão extraordinária apenas

assegura o cumprimento da meta temporal de conclusão da matéria, o dia 13 de dezembro, acordado com

os Líderes no dia 19 de outubro, divulgado publicamente e ratificado pelos Líderes e membros dos partidos

políticos presentes na reunião de Líderes no dia 16 de novembro, que aprovou o rol de matérias que seriam

apreciadas até o fim desta Sessão Legislativa, igualmente público. Diante do exposto, indefere a questão de

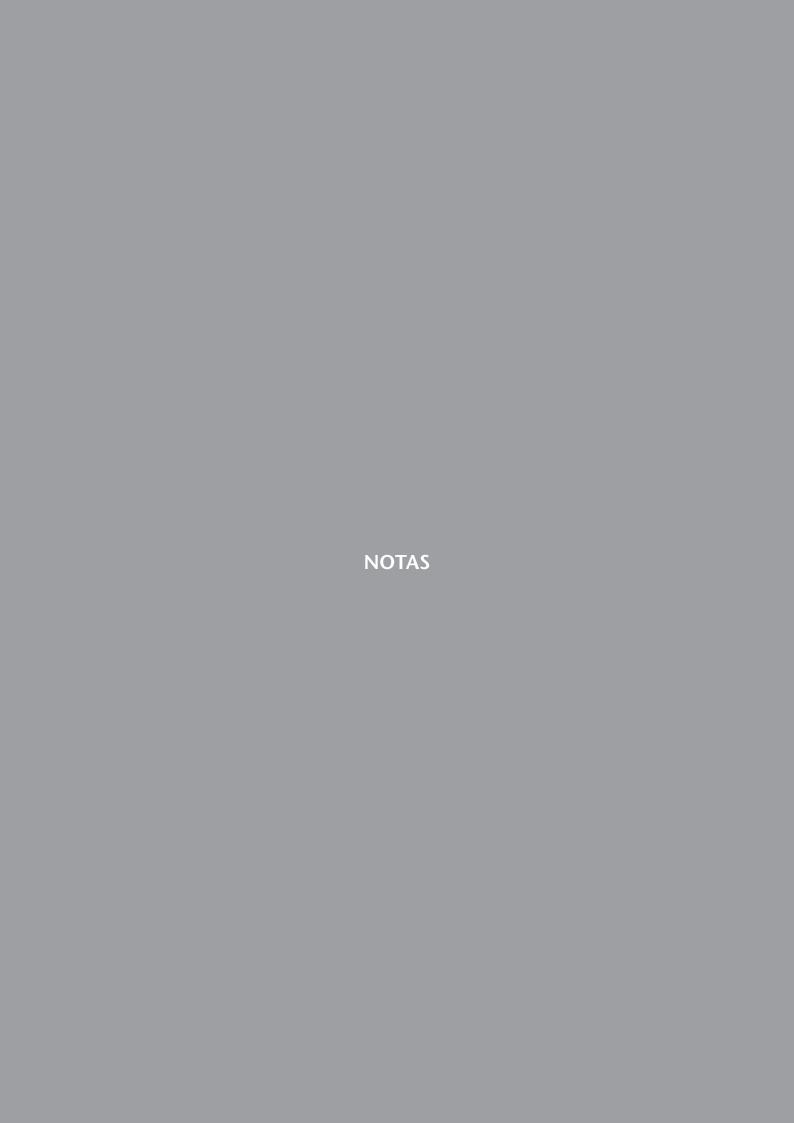
ordem formulada e mantém a discussão da matéria.

A Senadora Gleisi Hoffmann recorre da decisão ao Plenário, que em votação nominal confirma a

decisão da presidência.

Publicação: DSF de 09.12.2016, págs. 11 a 12 e 26.

224



OBSERVAÇÕES RELATIVAS ÀS MATÉRIAS LEGISLATIVAS

CORREÇÕES DE INFORMAÇÕES CONTIDAS NO RELATÓRIO DA PRESIDÊNCIA DE 2016				
Matérias Legislativas	Situação publicada no RAP 2015	Situação corrigida para este Relatório		
PLS 580/2011	Tramitando	Arquivado ao fim da Legislatura		
PLS 536/2015	Aprovado por comissão em decisão terminativa	Rejeitado por comissão em decisão terminativa		
MSF 145/2011	Tramitando	Conhecida		
OFS 7/2014, 8 e 12/2015	Tramitando	Conhecidos		
RQS 1508/2009, 50/2011 e 353/2014	Tramitando	Prejudicados		
RQS 273 e 274/2012	Tramitando	Aprovado		
RQS 1385/2013, 115/2014	Não constaram	Tramitando		
AVS 82/2014	Tramitando	Conhecido		
INS 2/2012	Tramitando	Conhecida		
PET 1/2009	Tramitando	Conhecida		
PET 9 a 11/2015	Não constaram	Tramitando		
SUG 5/2012; 7, 12 e 17/2014; 3/2015	Tramitando	Prejudicadas		
PRN 3/2005, 4/2007, 3 e 4/2008, 2/2009 e 2/2010	Tramitando	Arquivados ao final da Legislatura		

Numerações não utilizadas: P.S 635, 697, 698 e 767/2016.

A PEC 113-B/2015 tem esta numeração por ser um desmembramento da PEC 113-A/2015; no entanto, foi lida em 2016.

MATÉRIAS CITADAS PELO PRESIDENTE NO TEXTO DE APRESENTAÇÃO		
Projeto Aprovado	Identificação da matéria aprovada	
Acaba com a obrigatoriedade de participação mínima da Petrobras no consórcio de exploração do pré-sal, cessando assim a obrigatoriedade de que ela seja responsável pela condução e execução, direta ou indireta, de todas as atividades de exploração	PLS 131/2015	
Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento do Saneamento Básico (REISB)	SCD 4/2016	
Cria o Programa de Parcerias de Investimentos (PPI)	MPV 727/2016	
Proíbe o trabalho da gestante ou lactante em atividades, operações ou locais insalubres	PLC 76/2014	
Regula o processo e o julgamento do mandado de injunção	PLC 18/2015	
Estabelece regras para o funcionamento parlamentar dos partidos a partir das eleições de 2018 e de 2022	PEC 36/2016	
PEC do Teto dos Gastos	PEC 55/2016	
Regulamenta o limite remuneratório tratado no inciso XI e nos §§ 9º e 11 do art. 37 da Constituição Federal	PLS 449/2016	
Altera a Lei de Acesso à Informação para obrigar a divulgação das remunerações pagas aos agentes públicos	PLS 450/2016	
Altera a legislação vigente para considerar ato de improbidade a autorização de pagamento de verbas remuneratórias acima do teto constitucional	PLS 451/2016	

SIGLAS UTILIZADAS NESTE RELATÓRIO

AMA	Aviso da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
APR/ATS	Ato do Presidente
Art.	Artigo referente a algum dispositivo normativo
ATD	Ato da Comissão Diretora
ATN	Ato Conjunto dos Presidentes do Senado e da Câmara
ATS	Ato do Presidente do Senado Federal
AVE	Aviso da Comissão de Assuntos Econômicos
AVN	Aviso ao Congresso Nacional
AVS	Aviso ao Senado Federal
CD	Câmara dos Deputados
CF	Constituição Federal da República Federativa do Brasil promulgada em 1988
CMMPV	Comissões Mistas de Medidas Provisórias
CN	Congresso Nacional
СРІ	Comissão Parlamentar de Inquérito
DEM	Democratas
DEN	Denúncia
DLG	Decreto Legislativo
DOU	Diário Oficial da União
DPU	Defensoria Pública da União
DSF	Diário do Senado Federal
ECD	Emenda da Câmara a Projeto de Lei do Senado
EMC	Emenda à Constituição
INS	Indicação
MCN	Mensagem ao Congresso Nacional
Memo	Memorando
MPU	Ministério Público da União
MPV	Medida Provisória
MSF	Mensagem ao Senado Federal
MSG	Mensagem
Of.	Officio
OFN	Ofício ao Congresso Nacional
OFS	Ofício ao Senado Federal
P.S	Parecer do Senado Federal
PCdoB	Partido Comunista do Brasil
PDN	Projeto de Decreto Legislativo (tramitando no Congresso Nacional)
PDS	Projeto de Decreto Legislativo (tramitando no Senado Federal)
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
PET	Petição
PFS	Proposta de Fiscalização e Controle
PGR	Procurador-Geral da República
PL	Projeto de lei (Câmara dos Deputados)
PLC	Projeto de Lei da Câmara



Plen	Plenário do Senado Federal
PLN	Projeto de Lei do Congresso Nacional
PLS	Projeto de Lei do Senado
PLV	Projeto de Lei de Conversão
PMB	Partido da Mulher Brasileira
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PP	Partido Progressista
PPR	Portaria do Presidente
PPS	Partido Popular Socialista
PR	Partido da República
PRB	Partido Republicano Brasileiro
PRN	Projeto de Resolução do Congresso Nacional
PRS	Projeto de Resolução do Senado
PSB	Partido Socialista Brasileiro
PSC	Partido Social Cristão
PSD	Partido Social Democrático
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PT	Partido dos Trabalhadores
РТВ	Partido Trabalhista Brasileiro
PTC	Partido Trabalhista Cristão
PV	Partido Verde
R.S	Recurso
RCCN	Regimento Comum do Congresso Nacional
RCN	Resolução do Congresso Nacional
REDE	Rede Sustentabilidade
REP	Representação
RICD	Regimento Interno da Câmara dos Deputados
RISF	Regimento Interno do Senado Federal
RQN	Requerimento do Congresso Nacional
RQS	Requerimento
RSF	Resolução do Senado Federal
SCD	Substitutivo da Câmara a Projeto de Lei do Senado
SF	Senado Federal
STF	Supremo Tribunal Federal
SUG	Sugestão
TCU	Tribunal de Contas da União
TJDFT	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
VET	Veto
	. 5.5

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTE RELATÓRIO DA PRESIDÊNCIA

Elaborado pela Coordenação de Estatísticas e Relatórios Legislativos (COER) com o apoio de diversos órgãos desta Casa Legislativa, o Relatório da Presidência foi completamente reformulado na edição de 2015. Neste Relatório de 2016, algumas alterações foram efetuadas:

- O leiaute gráficos, infográficos, tabelas, ilustrações etc. foi aprimorado, com o uso de novos padrões de cores e modelos de apresentação. O objetivo é conferir maior clareza às informações do Relatório, além de tornar o conteúdo mais agradável visualmente;
- 2. O item Blocos Parlamentares, Partidos Políticos e Lideranças (item B, parte I) teve o acréscimo de um infográfico com os senadores que mudaram de partido no ano e de estatísticas referentes aos blocos parlamentares, com quantitativos por região geográfica e gênero;
- 3. A Agenda do Presidente (item C.2, parte I, do Relatório 2015) agora está disponibilizada exclusivamente em arquivo digital;
- Os itens sobre as comissões do Senado (item F, parte I) e do Congresso (item
 parte II) agora apresentam dados individualizados para cada comissão;
- 5. A parte II deste Relatório (Congresso Nacional) teve o acréscimo do item Direção dos Trabalhos e Lideranças (item A), com informações que até então só eram disponibilizadas na parte I, referente ao Senado Federal;
- Foram acrescentados à tabela de proposições apresentadas da parte II
 (itens C.1 e C.2) os pareceres proferidos pelos congressistas; o quantitativo desses



mesmos pareceres, por comissão, foi acrescentado ao item Vetos e Demais Matérias Legislativas (item F.2);

7. As normas promulgadas na 55ª Legislatura (item I, parte I, do Relatório 2015), as indicações de Chefes de Missão Diplomática e demais autoridades, deliberadas em 2016 (item H.2, parte I, do Relatório 2015), assim como as Questões de Ordem, decisões e esclarecimentos (item E.2, parte I, do Relatório 2015) agora estão disponíveis em Informações Complementares.

Esta publicação foi impressa no mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, na Secretaria de
Editoração e Publicações, sendo Presidente do Senado Federal o Senador Renan Calheiros, no 191º
aniversário do Senado Federal e no 128º aniversário da Proclamação da República

